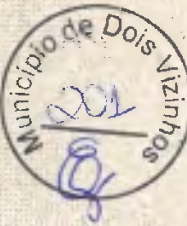




# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ



## 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

11 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

12 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) - O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no edital, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anahy pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Anahy.

13 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do Interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14 - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 001/2019, Sistema de Registro de Preços nº. 001/2019.

15 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2019, Sistema de Registro de Preços nº. 001/2019, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - Fica nomeado a Srª. Silvia Adriana Possa ocupante do cargo de Assistente Administrativo como gestor do presente contrato, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes. Assim como, nomeia-se a Srª. Nelci Bertolino Rotta ocupante do cargo de Assistente Administrativo como suplente do Gestor do presente Contrato.

17- Fica nomeado o Sr. Wanderley Kruger ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais como Fiscal do presente contrato, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. Assim como, nomeia-se o Sr. Andre Cesar Fanck ocupante do cargo de Contador como suplente do Fiscal do presente Contrato.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 67/2019

- PUBLICADO -

DATA: 26 / 02 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1732

PUBLICADO

DATA: 26 / 02 / 18

ORGAO: O Presente

PAGINA: 28

EDICAO: 4594

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

VALIDADE: 11 (onze) meses

Ata nº 67/2019

Identificação: 1672019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Jair F Back & Andréia D R Back Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.252.765/0001-32, Inscrição Estadual nº 90269000-07, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 445, Centro, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jair Francisco Back, inscrito no CPF sob nº. 886.467.269-91, portador da Carteira de Identidade nº. 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391, fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 04/02/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

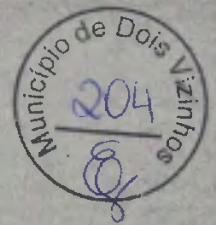
1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de artigos de papelaria, tecidos, aviamentos, material para artesanato e materiais diversos, para utilização nas oficinas desenvolvidas pelo CRAS e Projeto Piá "Luz do Amanhã", do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificados:





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 67/2019

### LOTE 22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	RS UNIT	RS TOTAL
1	120	und	Tela quadrada, em MDF, e tecido, aplicada com tela de tecido 30 x 30 cm; (A x L); Moldura 15cm; <b>Moveis Back</b>	12,80	1.536,00
2	120	und	Tela em formato de tábua de picar carne, em MDF, 40 x 40; (A x L) <b>Moveis Back</b>	8,68	1.041,60
3	120	und	Tela formato de frigideira, em MDF, 40 x 25 (A x L) <b>Moveis Back</b>	7,90	948,00
4	120	und	Tela formato de coração, em MDF; 50 x 50; (A x L); <b>Moveis Back</b>	9,98	1.197,60
5	120	und	Tela recorte em curvas; em MDF; 50cm x 40cm; (A x L) <b>Moveis Back</b>	9,47	1.136,40
6	120	und	Tela alongada em Tecido; 50 x 40 (A x L); <b>Moveis Back</b>	14,36	1.723,20
7	120	und	Tela quadrada em MDF, e Tecido; aplicada com Tecido 40 x 40 (A x L) e Moldura de MDF 15 cm; <b>Moveis Back</b>	13,76	1.651,20
8	120	und	Tela formato de balde em MDF; parte superior 30 x 25; (A x L); inferior 20cm de largura; com pequena caixa na parte da frente para colocar materiais contendo 13 cm de Altura. <b>Moveis Back</b>	8,36	1.003,20
9	140	und	Caixa Remédio, MDF, 26x20x20 cm; (CxLxA) <b>Moveis Back</b>	22,68	3.175,20
10	250	und	Porta retrato família; em mdf; 15 X 20 (A x L) com escrita na parte superior "FAMÍLIA" <b>Moveis Back</b>	15,88	3.970,00
11	140	und	Porta Retrato 18 x 12 (A x L), com moldura de 2cm; (dentro da largura 12); Vasilho para por flores 6cm (altura) x 4cm (largura inferior) e largura superior contendo 7cm; profundidade do vasilho 4cm; base do produto: 24 x 6 (L x P) <b>Moveis Back</b>	20,90	2.926,00
12	140	und	Porta pão vazado a lazer; em mdf; 19x31x20 (CxLxA) <b>Moveis Back</b>	22,09	3.092,60
13	140	und	Guirlanda; em mdf; Medida Externa: 30x30; Medida interna: 26x26; <b>Moveis</b>	9,63	1.348,20





# Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ



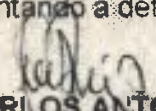
18 - Fica nomeado o Sr. Ricardo Minotto França, CPF: 049.428.089-10, ocupante do cargo de sócio administrador da empresa como preposto e suplente da presente Ata de Registro de Preços frente à Contratada, para realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços.

19 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

20 - As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas.

21 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/02/2019 até 05/02/2020.

22 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal de Anahy, e pelo Sr. Ricardo Minotto França, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


  
CARLOS ANTONIO REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

GAMMA INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ME, CNPJ: 10.636.548/0001-86, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor Ricardo Minotto França, RG: 7807379-9 SESP/PR e CPF: 049.428.089-10,

01) Testemunha

NOME: Edmar Schimascki  
CPF: 03.257.310-52

DAVI GODOY SCHIMASCKI  
OAB/PR 73.655



02) Testemunha

NOME: Ricardo Minotto França  
CPF: 049.428.089-10





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 67/2019

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	RS UNIT	RS TOTAL
			<i>Back</i>		
14	140	und	Plaquinha guirlanda; 35x05 (CxA) <i>Moveis</i> <i>Back</i>	4,51	631,40
<b>TOTAL</b>					25.380,60

Valor total máximo do Lote 22: R\$ 25.380,60 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)

### LOTE 23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	RS UNIT	RS TOTAL
1	50	unid	Folhas de Stencil para pintura, vários tamanhos, gravuras variadas, para artesanato em geral; <i>Litoarte</i>	12,10	605,00
2	40	unid	Cola cascorex de porcelana fria, 1kg; <i>Henkel</i>	32,77	1.310,80
3	3	unid	Cola de silicone líquida indicada para trabalhos manuais em tecidos, papelão, madeira, fitas de cetim, feltro e passamanarias; mínimo 50 g; <i>Acrilex</i>	5,54	16,62
4	3	unid	Cola segura tapete antiderrapante para artesanatos 250 g <i>Acrilex</i>	21,79	65,37
5	2300	unid	Tinta para pintura em tecido. Fosca; pronta para uso; não tóxica; resistente à lavagem; fixação a frio; aplicação com pincel; em frascos plásticos contendo 37 ml; <i>Acrilex</i>	3,21	7.383,00
6	35	und	Tinta para pintura em tecido; metálica; diversas cores; <i>Acrilex</i>	6,81	238,35
7	15	unid	Cola líquida, branca, atóxica, embalagem de 1kg; <i>DNA</i>	23,23	348,45
8	60	pac	Guardanapado; ideal para decoupage; pacote com 20 unidades; <i>Litoarte</i>	15,32	919,20
9	50	unid	Folha para decoupage; cores diversas, 49x34,3cm; <i>Litoarte</i>	4,34	217,00
10	20	unid	Folha de Papel Manteiga mínimo 50 cm x 70cm; <i>VMP</i>	0,77	15,40
11	110	und	Tinta fosca para artesanato, latex PVA, 100ml, diversas cores; <i>Acrilex</i>	7,70	847,00





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 67/2019

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	RS UNIT	RS TOTAL
12	20	und	Pincel de cerdas sintéticas para contorno nº00, ref. 440, para pintura de linhas, filetes e arabescos; <b>Tigre</b>	7,36	147,20
13	10	unid	Pincel de cerdas sintéticas para contorno; ref. 308-0; marta; nº 0; <b>Tigre</b>	9,99	99,90
14	40	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 0; <b>Tigre</b>	1,76	70,40
15	50	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 2; <b>Tigre</b>	2,24	112,00
16	110	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 4; <b>Tigre</b>	2,41	265,10
17	40	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº6; Ref. 815; <b>Tigre</b>	3,04	121,60
18	40	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº8; Ref. 815; <b>Tigre</b>	3,25	130,00
19	90	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 10; <b>Tigre</b>	3,09	278,10
20	50	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 12; <b>Tigre</b>	3,39	169,50
21	20	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº14; Ref. 815; <b>Tigre</b>	4,67	93,40
22	20	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº16; Ref. 815; <b>Tigre</b>	5,48	109,60
23	60	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 20; <b>Tigre</b>	7,24	434,40
24	55	unid	Pincel de cerdas sintéticas; chato; nº 22; <b>Tigre</b>	9,58	526,90
25	15	unid	Pincel de cerdas sintéticas; Marta Tropical; nº0; Ref. 308; <b>Tigre</b>	9,95	149,25
26	15	unid	Pincel de pelo; tipo Marta Tropical; chato; nº 2; Ref. 141; <b>Tigre</b>	7,59	113,85
27	5	und	Pincel de pelo; tipo Marta tropical; chato nº 18; Ref. 141; <b>Tigre</b>	29,75	148,75
28	10	und	Pincel chato reto 844 nº 04; língua de gato; <b>Tigre</b>	4,44	44,40





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 67/2019

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	RS UNIT	RS TOTAL
29	10	und	Pincel chato reto 844 nº 08; língua de gato; <b>Tigre</b>	5,25	52,50
30	10	und	Pincel chato reto 844 nº 16; língua de gato; <b>Tigre</b>	15,19	151,90
31	30	unid	Acripuff; 35 ml; <b>Acrilex</b>	4,30	129,00
32	20	unid	Tinta Dimensional Metálica 3D, diversas cores, 35 ml; <b>Acrilex</b>	7,40	148,00
33	30	und	Tinta dimensional glitter; 35 ml - diversas cores; <b>Acrilex</b>	8,38	251,40
34	30	und	Tinta dimensional brilliant; relevo para pintura - diversas cores; <b>Acrilex</b>	4,60	138,00
35	20	mt	Fita xadrez natalina; diversas cores; nº 5; 5cm x 3m; <b>Rio Master</b>	4,48	89,60
36	30	und	Pasta para modelagem ideal para se obter relevos e texturas em telas; contendo 250 ml; <b>Acrilex</b>	17,40	522,00
37	100	maço	Pistilo duplo para artesanato; duas pontas; haste flexível; diversas cores; 5,5cm; <b>Colorado</b>	2,75	275,00
38	5	pct	Argola para chaveiro - 2,2 cm; embalagem contendo 100 unidades; <b>Panorama</b>	23,53	117,65
39	13	und	Tesoura para costura, com lâminas de aço, cabos anatômicos de polipropileno. Modelo clássico; 8 polegadas; 20cm; <b>Tramontina</b>	41,09	534,17
40	2	und	Tesoura de picotar; corte triangular; zig zag; diversas cores; <b>BRW</b>	35,74	71,48
41	15	und	Tesouras, corta fio, 4,3/2", com 11cm, tradicional, cores diversas; <b>Mundial</b>	12,76	191,40
42	270	par	Olhos resinados côncavos; nº 2/3; <b>Panorama</b>	0,61	164,70
43	100	par	Olho móvel para artesanato nº 10; <b>Panorama</b>	0,32	32,00
44	100	par	Olho móvel para artesanato nº 12; <b>Panorama</b>	0,40	40,00

lh





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 67/2019

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	RS UNIT	RS TOTAL
45	60	und	Cola permanente para finalização de artesanato; embalagem com 37gr; <i>Acrilex</i>	3,49	209,40
46	150	mt	Fio de sisal cru para artesanato; rolo com 10 mt; <i>Aramex</i>	5,56	834,00
47	203	pct	Prendedores de roupa (em madeira) embalagem com 12 unidades; <i>Cristalvel</i>	1,74	353,22
48	200	mt	Papel seda; diversas cores; <i>VMP</i>	0,35	70,00
49	30	pct	Lantejoulas; pacote com 1000 unidades; diversas cores; nº 8; <i>Lantecor</i>	3,65	109,50
50	2	und	Furador de e.v.a; 25mm; <i>BRW</i>	36,02	72,04
51	50	pct	Musgo verde seco; para artesanato; pacote com 40 gr; <i>Distrisul</i>	5,01	250,50
<b>TOTAL</b>					19.788,00

Valor total máximo do Lote 23: R\$ 19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais)

### LOTE 24

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	RS UNIT	RS TOTAL
1	200	unid	Argila; em rolo; para artesanato; 10kg; <i>Argilat</i>	20,20	4.040,00
<b>TOTAL</b>					4.040,00

Valor total máximo do Lote 24: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)

Valor total da Ata: R\$ 49.208,60 (quarenta e nove mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Ata de Registro de Preços nº 67/2019*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11 (onze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:**

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.012.08.244.0013.2057 – Ações de Proteção Social Básica - PAIF**

Elemento de despesa: 3390300799, 33903013, 33903016, 33903017, 33903020,  
33903021, 33903023, 33903024

Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

#### **02.013.08.243.0013.6001 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.**

Elemento de despesa: 3390300799, 33903013, 33903016, 33903017, 33903020,  
33903021, 33903023, 33903024

Fonte de recurso: 000, 505, 880

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 8/2019.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de entrega do objeto, mediante a emissão da competente Nota Fiscal.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### Ata de Registro de Preços nº 67/2019

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1 *O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos locais onde se fizerem necessários.*

5.1.1 *O fornecimento atenderá: a) CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado na Rua João Pessoa, nº 1055, Centro; b) Projeto Piá “Luz do Amanhã”, situado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 757, Centro.*

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3: Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 **O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.**

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

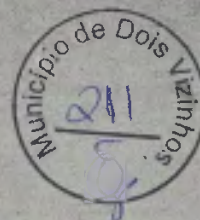
5.1.6 *A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Ata de Registro de Preços nº 67/2019*

**5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.**

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1. No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente; para fins de posterior análise de sua regularidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **6.1 – Do Município:**

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

#### **6.2 Da Detentora da Ata:**

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Ata de Registro de Preços nº 67/2019*

- 6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;
- 6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- 6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- 6.2.9 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:**

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

- 7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;
- 7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;
- 7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br

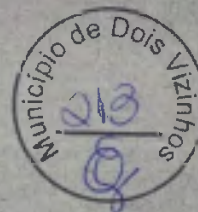
*Pág 10/15*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Ata de Registro de Preços nº 67/2019*

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata.

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

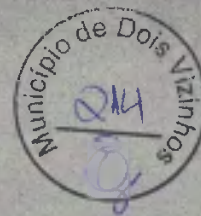
10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### Ata de Registro de Preços nº 67/2019

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Ata de Registro de Preços nº 67/2019*

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### Ata de Registro de Preços nº 67/2019

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2019 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) de Assistência Social.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 67/2019


15.5 A fiscalização relativa a presente Ata e eventuais contratações será exercida pelo Secretário interessado na aquisição.

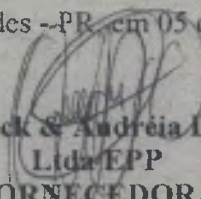
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

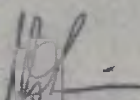
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

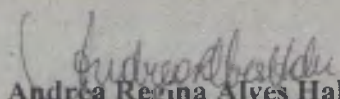
Mercedes -PR, em 05 de fevereiro de 2019.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Jair F Back & Andréia D R Back  
Lda/EPP  
FORNECEDORA

Testemunhas:

  
Wilson Martins  
RG nº 4.491.835-8

  
Andréa Regina Alves Hahn  
RG nº 7.170.368-1





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

Processo n.º 14/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, com sede na Rua Clarício Perez, 51, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o n.º 00.678.603/000147, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n.º 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n.º 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, **PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2019, processo administrativo n.º 14/2019, e Homologado em 01/10/19**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ASSIM, ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO**, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2019 e seus Anexos, Processo Licitatório n.º 14/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2019

**MAQ PEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.320.176/0001-91, com sede à Rua Icaraima, n.º 2802, CEP: 87.504-400, Município de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato **representado pelo(a) Sr(a) VALDERI MACHADO VALENTIM**, brasileiro(a), portador(a) do RG. n.º 10.434.015-6 SSP/PR, e do CPF/MF N.º 068.531.0009-48, residente e domiciliado à Rua das Missões, n.º 2864, Ap01, CEP - 87.504-430, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

*[Handwritten signature]*  
Kauany Tha



  
**CORIPA**

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	VI/Unif.	VI/Total
2	5	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 60, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM PRAZO DE VALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO	REDBOR	20,00	0,38	7,60
2	7	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO, CONTENDO 72 UNIDADES, SEM BORRACHA, 1ª LINHA, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS – TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR.	FABER CASTEL	3,00	73,50	220,50
2	10	TESOURA MULTIUSO 8", LAMINA EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO.	BRW	10,00	7,40	74,00
2	14	PRANCHETA ACRILICA, OFICIO, COM PRENDEDOR DE METAL ANTI FERRUGEM, CRISTAL.	NOVACRIL	30,00	13,50	405,00
2	19	GRAMPO 26/6 COBREADOS, FABRICADO COM ARAME EM AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²). CAIXA COM 500 GRAMPOS	BRW	15,00	4,00	60,00
2	33	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSÕES APROX. 36X14X25,5 CM	ONDAPEL	50,00	2,00	100,00
2	34	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE) 76MM X 102MM, DIVERSAS CORES FLUORESCENTE, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100FOLHAS.	JOCAR	10,00	4,15	41,50
2	37	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SOLAR; TECLA VOLTAR; DISPLAY GRANDE; AMPLO VISOR; TECLAS PLÁSTICAS.	HOOPSON	5,00	15,50	77,50
2	46	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M² DIMENSÕES: 210MMX297MM, PRODUTO COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 5000 FOLHAS.	JANDAIA	10,00	232,00	2320,00
2	49	REFIL TANQUE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 CIANO – COD: 48751 COD DE FAB. T544220-AL	MASTERPRINT	20,00	39,00	780,00
2	50	REFIL TANQUE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 MAGENTA – COD: 48752 COD DE	MASTERPRINT	20,00	39,00	780,00

*Handwritten signature*





# CORIPA



FAB. T544320-AL						
2	51	REFIL TANQUE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T504 AMARELO - COD: 48581 COD DE FAB. T504420-AL	MASTERPRINT	20,00	39,00	780,00
2	52	REFIL TANQUE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 PRETO - COD: 4875D COD DE FAB. T544120-AL	MASTERPRINT	20,00	39,00	780,00

MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$6.426,10

**2.2.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (dode) meses**, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Consórcio, não podendo ser prorrogado.

**3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio, não fica obrigada a firmar a contratação.

### 4. CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A presente Ata de Registro de preços é destinada a atender a demanda da sede administrativa do consórcio, bem como desenvolver atividades nos municípios parte.

### 5. DO FORNECIMENTO

**5.1** O fornecimento dos produtos que trata este objeto acontecerá na sede do CORIPA, nos horários estabelecidos na autorização de compra emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**5.2** A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

**5.2.1** O fornecedor, no prazo improrrogável de até 24 horas, deverá reparar,

Kimmytha





# CORIPA



corrigir, substituir, no todo ou em parte e as suas expensas os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou em desacordo com as especificações.

**5.2.2** O fornecedor deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do exercício irregular de suas atividades ou serem causados por suas propostas ao CORIPA ou a terceiros.

**5.3** A execução do contrato/documento equivalente será acompanhada e fiscalizada por dois servidores efetivos conforme Portaria nº. 013/2019 que instituiu Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Bens Móveis, Portaria nº. 014/2019 que instituiu Comissão de Gestão, Controle e Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação da Execução dos Contratos Administrativos.

**5.4** -A fiscalização será exercida no interesse do Consórcio por meio dos servidores constantes nas comissões descritas no item 5.3 e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa registrada na Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**5.5** Em caso de necessidade de providências por parte do consórcio em razão do não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento por parte do fornecedor registrado na Ata, o prazo de pagamento será suspenso sujeitando-o à aplicação de multa, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**5.6** O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

**5.7** - Reserva-se a este consórcio o direito de solicitar da empresa registrada na Ata laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para o CORIPA.

**5.8** Caso as empresas classificadas em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Consórcio convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

*[Handwritten signature]*  
Karin Ma





**CORIPA**



**5.9** A segunda classificada só poderá fornecer ao Consórcio, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do **Anexo I** deste Edital.

**6.** O descumprimento e/ou cumprimento inadequado e injustificado de qualquer das cláusulas constantes na presente ATA, no Edital de licitação e na Legislação correlata ensejará a abertura de processo administrativo pra apuração dos fatos e responsabilização do consórcio, se for o caso.

#### **6. DO FORO COMPETENTE**

**6.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

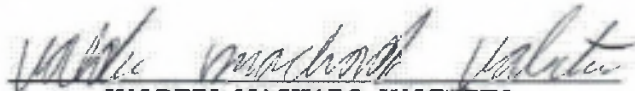
São Jorge do Patrocínio - PR, 03/10/19.



**JOSÉ CARLOS BARALDI**

**CO. IPA**

CPF/MF nº 409.020.649-91

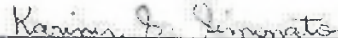


**VALDERI MACHADO VALENTIM**

**MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº. 30.320.176/000191

#### **Testemunhas:**



**KARINY DA SILVA SIMONATO**

RG:10.726.157-5



**THAMIRES COLONELLI**

RG: 10.281.816-4





**CONTRATO N. 41/2019-CMM**  
**PROCESSO N. 050/19 - CMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 021/19 - CMM**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, **Mário Massao Hossokawa**, portador da Carteira de Identidade RG n. 559.861-3/PR e inscrito no CPF sob n. 024.887.369-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TANGO LTDA. - ME**, com sede e foro na cidade de Maringá, Paraná, na Avenida Cerro Azul, 1371, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.304.697/0001-08, com Inscrição Estadual n. 90269808-68, neste ato representada pelo seu representante legal, **Eldo Bernardino Guzman**, portador da Carteira de Identidade RG n. 13.972.511-5, inscrito no CPF sob o n. 004.113.779-57, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Edital de Pregão n. 021/19-CMM, Processo n. 050/19-CMM, homologado em 11/12/2019, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, bem como do Decreto Legislativo Municipal n. 03/2006 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a execução, por parte da **CONTRATADA**, a favor da **CONTRATANTE**, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n. 021/2019 e proposta da **CONTRATADA**.

1.2. O fornecimento deverá seguir as especificações, quantidades e valores definidos nos termos da proposta da licitante, conforme tabela abaixo:

LOTE 01						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Valor por Unidade	Valor Total por Item
01	1000	PCT	Papel sulfite A4, formato 210x297mm, 75g/m2, ultra branco, sem componentes recicláveis em sua composição (pacote com 500 folhas).	RINO	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).</b>	

Item	Qtd.	Unid.	Espec.	Unidade	Valor por Unidade	Valor Total
01	20	UNID	Agenda em espiral medida aproximada de 20cm x 13cm, com 200 folhas, capa dura nas cores preta, marrom ou azul, referente ao ano determinado no pedido.	TILIBRA	R\$ 19,40	R\$ 388,00
02	20	UNID	Apontador de plástico, sem caixa.	LEONORA	R\$ 1,24	R\$ 24,80
03	03	UNID	Barbante n. 06 CRU, com aproximadamente 600g.	BARB. PIRATININ	R\$ 14,50	R\$ 43,50
04	12	UNID	Bobina de papel térmica para relógio ponto nas medidas 57mmx300m, compatível com relógio da Câmara Municipal de Maringá. (modelo Topdata inner rep plus).	SILFER	R\$ 31,00	R\$ 372,00





**CONTRATO N. 41/2019-CMM**  
**PROCESSO N. 050/19 – CMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 021/19 – CMM**

05	30	UNID	Borracha em vinil, branca c/ empunhadura rebaixada 42 mm x 21 mm x 11 mm.	FABER CASTELL	R\$ 4,20	R\$ 126,00
06	50	BLC	Bloco de anotações adesivas, colorido, nas medidas aproximadas de 76mmx76mm com 90 a 100 folhas.	MASTERPRINT	R\$ 5,80	R\$ 290,00
07	10	UNID	Calculadora de mesa com 12 dígitos, cor preta ou cinza, visor de LCD com inclinação gradual e números grandes, dupla fonte de energia: solar e bateria, com desligamento automático	MASTERPRINT	R\$ 22,00	R\$ 220,00
08	10	UNID	Cartolina americana preta.	VMP	R\$ 1,10	R\$ 11,00
09	800	UNID	Caneta esferográfica cristal, sextavada externa, com orifício de respiro no meio de seu corpo, azul, tampa anti-sufocante.	BIC	R\$ 1,00	R\$ 800,00
10	300	UNID	Caneta esferográfica cristal, sextavada externa, com orifício de respiro no meio de seu corpo, preta, tampa anti-sufocante.	BIC	R\$ 1,00	R\$ 300,00
11	150	UNID	Caneta esferográfica cristal, sextavada externa, com orifício de respiro no meio de seu corpo, vermelha, tampa anti-sufocante.	BIC	R\$ 1,00	R\$ 150,00
12	20	CX.	Clips 3/0 em metal (caixa com 500g).	WIRE FLEX	R\$ 11,00	R\$ 220,00
13	10	CX.	Clips 8/0 em metal (caixa com 500g).	WIRE FLEX	R\$ 12,40	R\$ 124,00
14	30	UNID	Cola em tubo líquido, sem solvente, atóxica, 90g.	FRAMA	R\$ 2,60	R\$ 78,00
15	50	UNID	Cola em bastão, contendo 10 gramas, não tóxica, a base de éter de poliglucosídeo, possuindo em sua embalagem descrição completa do produto.	LEONORA	R\$ 1,95	R\$ 97,50
16	30	UNID	Estilete grande plástico, fabricação nacional, 18MM	MASTERPRINT	R\$ 2,90	R\$ 87,00
17	20	UNID	Extrator de grampos em inox, tipo espátula.	CARBRINK	R\$ 2,79	R\$ 55,80
18	04	PCT.	Elástico roliço preto, nas medidas aproximadas de 3mmX38cm, com ponteiros (para pasta polionda). Pacote com 60 unidades.	ICL	R\$ 48,50	R\$ 194,00

MARINGÁ 2019





**CONTRATO N. 41/2019-CMM**  
PROCESSO N. 050/19 – CMM  
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/19 – CMM

19	02	PCT.	Elástico 500g látex especial amarelo nº 18, c/550un.	FULGOR	R\$ 11,35	R\$ 22,70
20	20	UNID	Fita adesiva transparente em polipropileno e cola a base de resina borracha, modelo 500, 12mm x 50m.	ADELBRAS	R\$ 1,60	R\$ 32,00
21	50	UNID	Fita adesiva plástica, transparente em polipropileno e cola a base de resina borracha, 48mm x 45m.	AMAZON TAPE	R\$ 3,80	R\$ 190,00
22	30	UNID	Fita corretiva, tipo roller, medida aproximada 4mm x 10m, com tampa protetora.	JOCAR OFFICE	R\$ 9,20	R\$ 276,00
23	20	UNID	Fita crepe 19mm x 50m.	ADELBRAS	R\$ 4,60	R\$ 92,00
24	03	UNID	Grampeador médio em metal 266, para até 30 folhas, com dimensões aproximadas de 210x50x100mm, compatível com qualquer marca de grampo.	LEONORA	R\$ 31,00	R\$ 93,00
25	20	UNID	Grampeador pequeno em metal 266, para 20 folhas, com dimensões aproximadas de 144x35x45mm, compatível com qualquer marca de grampo.	MASTERPRINT	R\$ 20,00	R\$ 400,00
26	20	CX.	Grampo 26/6 em metal galvanizado, qualidade superior, (caixa com 5000 unidades).	FRAMA	R\$ 4,80	R\$ 96,00
27	100	UNID	Lápis grafite n. 2, com no mínimo 15cm, macio e resistente, formato hexagonal, tendo em sua composição resina termoplástica, borracha sintética e componentes metálicos, contendo selo do Inmetro e prazo de validade indeterminado.	EBRAS ECOLE	R\$ 0,97	R\$ 97,00
28	200	UNID	Caneta Marca texto lumicolor, com ponta chanfrada e possibilidade de traço de 4,00mm, na cor amarela, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13,00cm, sem considerar a tampa.	PILOT	R\$ 2,40	R\$ 480,00
29	30	UNID	Pasta polionda fina 20mm, cores pretas ou azuis.	POLIBRAS	R\$ 3,00	R\$ 90,00
30	80	UNID	Pasta polionda grossa 60mm, cores pretas ou azuis.	POLIBRAS	R\$ 4,50	R\$ 360,00
31	60	UNID	Pasta L A4 fina	DELLO	R\$ 2,30	R\$ 138,00
32	60	UNID	Pasta simples com grampo trilha em	ICL	R\$ 1,85	R\$ 111,00





**CONTRATO N. 41/2019-CMM**  
PROCESSO N. 050/19 – CMM  
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/19 – CMM

			papelão, cores diversas.			
33	36	UNID	Pincel para cd/dvd 2.0, tinta a base de álcool, ponta de poliéster, espessura da escrita 0,5mm, cores pretas ou azuis.	MARIPEL	R\$ 4,80	R\$ 172,80
34	15	UNID	Prancheta em acrílico fumê com prendedor de metal.	WALEU	R\$ 12,41	R\$ 186,15
35	10	UNID	Porta lápis/caneta e cliques, fabricado em poliestireno, com medidas aproximadas de 90mm x 60mm x 150mm, nas cores fumê, cristal ou preto.	DELLO	R\$ 7,31	R\$ 73,10
36	20	UNID	Régua 30cmX4cm em resina plástica dura.	ACRIMET	R\$ 2,40	R\$ 48,00
37	30	UNID	Tesoura grande em aço, com cabo plástico anatômico, tamanho 21cm.	MASTERPRINT	R\$ 6,80	R\$ 204,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 6.743,35</b> (seis mil, setecentos e quarenta e três reais, trinta e cinco centavos).	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO**

2.1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Maringá, situada na Av. Papa João XXIII, 239, Zona 02, Maringá, Paraná.

2.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do responsável técnico designado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato, conforme a necessidade da Contratante, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado.

2.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Maringá pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

2.4. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei n. 8.666/93.

2.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Contrato e com o Edital.

2.6. Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do responsável técnico.





**CONTRATO N. 41/2019-CMM**  
PROCESSO N. 050/19 – CMM  
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/19 – CMM

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA**

3.1. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 28.343,35 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

#### **CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento, ambos designados pelo Contratante.

5.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

5.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Edital correrão a expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

6.2. Com base nos recursos orçamentários disponíveis, estima-se uma despesa de **R\$ 28.343,35 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Caberá à Contratada:

a. fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;

b. entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

c. efetuar a troca, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Contrato e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

d. arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;





**CONTRATO N. 41/2019-CMM**  
PROCESSO N. 050/19 – CMM  
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/19 – CMM

e. responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

f. responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos e prédio da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;

g. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

h. manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;

i. em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**7.2. Caberá à Contratante:**

a. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

b. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta contratação;

d. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme previsto neste Contrato e no Edital;

e. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:**

a. o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b. a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

c. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

d. a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;





**CONTRATO N. 41/2019-CMM**  
PROCESSO N. 050/19 – CMM  
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/19 – CMM

e. a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;

f. o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h. a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

i. a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a julzo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j. demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

8.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

8.3. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

8.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 8.1, alíneas "a" até "i", e 8.3 acima relacionados.

#### GLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002 e no Decreto Legislativo Municipal n. 03/2006, as seguintes sanções:

a. advertência, por escrito;

b. multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

c. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d. ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e. descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Maringá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



**CONTRATO N. 41/2019-CMM**  
**PROCESSO N. 050/19 – CMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 021/19 – CMM**

f. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" a "f" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

9.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

9.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

9.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

9.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

9.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume do objeto até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo Contrato ficará a cargo do servidor Claudiomar Augusto da Silva, responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Maringá.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL**

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do FGTS, Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Coordenador da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Maringá, Antônio Marcos dos Santos Alves.

#### **CLÁUSULA TREZE – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Ficam integrados a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial n. 021/19-CMM e seus respectivos anexos, a proposta da licitante vencedora e legislação pertinente à





**CONTRATO N. 41/2019-CMM**  
**PROCESSO N. 050/19 – CMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 021/19 – CMM**

espécie, aos quais as partes se acham estritamente vinculadas, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.


13.2. Será incorporada a este Contrato, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente de alteração das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Maringá/PR, 13 de dezembro de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**Mário Massao Hossokawa**  
**CONTRATANTE**

  
**TANGO LTDA. – ME**  
**Elido Bernardino Guzman**  
**CONTRATADA**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

**REFERÊNCIA:** CONTRATO N. 41/2019-CMM  
PROCESSO N. 050/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

**CONTRATADA:** TANGO LTDA. - ME, com sede e foro na cidade de Maringá, Paraná, na Avenida Cerro Azul, 1371, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.304.697/0001-08, com Inscrição Estadual n. 90269808-68.

**OBJETO:** Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de material de expediente, de acordo com o Edital de Pregão n. 021/19-CMM e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** . O presente contrato terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 13/12/2019 a 13/12/2020.

**VALOR:** O valor global do contrato é de até **R\$ 28.343,35** (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

**FIRMADO EM:** 13 de dezembro de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** Claudiomar Augusto da Silva, responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Maringá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato está em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 021/19-CMM, homologado em 11 de dezembro de 2019, atendendo às disposições da Lei Federal n. 10.520/2000, bem como do Decreto Legislativo Municipal n. 03/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 13 de dezembro de 2019.

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 13/12/2019, às 12:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0161899** e o código CRC **86C633B1**.

19.0.000008500-9

0161899v2







CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## OFÍCIO Nº 196/2019 - DLIC

Maringá, 13 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Prefeitura Municipal  
MARINGÁ/PR

Senhor Prefeito Municipal:

Solicitamos a especial fineza de V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de autorizar a publicação do **Extrato de Contrato Administrativo n. 41/2019-CMM, referente ao Pregão Presencial n. 21/2019-CMM – Processo n. 050/19-CMM**, desta Casa, conforme cópia inclusa, em **edição ordinária no dia 16/12/2019 do Órgão Oficial do Município.**

Atenciosamente,

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 13/12/2019, às 12:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0161900** e o código CRC **2139B836**.

19.0.000008500-9

0161900v2





CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

### CERTIDÃO Nº 7119/2019

Maringá, 16 de dezembro de 2019.

**Certifico** que, cumprindo determinação da Diretoria Administrativa da Casa, a partir desta data, a Divisão de Licitações e Compras está promovendo a divulgação do **Extrato do Contrato nº 41/2019-CMM, referente ao Edital de Pregão Presencial n. 021/19-CMM – Processo n. 050/19-CMM** na *homepage* e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo Municipal.

**JAQUELINE TORTOLA RIBEIRO SISTI**  
Coordenadora da Divisão de Licitações e Compras



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti, Coordenador da Divisão de Licitação e Compras**, em 16/12/2019, às 12:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0162019** e o código CRC **894BB87D**.





# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

## SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 16/12/2019

ANO XXX

Nº 3239

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2038 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2019104420-SERH,

#### D E C R E T A

Art.1º - Fica(m) exonerado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) que ocupa(m) o(s) cargo(s) de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH, a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Nome	Matricula	Cargo	Símbolo
VERA MARIA KISSIK LEMES	73751	DIRETOR DE PESSOAL	DAS1
WENDERSON PINO PEREZ	20232	GERENTE DE RECRUTAMENTO, APOIO TÉCNICO E CONTROLE DO SIM-AP	GAS1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CLOVIS AUGUSTO MELO

Secretário Municipal de Gestão

CESAR AUGUSTO DE FRANCA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 2039 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2019104420-SERH,

#### D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado(a) WENDERSON PINO PEREZ, matrícula 20232, a partir de 17 de Dezembro de 2019, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PESSOAL, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CLOVIS AUGUSTO MELO

Secretário Municipal de Gestão

CESAR AUGUSTO DE FRANCA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 2040 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2019103758-SAÚDE,

#### D E C R E T A

Art.1º - Fica Exonerado(a), THIAGO MITSUO ETO, matrícula 38692, a partir de 2 de Dezembro de 2019, do cargo de provimento em comissão de GERENTE ADM. E FINANCEIRO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CLOVIS AUGUSTO MELO

Secretário Municipal de Gestão

CESAR AUGUSTO DE FRANCA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 2041 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2019103758-SAÚDE,

#### D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado(a) EMANOEL ALEXANDRE DA SILVA,



Publique-se.

Maringá, 12 de dezembro de 2019.

FERNANDO JOSÉ REZENDE  
Superintendente - SBMG



PORTARIA Nº 469/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

NOMEAR Danilo Pereira Bueno no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-4, para atuar no Gabinete do Vereador Mário Sérgio Verri, a partir de 16/12/2019.

**REGISTRE-SE • PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 12 de dezembro de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA  
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO  
1º Secretário

**PROCESSO 218/2019-SBMG  
PROCESSO DE DISPENSA 147/2019-SBMG  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 206/2019-SBMG, a contratação da empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, apresentou orçamento no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de prestação de serviço de telecomunicações de Serviço Telefônico Fixo – Modalidade DDR no Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Nº 218/2019-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 12 de dezembro de 2019.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO  
Gerente Administrativo - SBMG

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, Gerente Administrativo - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 12 de dezembro de 2019.

FERNANDO JOSÉ REZENDE  
Superintendente - SBMG

Documentos assinados eletronicamente por Sidnei Oliveira Tellez Filho, 1º Secretário, em 12/12/2019, às 14:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014. Documento assinado eletronicamente por Mário Massao Hossokawa, Presidente, em 12/12/2019, às 14:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br verificando o código verificador 0161701 e o código CRC FCA7E72A.

**EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 28/2019-CMM**

REFERÊNCIA: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 28/2019-CMM  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ sob o n. 77.926.509/0001-94.  
CONTRATADA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins, nº. 242, CEP 87050-110, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.703.592/0001-57, com Inscrição Estadual n. 90757913-10.  
OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados/informática, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Maringá visando o atendimento dos Setores Legislativos, Administrativos e Gabinetes de Vereadores, de acordo com o Edital de Pregão n. 012/19-CMM e a proposta apresentada pela CONTRATADA.  
ADITAMENTO: Conforme o disposto na cláusula onze do instrumento contratual originário, a Contratante, valendo-se das prerrogativas legais, acresce em 16,36% do valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), em conformidade com a disposição legal do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante a alteração quantitativa de item já previsto em contrato.  
VALOR: O valor global deste aditamento é de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).  
FIRMADO EM: 11 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4.490.52.35.001 - Equipamentos de Processamento de Dados.  
FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do § 1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e a Cláusula Onza do respectivo instrumento, segundo os quais, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, respeitado o limite da dotação orçamentária disponível no respectivo exercício.  
MOTIVO DO ADITAMENTO: Conforme justificativa apresentada pelo responsável técnico do contrato, verifica-se a necessidade de se adquirir 01 (um) Microcomputador para uso do(a) servidor(a) que será nomeado(a) para o cargo de Contador desta Casa de Leis, sendo que o fornecimento do equipamento é indispensável para o bom desenvolvimento das funções e atividades que lhes serão atribuídas. Considerando que os custos de realização de processos de compras sempre são superiores aos aditamentos a contratos, bem como em razão do baixo valor a ser aditado, verifica-se que a realização de novo certame licitatório mostra-se contrário ao princípio da economicidade, uma vez que os custos de realização de um processo de Pregão seriam desproporcionais ao valor do objeto a ser adquirido. Dessa forma, a formalização de aditamento ao contrato mostra-se economicamente vantajosa e preferível à realização de nova licitação. Os produtos fornecidos pela Contratada atenderam plenamente as exigências impostas no contrato.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 13 de dezembro de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Mário Massao Hossokawa, Presidente, em 13/12/2019, às 14:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br verificando o código verificador 0161896 e o código CRC B4AC2A51.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 468/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

ALTERAR o período de gozo das férias regulamentares do servidor Emerson Fernandes da Silva, portador da matrícula funcional n. 2159, lotado na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, deferido e oficializado através da Portaria 250/2019, referente ao período aquisitivo de 18/09/2018 a 17/09/2019, de 08/07/2020 a 17/07/2020, para 08/01/2020 a 17/01/2020, com retorno ao trabalho no dia 20/01/2020 (segunda-feira).

**REGISTRE-SE • PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 12 de dezembro de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA  
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO  
1º Secretário

Documentos assinados eletronicamente por Sidnei Oliveira Tellez Filho, 1º Secretário, em 12/12/2019, às 14:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014. Documento assinado eletronicamente por Mário Massao Hossokawa, Presidente, em 12/12/2019, às 14:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br verificando o código verificador 0161694 e o código CRC 717C6B18.



EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 36/2019-CMM

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 36/2019-CMM
PROCESSO N. 028/2019-CMM
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, insc. no CNPJ/ME sob n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: DIÓGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME, com sede e foro na cidade de Sarandi, Paraná, na Avenida Castelo Branco, nº 179, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.306.197/0001-66, sem Inscrição Estadual n. 90430796-35.

OBJETO: Prestação de serviço de reforma do telhado da Câmara Municipal de Maringá, mediante a remoção de telhas, calhas e rufos existentes e sua substituição por materiais novos, incluindo mão-de-obra e fornecimento de todo o material necessário à perfeita execução dos serviços, a preço fixo e sem reajuste, de acordo com projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme as condições e especificações estabelecidas no respectivo Edital de Tomada de Preço n. 002/2019-CMM e seus anexos.

ADITAMENTO: Conforme o disposto na Cláusula Dezeto do instrumento contratual originário, a Contratante, valendo-se das premissas legais, acresce em 4,16% do valor inicial do contrato firmado, atualizando o valor de R\$ 8.805,87 (oito mil oitocentos e oitenta e sete centavos) mediante a inclusão de novos itens cuja necessidade foi verificada na fase de execução do serviço, em conformidade com a disposição legal do art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

VALOR: O valor global deste aditamento é de R\$ 8.805,87 (oito mil oitocentos e oitenta e sete centavos).

FIRMADO EM: 12 de dezembro de 2019.

PRAZO: O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura e permanece vigente até o encerramento do contrato originário.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, classificada no desdobramento de despesa: 4.4.90.51.01.04 - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93, bem como previsão contratual disposta na Cláusula Dezeto do referido instrumento e com a Tomada de Preços n. 002/2019-CMM.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: A responsabilidade técnica pelo acompanhamento da execução da obra, realização de medições, autorização dos pagamentos e verificação de conformidade da realização dos serviços com os projetos arquitetônicos e complementares na qualidade de FISCAL DE OBRA fica a cargo do Engenheiro Civil Antônio Wilson Gomes, CREA PR-1723 D, servidor da Prefeitura Municipal de Maringá. A responsabilidade técnica pela acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do Contrato, na qualidade de GESTOR DE CONTRATO fica a cargo da servidora Damaris Gonçalves Jorgeton, Coordenadora da Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Maringá.

MOTIVO DO ADITAMENTO: A justificativa foi juntada no processo, através da Parecer Técnico da empresa Contratada, segundo a qual, durante a execução da prestação de serviço, constatou-se a necessidade de substituição dos doze domos instalados, os quais são destinados à produção de luz nos banheiros existente no prédio, sendo que a necessidade de aditamento dos serviços contratados com respectivo fornecimento de materiais foi verificada, uma vez que alguns domos apresentaram vazamento e todos estão em situação precária. Dessa forma, tornou-se necessária a remoção dos domos danificados, instalação de estrutura de metalão 30x40 na parede 1,20 mm aço carbono, com pintura eletrolítica para melhor acabamento, e telha de policarbonato 3mm composto com perfisados auto brochantes com arruela embutida em policarbonato compacto é uma opção leve totalmente transparente e 250 x mais resistente que o vidro. Encaminhada a solicitação ao Fiscal da Obra, Engenheiro Civil Antônio Wilson Gomes, este apresentou parecer favorável informando que, conforme relatório fotográfico apresentado verifica-se a necessidade de substituição/reforma dos domos de iluminação, uma vez que nas condições em que se encontram além dos problemas de infiltração de água, já perdaram sua função como elementos de iluminação natural dos ambientes. Considerando o prazo de finalização do serviço, o aditamento mostra-se mais eficiente, por ser um procedimento célere, com previsão de conclusão suficiente para que os serviços adiccionados sejam executados logo em seguida dos serviços já em andamento, reduzindo, assim, os transtornos causados pela reforma do telhado, principalmente neste mês de dezembro em que se observa a previsão de grande volume de chuvas. Os produtos fornecidos pela Contratada atenderam plenamente as exigências impostas no contrato, sendo que a empresa já manifestou concordância para o fomento do serviço aditivado. Dessa forma, a formalização de aditamento ao contrato instruído economicamente vantajoso e preferível à realização de nova licitação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 12 de dezembro de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documentos assinados eletronicamente por Mário Massao Hossokawa, Presidente, em 12/12/2019, às 13:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador 0161767 e o código CRC AA657268.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 41/2019-CMM
PROCESSO N. 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/ME sob n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: TANGO LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Maringá, Paraná, na Avenida Carlo Avall, 1371, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/ME sob n. 05.304.697/0001-08, com Inscrição Estadual n. 90269808-68.

OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do armazenamento e entrega, no sede no Poder Legislativo Municipal, de material de expediente, de acordo com o Edital de Pregão n. 021/19-CMM e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência pela período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 13/12/2019 a 12/12/2020.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 28.343,35 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente.

FIRMADO EM: 13 de dezembro de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: Claudemir Augusto da Silva, responsável pelo Setor de Administração da Câmara Municipal de Maringá.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 021/19-CMM, homologado em 11 de dezembro de 2019, atendendo as disposições da Lei Federal n. 10.520/2006, bem como do Decreto Legislativo Municipal n. 61/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 13 de dezembro de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documentos assinados eletronicamente por Mário Massao Hossokawa, Presidente, em 13/12/2019, às 12:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador 0161899 e o código CRC 866333B1.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

PROCESSO N. 052/19-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 116/2019

DECLARO, conforme Despacho de Agendamento acima, da Presidência desta Casa, DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO destinada a aquisição de 01 aparelho de ar condicionado split, modelo Hi-Wall, a ser instalado no Plenário Hércules Roccoarcelino Filho (Plenarinho) da Câmara Municipal de Maringá, para adequada refrigeração daquele espaço, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, observada o limite legal respectivo dotação orçamentária (4.4.90.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos), até o valor de R\$ 5.399,101 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), junto à empresa TEMPERFRIO-DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob n. 08.687.132/0003-07.

A adoção de Dispensa de Licitação para renúncia ao procedimento justificou-se considerando que, a partir da análise dos preços obtidos, verificou-se que o menor orçamento colhido para o item (Temper Frío - R\$ 5.399,101) está abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Portanto, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Importa frisar que neste ano já foi realizada uma Dispensa de Licitação, com o objetivo de aquisição de outro aparelho de ar condicionado no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), não havendo outros gastos registrados na dotação 4.4.90.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Desta forma, insisto que os valores dos dois valores (R\$ 10.679,101), ainda assim, o limite para adoção de Dispensa de Licitação estaria observado, não havendo prejuízo de novas aquisições neste ano de 2019.

Observa-se que se houvesse a realização de procedimento licitatório por Pregão, a mídia de preços inicial para contratação seria maior do que o menor orçamento colhido, havendo risco de contratação, por preço superior ao apurado por Dispensa de Licitação. Além disso, haveria risco de obtenção de um preço inferior, considerando o baixo valor total da aquisição quando comparado aos custos totais de realização de um procedimento de pregão.

Dessa forma, a contratação direta pelo menor orçamento apresentado trata-se de medida de economia de recursos e considerada os custos de realização de um procedimento licitatório. Além disso, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível, principalmente em razão da celeridade do procedimento.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à importância do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prestigiar-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo menor orçamento apresentado.

Maringá, 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIMIR BATISTA DE SOUZA
Diretor Administrativo

Documentos assinados eletronicamente por Claudemir Batista de Souza, Diretor Administrativo, em 11/12/2019, às 16:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador 0161195 e o código CRC CAAB21AD.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

PROCESSO N. 052/19-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 116/2019

RATIFICO, em base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o ato do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, que DISPENSA A LICITAÇÃO destinada a aquisição de 01 aparelho de ar condicionado split, modelo Hi-Wall, a ser instalado no Plenário Hércules Roccoarcelino Filho (Plenarinho) da Câmara Municipal de Maringá, para adequada refrigeração daquele espaço, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, observada o limite legal da respectiva dotação orçamentária (4.4.90.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos), até o valor de R\$ 5.399,101 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), junto à empresa TEMPERFRIO-DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob n. 08.687.132/0003-07.

Maringá, 12 de dezembro de 2019.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documentos assinados eletronicamente por Mário Massao Hossokawa, Presidente, em 12/12/2019, às 17:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador 0161898 e o código CRC 16883478.

PROCESSO N. 004/19 - CMM
TOMADA DE PREÇOS N. 003/19 - CMM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 003/19-CMM

PROCESSO N. 44/19-CMM

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 003/19-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço, aferidos pela melhor pontuação, resultado da pontuação técnica mais a pontuação de preços.

OBJETO: Contratação de agência da publicidade e propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, outdoors, avisos e informativos referentes aos atos de Administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos para atender às seguintes finalidades, observadas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços, constantes do Edital.

REFERÊNCIA:
Requisição de Compras n. 122/2019

LEGISLAÇÃO:
Lei Federal n. 12.232/2010 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Todos os participantes da presente licitação (pessoas jurídicas) cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o seu objeto, que preencham as condições estabelecidas no Edital e atendam a todas as condições exigidas para cadastramento (http://www.cmm.pr.gov.br/camara/registro\_fornecedor\_rdf) até o terceiro dia anterior à data fixada para a abertura das propostas - 22 de Janeiro de 2020 - observada a necessária qualificação, em conformidade com o que dispôs o artigo 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações subsequentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS:

Local: Câmara Municipal de Maringá - Plenário Dr. Hércules Roccoarcelino Filho
Av. Papa João XXIII, 239 - Zona 02 - Maringá/PR
Data: 27/01/2020
Horário: 14 horas

EDITAL NA ÍNTEGRA:
Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Maringá, à Av. Papa João XXIII, 239 - Zona 02 - Maringá/PR, no site www.cmm.pr.gov.br e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Maringá.





# MARINGÁ CAMARA MUNICIPAL

Estado do Paraná - 77.926.509/0001-94

AV. PAPA JOÃO XXIII, 239 - CENTRO - FONE: (41) 3027-4114 - CEP 87010-260



## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 651 / 2019 Estimativo Data: 16/12/2019 Página 1 / 3

Credor: 1582 Tango Ltda - ME  
Endereço: Comercial: Cerro Azul, 1379 - - C.E.P. 87010000 - Maringá - PR  
C.N.P.J.: 05.304.697/0001-08 Insc. Est.: 9026980868  
Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.: 1.082-0 Conta: 210.514-4

Orgão: 01. Câmara Municipal  
Unidade: 01.010. Câmara Municipal  
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.301. Manutenção das atividades da Câmara Municipal  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO  
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000  
Reduzido: 11  
Desdobramento: 16 00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Processo.....: 0/2019  
Tipo de Licitação: Pregão  
Nº Licitação.....: 21/2019  
Nº Contrato: 41/2019  
F. do TCE  
Vigência do Contrato  
13/12/2019 até

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
407.500,00	186.694,49	28.343,35	158.351,14

DESCRIÇÃO: Pregão n. 21/2019 - Material de Expediente

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	20	UN	Agenda em espiral medida aproximada de 20cm x 13cm, com 200 folhas, capa dura nas cores preta, marrom ou azul, referente ao ano determinado no pedido.	19,40	388,00
2	1000	PCT	PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM 75GR. RECICLADO FIBERY C/ 500	21,60	21.600,00
3	20	un	Apontador de plástico, sem caixa.	1,24	24,80
4	3	UN	Barbante n. 06 CRU, com aproximadamente 600g.	14,50	43,50
5	12	UN	Bobina de papel térmica para relógio ponto nas medidas 57mmx300mm, compatível com relógio da Câmara Municipal de Maringá. (modelo Topdata inner rep plus).	31,00	372,00
6	30	un	Borracha em vinil, branca com empunhadura rebaixada 42mmx21mmx11mm.	4,20	126,00
7	50	Bloc	Bloco de anotações adesivas, colorido, nas medidas aproximadas de 76mmx76mm com 90 a 100 folhas.	5,80	290,00
8	10	UN	Calculadora de mesa com 12 dígitos, cor preta ou cinza, visor de LCD com inclinação gradual e números grandes, dupla fonte de energia: solar e bateria, com desligamento automático	22,00	220,00
9	10	UN	CARTOLINA AMERICANA PRETA	1,10	11,00
10	800	un	Caneta esferográfica cristal, sextavada externa, com orifício de respiro no meio de seu corpo, AZUL, tampa anti-sufocante.	1,00	800,00
11	300	un	Caneta esferográfica cristal, sextavada externa, com orifício de respiro no meio de seu corpo, PRETA, tampa anti-sufocante.	1,00	300,00
12	150	un	Caneta esferográfica cristal, sextavada externa, com orifício de respiro no meio de seu corpo, VERMELHA, tampa anti-sufocante.	1,00	150,00
13	20	Cx	Clips 3/0 em metal (caixa com 500g).	11,00	220,00
14	10	Cx	Clips 8/0 em metal (caixa com 500g).	12,40	124,00
15	30	un	Cola em tubo líquido, sem solvente, atóxica, 90g.	2,60	78,00
<b>Total Liq. Empenho:</b>					<b>28.343,35</b>

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

MARINGÁ, de de

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA  
Presidente

Elder Fernandes da Silva  
Diretor Geral

Empenhado por:

Conferido por:

Controlador Interno:

ALEXANDRE WIENBECK

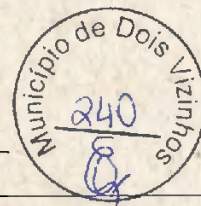




# MARINGÁ CAMARA MUNICIPAL

Estado do Paraná - 77.926.509/0001-94

AV. PAPA JOÃO XXIII, 239 - CENTRO - (41)3027-4114 - CEP 87010-260



## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 651 / 2019 Estimativo Data: 16/12/2019 Página 2 / 3

Credor: 1582 Tango Ltda - ME  
Endereço: Comercial: Cerro Azul, 1379 - - C.E.P. 87010000 - Maringá - PR  
C.N.P.J.: 05.304.697/0001-08 Insc. Est.: 9026980868  
Banco:237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.:1.082-0 Conta:210.514-4

Orgão: 01. Câmara Municipal	Processo.....: 0/2019
Unidade: 01.010. Câmara Municipal	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.301. Manutenção das atividades da Câmara Municipal	Nº Licitação.....: 21/2019
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	Nº Contrato: 41/2019
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000	F. do TCE
Reduzido: 11	Vigência do Contrato
Desdobramento: 16 00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	13/12/2019 até

Dotação Inicial 407.500,00	Saldo Anterior 186.694,49	Valor 28.343,35	Saldo Atual 158.351,14
-------------------------------	------------------------------	--------------------	---------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
16	50	un	Cola em bastão, contendo 10 gramas, não tóxica, a base de éter de poliglucosídeo, possuindo em sua embalagem descrição completa do produto.	1,95	97,50
17	30	un	Estilete grande plástico, fabricação nacional, 18mm.	2,90	87,00
18	20	un	Extrator de grampos em inox, tipo espátula.	2,79	55,80
19	4	Pete	Elastico roliço preto, nas medidas aproximadas de 3mmX38cm, com ponteciras (para pasta poliionda). Pacote com 50 unidades.	48,50	194,00
20	2	Pete	Elastico 500g látex especial amarelo nº 18, cl 550un.	11,35	22,70
21	20	un	Fita adesiva transparente em polipropileno e cola a base de resina borracha, modelo 500, 12mm x 50m.	1,60	32,00
22	50	un	Fita adesiva plástica transparente em polipropileno e cola a base de resina borracha, 48mm x 45m.	3,80	190,00
23	30	un	Fita corretiva, tipo roller, medida aproximada 4mm x 10m, com tampa protetora.	9,20	276,00
24	20	un	Fita crepe 19mmX50mts.	4,60	92,00
25	3	UN	Grampeador médio em metal 266, para até 30 folhas, com dimensões aproximadas de 210x50x100mm, compatível com qualquer marca de grampo.	31,00	93,00
26	20	UN	Grampeador pequeno em metal 266, para 20 folhas, com dimensões aproximadas de 144x35x45mm, compatível com qualquer marca de grampo.	20,00	400,00
27	20	Cx	Grampo 26/6 em metal galvanizado, qualidade superior (caixa com 5000 unidades).	4,80	96,00
28	100	un	Lápis grafite n. 2, com no mínimo 15cm, macio e resistente, formato hexagonal, tendo em sua composição resina termoplástica, borracha sintética e componentes metálicos, contendo selo do INMETRO e prazo de validade indeterminado.	0,97	97,00
29	200	UN	Caneta Marca texto lumicolor, com ponta chanfrada e possibilidade de traço de 4,00mm, na cor amarela, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13,00cm, sem considerar a tampa.	2,40	480,00
<b>Total Liq. Empenho:</b>				<b>28.343,35</b>	

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

MARINGÁ, de de

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA  
Presidente

Elder Fernandes da Silva  
Diretor Geral

Empenhado por:

Conferido por:

Controlador Interno:

ALEXANDRE WIENBECK

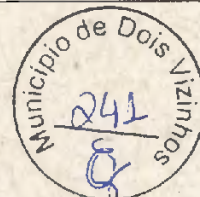




# MARINGÁ CAMARA MUNICIPAL

Estado do Paraná - 77.926.509/0001-94

AV. PAPA JOÃO XXIII, 239 - CENTRO - (44)3027-4114 - CEP 87010-260



## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 651 / 2019 Estimativo Data: 16/12/2019 Página 3 / 3

Credor: 1582 Tango Ltda - ME  
Endereço: Comercial: Cerro Azul, 1379 - - C.E.P. 87010000 - Maringá - PR  
C.N.P.J.: 05.304.697/0001-08 Insc. Est.: 9026980868  
Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.: 1.082-0 Conta: 210.514-4

Orgão: 01. Câmara Municipal  
Unidade: 01.010. Câmara Municipal  
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.301. Manutenção das atividades da Câmara Municipal  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO  
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000  
Reduzido: 11  
Desdobramento: 16 00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Processo.....: 0/2019  
Tipo de Licitação: Pregão  
Nº Licitação.....: 21/2019  
Nº Contrato: 41/2019  
F. do TCE  
Vigência do Contrato  
13/12/2019 até

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
407.500,00	186.694,49	28.343,35	158.351,14

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
30	30	un	Pasta polionda fina 20mm.	3,00	90,00
31	80	un	Pasta polionda grossa 60mm.	4,50	360,00
32	60	UND	PASTA L A4 FUME	2,30	138,00
33	60	un	Pasta simples com grampo trilha, em papclão, cores diversas.	1,85	111,00
34	36	un	Pincel para CD/DVD 2,0, tinta a base de álcool, ponta de poliéster, espessura da escrita 0,5mm.	4,80	172,80
35	15	UN	PRANCHEÇA EM ACRÍLICO FUMÉ COM PRENDEDOR DE METAL	12,41	186,15
36	10	un	Porta lápis/caneta e cliques, fabricado em poliestireno, com medidas aproximadas de 90mm x 60mm x 150mm, nas cores fumé, cristal ou preto.	7,31	73,10
37	20	UN	Régua 30cmX4cm em resina plástica dura.	2,40	48,00
38	30	un	Tesoura grande em aço, com cabo plástico anatômico, tamanho 21cm.	6,80	204,00

Total Liq. Empenho: 28.343,35

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

MARINGÁ, de de

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA  
Presidente

Elder Fernandes da Silva  
Diretor Geral

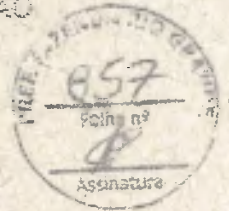
Empenhado por:

Conferido por:

Controlador Interno:

ALEXANDRE WIENBECK





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019**  
**PROTOCOLO 15719/2019**  
**Processo Administrativo nº. 96/2019**


**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 35/2019**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA MAXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94, Inscrição Estadual: 258204982 com endereço à Rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC neste ato representado por José Senilton Kohlbeck, inscrito no CPF sob nº. 868.877.189-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 18 de Julho de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Material Descartável, para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**.

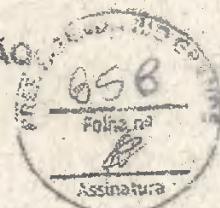
1.2. Especificação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR
15	Saco para pipoca: Saco de papel para pipoca, medindo aproximadamente 15x10,5cm, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	Cx.	500	R\$ 3,88
24	Palito de dente, de madeira, roliço, - Caixa com 100 unidades.	Uni	50	R\$ 0,60

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.970,00 (Um mil novecentos e setenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e





normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 35/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 35/2019.

3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Ficam designados como fiscais:

- a) Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula 21901, servidora lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo;
- b) Nestor Luiz Preza Júnior, matrícula 349.630, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352.145, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação;
- d) Cristiana Marques Rodrigues da Silva, matrícula 351.687 (Guarda Municipal) e Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519 (FAZTRANS), servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social;
- e) Thaynara Eveline do Prado, matrícula 356.206, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- f) Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- g) Genilce da Rocha Leite, matrícula 21601, servidora lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- h) Luiz Gustavo Rodrigues da Paz, matrícula 356.207, servidor lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- i) Rozinete Sarote, matrícula 349.295, servidora lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e renda;
- j) Andreia Teodoro Pinto, Matrícula 356.235 e Karine Souza Dias, matrícula 351.322, servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde;





- k) Meyrielli Lage Nascimento Garnica, matrícula 356.373, servidora lotada na Secretaria Municipal da Mulher;
- l) Andréia Corrêa, matrícula 351.423, servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- m) Bruno Oliveira de Assis, Decreto nº 4867/2019, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- n) Priscila Marcondes dos Santos, matrícula 351.372, servidora lotada na Secretaria Municipal de Habitação;
- o) Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631, servidora lotada na Procuradoria Geral do Município;
- p) Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280.301, servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. O recebimento definitivo não excluir a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, "c" do Edital.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, "c" do Edital.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

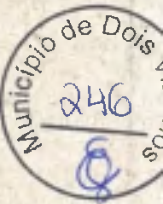
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	Assistência Social
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	Assistência Social
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000	Assistência Social
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	Assistência Social
17.01 08.243.0011 6.003.3.3.90.30	1934	Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	0941	Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	0941	Assistência Social
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Assistência Social
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	0941	Assistência Social
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	0941	Assistência Social
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Assistência Social
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	Assistência Social
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	0941	Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Assistência Social

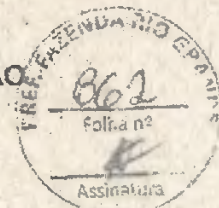
Município de Dois Vizinhos  
245  
Q





17.04	08.244.0011	2.090.3.3.90.30	1936	Assistência Social
17.04	08.243.0011	6.009.3.3.90.30	1000	Assistência Social
17.04	08.244.0011	2.092.3.3.90.30	1000	Assistência Social
11.01	06.182.0012	2.044.3.3.90.30	1515	Bombeiros
04.01	12.361.0004	2.014.3.3.90.30	1104	Educação
04.01	12.361.0004	2.017.3.3.90.30	1000	Educação
16.01	12.361.0004	2.065.3.3.90.30	1107	Educação
16.02	12.365.0004	2.070.3.3.90.30	1000	Educação
16.02	12.365.0004	2.070.3.3.90.30	1103	Educação
16.02	12.365.0004	2.070.3.3.90.30	1104	Educação
16.03	12.361.0004	2.075.3.3.90.30	1102	Educação
03.01	10.301.0003	2.009.3.3.90.30	1303	Saúde
15.01	10.301.0003	2.051.3.3.90.30	1000	Saúde
15.01	10.301.0003	2.051.3.3.90.30	1303	Saúde
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1000	Saúde
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1303	Saúde
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1371	Saúde
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1381	Saúde
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1494	Saúde
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	1303	Saúde
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	1324	Saúde
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	1494	Saúde
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	1510	Saúde
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.30	1000	Saúde
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.30	1000	Saúde
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.30	1369	Saúde
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	1000	Saúde
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	1494	Saúde
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.30	1303	Saúde
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.30	1494	Saúde
23.01	11.334.0018	2.114.3.3.90.30	1000	Trabalho, Emprego e Renda
23.01	11.334.0018	2.115.3.3.90.30	1000	Trabalho, Emprego e Renda
23.01	11.334.0018	2.116.3.3.90.30	1000	Trabalho, Emprego e Renda
32.01	27.812.0006	2.138.3.3.90.39	1000	Esporte, Lazer e Juventude
36.01	13.392.0005	2.019.3.3.90.30	1000	Cultura e Turismo
36.01	13.392.0005	2.020.3.3.90.30	1000	Cultura e Turismo
36.01	23.695.0005	2.136.3.3.90.30	1000	Cultura e Turismo
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1000	Obras Públicas
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1504	Obras Públicas
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1510	Obras Públicas





08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1511	Obras Públicas
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1512	Obras Públicas
22.01	15.452.0017	2.108.3.3.90.30	1511	Meio Ambiente
22.01	15.452.0017	2.110.3.3.90.30	1000	Meio Ambiente
22.01	15.452.0017	2.110.3.3.90.30	1511	Meio Ambiente
22.01	15.452.0017	2.111.3.3.90.30	1000	Meio Ambiente
22.01	18.542.0017	2.125.3.3.90.30	1000	Meio Ambiente
22.01	18.542.0017	2.125.3.3.90.30	1511	Meio Ambiente
30.01	18.542.0017	2.122.3.3.90.30	1511	Meio Ambiente
30.01	18.542.0017	2.122.3.3.90.30	1710	Meio Ambiente
30.01	18.542.0017	2.122.3.3.90.30	3710	Meio Ambiente
02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.30	1000	Administração
02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.30	1510	Administração
09.01	15.452.0010	2.038.3.3.90.30	1510	Urbanismo
09.01	15.452.0010	2.038.3.3.90.30	1000	Urbanismo
09.01	15.452.0010	2.039.3.3.90.30	1507	Urbanismo
05.01	02.061.0007	2.124.3.3.90.30	1000	Procuradoria Geral do Município
21.01	14.422.0016	2.104.3.3.90.30	1000	Defesa Social
18.01	26.782.0015	2.098.3.3.90.30	1000	Defesa Social
20.01	16.482.0014	2.102.3.3.90.30	1007	Habitação
34.01	04.131.0002	2.132.3.3.90.30	1000	Comunicação Social
35.01	08.244.0022	2.134.3.3.90.30	1000	Mulher
14.01	04.123.0002	2.049.3.3.90.30	1000	Planejamento e Finanças



10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

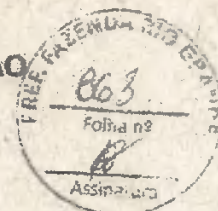
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da





rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

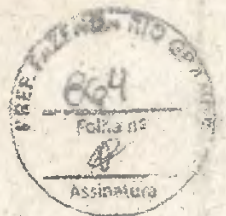
10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.







10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

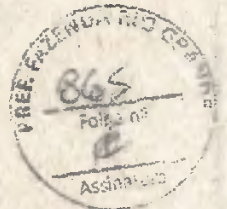
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº. 35/2019.







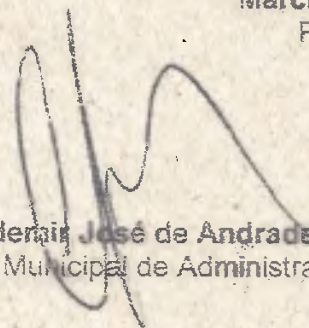
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. 35/2019, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

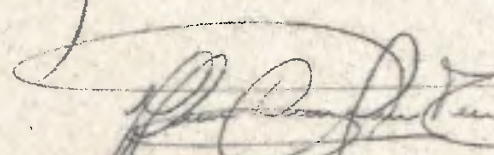
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

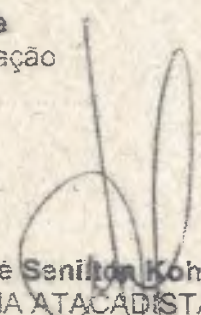
Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2019.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

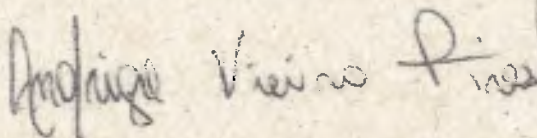
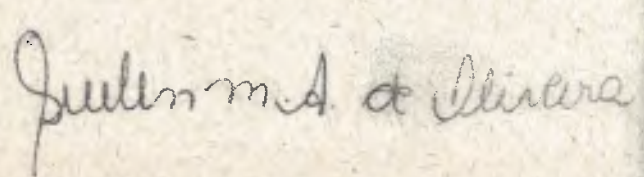
  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

  
**Fabiano Dias dos Reis**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.402

Pl Contratada:

  
**José Senilton Kohlbeck**  
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

Testemunhas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, homologado em 04 de julho de 2019. RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para todos os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: BELINKI & SOUZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47. DETENTOR DOS ITENS à saber:



LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	3	40	UN	Almofada cambio nº 3, almofada para uso em varios tipos de cambio, Tampa metálica medida 6,1 x 11,8 cm	FAPEX	3,80	152,00
1	5	100	UN	Apontador Simples, Com lâmina de aço temperado especial, 6,5 x 12,5 x 1,3cm	MASTERPRINT	0,15	27,00
1	16	20	UN	Dobrinha papel kraft, papel kraft natural 80gr, 60cm x 24cm	NPEL	60,00	1.200,00
1	19	250	UN	Caderno Brochura 48fs, Caderno com pauta, 54 brochura, 45 folhas, 140x230mm	PANAMERICANA	0,90	225,00
1	20	300	UN	Caderno CO 12x1 240fs, 200mmx275mm, 12 pautadas, 240 folhas pautadas, Capa e Centro Capa Papel Couché 115g/m²; Folha de Mole papel 56g/m²	PANAMERICANA	9,30	2.790,00
1	35	1.000	UN	Cartão de visita 10x15 cm, cores, 500fs, 140g	ALLOFORM	0,39	390,00
1	48	20	CX	Envolvido saco duro 40g, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzido com papel de fibra reciclada e usquados perfurados. Disponível em caixas com 250 unidades. Dimensões do produto: 243x340mm	ROMITEC	66,00	1.320,00
1	52	25	UN	Estojo com no máximo 20 cartões e colândas. Com qualidade, possui Ponta Ultrafina com aproximadamente 0,4mm, corpo triangular com estifas antideslizantes, proporcionando escrita mais bonita, firme e confortável. Tamanho aproximado da embalagem: 24x19x11cm.	CIS	78,00	1.950,00
1	54	150	UN	Fita adesiva transparente 4835u, Filme de polipropileno orientado, cobre com adesivo sintético, 48 x 50mts.	FITPEL	2,00	320,00
1	63	800	UN	Folha e v.a. colorido lavável clássico totalmente anatômico 60x40x2mm, cores sólidas.	GATTE	1,06	848,00
1	77	25	PC	Grampo plástico estendido branco, com 50 unidades - dimensões: 30x6x12 mm	DELLO	11,00	275,00
1	78	25	CX	Grampo 23123 com 100 unidades, grampos galvanizados, amarelo e com pontas cortantes	GL	4,00	100,00
1	85	120	CX	LÁPIS de cor com 12 cores - Lápiz de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com linhas atômicas. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de no mínimo 170 mm, e entre faces de 4,6mm, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalagem em caixa de cartão envernizada com tabela de cores, contendo 12 cores sólidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação ambiental FSC / Certfor ou certificação similar, com selo e código de rastreio impresso na embalagem.	FABER CASTELL	9,50	1.140,00
1	87	25	CX	Lápis grafite Nº 2 fabrico com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada. Madeira macia que garante excelente apontabilidade. Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a maior resistência, maior e apontabilidade - fecho Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra. Grupos em 2 = B; B e Bando	FABER CASTELL	88,90	2.247,50
1	92	80	UN	Mapa de folha A4 colorida, contendo 100 folhas cada embalagem. Certificação Cartão reciclado 210x297mm	REPORT	4,90	392,00
1	96	1.500	PC	Resina papel sulfite A4 75g/m², Resina de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, sulfite, gramatura 75g/m², 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem sem proteção adequada contra umidade, com certificação, Certfor.	R.T.O	15,33	22.995,00



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1895

1	107	70	UN	Papel especial 780gr vergo, embalagem contendo 50 folhas, no formato A4 (210 x 297)	OP	10,00	700,00
1	119	130	UN	Posto cartolina, tamanho ofício, com 12 divisões	DAC	10,70	1.391,00
1	120	20	CX	Pasta 615; enca harmonizada c/50; Cartão marromizado hastas plasticas 6 posições para visor e etiqueta 4 ponteiros plásticos lincados com elos 1 grampo plástico 361 x 240mm	FRAMA	60,00	1.200,00
1	123	10	UN	Perfurador de papel de 02 furcos redondos com capacidade mínima de 100 folhas (75g/m²), estrutura de aço ou ferro fundido, pino em aço, com escala e depósito em plástico resistente, sistema trava, estrutura metálica, apoia emborachado	CAVIA	126,00	1.260,00
1	124	100	UN	Pilha Alcalina AA de 1.5V blister contendo 2 unidades	ELGIN	2,80	280,00
1	125	100	UN	Pilha Alcalina AAA de 1.5V blister contendo 2 unidades	ELCIN	2,85	285,00
1	131	70	UN	Pilha Alcalina A4 (para pp) prendedor plástico	CARBRINK	10,00	700,00
1	135	33	UN	Recibo Comercial com Caneta 50lis	SD	0,90	27,00
1	136	120	UN	Registrador A/2 Largo: Papelão Tigrado Ofício LL Com metalismo zincado, L 285 x A 75 x C 345mm	FRAMA	7,50	912,00
1	148	30	UN	Tinta para impressão de corrimão nas cores azul e preto 40ml tinta sem óleo reativa para todos os tipos de alinotadas, Composição: água resina corantes e aditivos.	RADEX	2,10	63,00
1	150	30	UN	Umectante para os dedos, manuseio de papel (máquina de corte) em pasta	CARBRINK	1,40	42,00
TOTAL DA ATA							RS 43.231,50



FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrealizáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de julho de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

BELINKI & SOUZA LTDA-ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, homologado em 04 de julho de 2019. RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para todos os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: GEVERSON CARARA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.690.776/0001-83. DETENTOR DOS ITENS à saber:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	44	20	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem em madeira, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1g	TEKBOND	4,90	98,00
1	84	20	PC	Loxtek, largura 0,08mm, pacote com 10 unidades. Diversas cores, sendo 58% latex e 42% poliéster, indicada para roupas, acessórios e artesanato.	CORRENTE	6,30	166,00
1	118	15	UN	Pasta cartolina, tamanho ofício, com 31 divisões	POLIBRAS	34,60	522,00
1	140	18	UN	Termopasta letosa, embalagem de 500 ml	ACRILEX	8,99	161,82
TOTAL DA ATA							RS 947,82

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrealizáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de julho de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

GEVERSON CARARA-ME - CNPJ: 17.690.776/0001-83  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1895

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, homologado em 04 de julho de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para todos os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR. CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ITAMAR LUIS GUIMARÃES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.945.773/0001-02. DETENTOR DOS ITENS a saber:



IT	ITEM	QTOE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	7	50	UN	Agenda permanente com capa dura revestida com couro sintético. Dimensões: 15 x 21 cm, características do miolo: folhas internas de papel off-set 63g/m2, 344 páginas, impressas em 1 cor; fita marca páginas, dados pessoais; calendários 2019 ou 2020, uma página por dia (sáb/dom. Juntas); mapas coloridos do Brasil e América do Sul (8 páginas); índice telefônico.	Tilbra	19,90	995,00
1	9	300	PCT	Baño látex nº 7, usa diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	Riberbal	3,95	1.185,00
1	18	5	CX	Balboa calculadora 57 mm x 30mm, caixa com 30 unidades.	Regispele	28,00	140,00
1	32	15	UN	Caneta para tecidos com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, tinta resistente a lavagens, e não tóxica, cores variadas.	aCRILEX	2,98	44,70
1	33	35	CX	Caneta Hidrográfica Jogo com 06 Cores, com ponta em poliéster média, tinta a base de água (lavável), embalagem em estojo com fácil manuseio.	Acrilex	1,65	57,75
1	36	20	CX	Clips tipo tamanho de referência 2/0; produzido em arame de aço; 500g	Clips new	5,60	112,00
1	37	20	CX	Clips tamanho referência 4/0; produzido em arame de aço; 500g	Clips New	5,60	112,00
1	38	20	CX	Clips tamanho referência 6/0; produzido em arame de aço; 500g	Clips new	5,60	112,00
1	39	20	CX	Clips tamanho referência 8/0; produzido em arame de aço; 500g	Clips new	5,60	112,00
1	43	120	UN	Cola Gliter 35Gr. Com bico aplicador; Material não tóxico; Cores com gliter, 35gr cada embalagem	Acrilex	1,95	234,00
1	47	50	PC	Envelope plástico protetor A4 com tampa, transparente, 11 a 13 furos; embalagem com 100 unidades	ACP	26,99	1.349,50
1	57	60	UN	Fita adesiva dupla face 12mmx30m em rolo, própria para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	RITPEL	3,10	186,00
1	58	10	CX	Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo 4,2mm x 6 m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, invisível em fotocópias, caixa com 6 unidades.	OCAR	2,99	29,90
1	75	15	UN	Grampoador grande, grampo a est. 100 folhas, tamanho grampo 23-13	Master Print	39,00	585,00
1	80	50	CX	Grampo tipo metal para ser utilizado em pastas, cores, com 50 unidades.	Jocur	6,70	335,00
1	81	5	UN	Guilhotina A4 para papel, com trava 32x25 capacidade para 10 folhas, base em aço black bull	ntis	130,00	650,00
1	134	15	UN	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade. Moldura em madeira, tamanho: 100cm x 70cm	Stalo	46,00	690,00
1	144	35	UN	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 50ml (cores variadas)	Acrilex	17,00	595,00
1	146	35	UN	Tinta Guache de E. Tinta lavável/solúvel em água. Não tóxica com 6 cores de 15ml cada	Acrilex	1,99	69,65
1	147	60	UN	Tinta a Base de Resina Acrílica, não tóxica e solúvel em água; resistente a lavagem e cores não miscíveis entre si, aplicação com pincel ou esponja com fixação a frio; embalagem 37ml	Acrilex	1,75	105,00
TOTAL DA ATA						RS 7.699,50	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de julho de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ITAMAR LUIS GUIMARÃES-ME - CNPJ: 10.945.773/0001-02

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1895

CPF/RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF/RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, homologado em 04 de julho de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para todos os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.514.214/0001-39. DETENTOR DOS ITENS a saber:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	25	UN	Apagador Quadro Branco; Design ergonômico. Pega firme e confortável. Feltro 100% lá. Ótima apagabilidade e durabilidade. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	RADEX	3,95	98,75
1	8	10	UN	Agenda telefônica de mesa, com capa dura, acabamento tipo fichário, dimensões aproximadas 15 cm x 22 cm com, no mínimo, 40 folhas internas.	SÃO DOMINGOS	17,90	179,00
1	29	35	CX	Cuneta esférica, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm material plástico, quantidade cargas 1 un. material ponta laço com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor linha azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com enfeite lateral caixa contendo 50 unidades.	BIC	25,99	909,65
1	45	100	UN	CD-R Gravável com capacidade para 700mb - 80min, superfície Prata com Logo Etiqu. Armazena músicas, fotos, vídeos e qualquer tipo de arquivo digital.	ELGIN	0,74	74,00
1	49	20	UN	Estiletes com cabo em plástico lamina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	MASTER-PRINT	0,70	14,00
1	60	20	UN	Fichário 4 anilhas com visor para personalizar - tam. A4 (270mmx320mm) - lombos 46 mm	ROMITEC	18,50	370,00
1	66	70	UN	Folha Isopor 10mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx10mm.	ISOAR1	1,48	104,30
1	67	70	UN	Folha Isopor 20mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx20mm.	ISOAR1	3,24	226,80
1	68	70	UN	Folha Isopor 40mm; Isopor EPS em Placa Dimensão: 100cmx50cmx40mm.	ISOAR1	6,50	455,00
1	86	20	CX	Lápis preto nº12 esbatido, confeccionado em madeira folheada, revestido com material cerâmico na cor zero e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura, identificação do fabricante pelo do INMETRO e composição, caixa com 72 unidades.	MASTER-PRINT	14,69	293,80
1	99	600	UN	Papel Cartão, papel cartão forte, com dimensões de 50 x 70 cm, peso nominal de 240g.	VMP	0,75	450,00
1	100	600	UN	Papel celofane, celofane tipo com dimensões mínimas 35 x 100cm	V/P	0,75	450,00
1	149	700	LX	TNT 40 gramas, malha 40gr, altura 1,40m as cores variadas	SULBRASIL	0,86	602,00
TOTAL DA ATA						RS 4.235,30	

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irajustáveis. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de julho de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ: 85.514.214/0001-39

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF/RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF/RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, homologado em 04 de julho de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para todos os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTORA DA ATA: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, DETENTORA DOS ITENS a saber:

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 11/07/2019.  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://diarioems.com.br>



OK





LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	13	15	UN	Balde Misto da modelar, mania atóxica, com 30 massinhas em cores sortidas, embaladas individualmente, pesando aproximadamente 1.500g, com aroma de luli-frut	ACRILEX	30,00	450,00
1	28	25	UN	Calculadora eletrônica: Display grande, 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto-desligar; inclinação do visor, 149 x 120 x 50 mm.	CLASSE	9,90	247,50
1	46	85	UN	Contador de Eva junto para uso artesanal e escolar em material plástico e lâmina de aço, cortes em vários formatos, a serem definidos no ato da compra pela administração.	MAKE-	15,60	1.326,00
1	53	20	UN	Extrator para grãos de espátula, remove grãos nº 10, 24/6 e 26/6	CAVIA	0,76	15,20
1	78	25	UN	Grampo para grampeador de metal 23/8 – niquelado fio rotacionado e afiado, cx com 5000 grampos.	BRW	9,96	249,75
1	110	100	UN	Papel para lápis de alta gramatura e rigidez: Natural nº80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm	VMP	4,99	499,00
1	143	70	UN	Tecido para uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, lamento mínimo de 25cm	CLASSE	5,60	392,00
TOTAL DA ATA						RS 3.178,45	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.  
DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorribéis.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de julho de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME  
CNPJ: 05.621.193/0001-11

DE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, homologado em 04 de julho de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para todos os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DE DETENTOR DA ATA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15, DETENTOR DOS ITENS a saber:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	6	25	CX	Arquivo morto confeccionado em papelão Kraft, espiga para arquivagem, com dimensões de 344x125x237mm, caixa contendo 25 unidades.	POLIBRAS	39,90	997,50
1	10	25	PC	Bastão de silicone grosso, embalagem de 1kg, contendo no mínimo 34 bastões; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente.	CLASSE	28,00	700,00
1	11	15	PC	Bastão de silicone fino, embalagem de 1kg com aproximadamente 80 unidades; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras transparente.	CLASSE	20,00	300,00
1	12	50	UN	Bateria Alcalina 9v nominal, embalagem contendo uma bateria	ELGIN	6,70	335,00
1	26	20	UN	Caixa para correspondência articulada super x tripla - fabricada em poliestireno e articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.	WALEU	41,00	820,00
1	27	25	UN	Caixa para correspondência articulada dupla-fabricada em poliestireno, e articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas.	WALÉU	31,90	638,00
1	30	25	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tintas fluorescentes brilhantes para resistência a luz deslucida-se mesmo em papel de fotocópia; a fax-únta à base de água não contém PVC, nas cores amarelo, rosa, azul e verde, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	MASTERPRINT	9,00	225,00
1	34	100	UN	Caneta corretiva líquida base água, secagem rápida, ponta metálica de 0,8mm, embalagem contendo no mínimo 7 unidades.	MASTERPRINT	1,60	160,00
1	41	120	UN	Cola branca 1Kg. Fórmula à base de água e PVA, acabamento transparente e flexível. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Eca contra entupimentos e vazamentos.	PIRATININGA	6,70	804,00





1	51	5	PC	Elastico lã: amolho médio, embalagem contendo aproximadamente 100 gramas e c/155 unidades	RECIBOR	2,30	34,50
1	56	160	UN	Fita crepe adesiva na cor branca, 24x50; ótima aderência sem tirar lã da superfície aplicada, com papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas	ADELBRAS	3,59	574,40
1	76	60	CX	Grampo 26x5 C/5000, Grampos galvanizados Grampos de zinco, Pontas cortantes	MASTERPRINT	2,80	224,00
1	83	100	UN	Índice aze marmorizado 6x9 para lápis em cartão marmorizado de 0,35mm; medindo 15 3x22,8cm, ordenados de a/z: 26 letras	MENNO	13,00	1.300,00
1	86	35	CX	Lápis de cor com 12 un. Com efeito aquela, fácil de apagar, produto atóxico, com formato sextavado arredondado, com mina centralizada de no mínimo 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão com tábua de cores, contendo 12 cores sortidas	ACRILEX	11,50	402,50
1	90	50	UN	Livro A4 em branco: 50 folhas, em capa dura, preto, costurado, com dimensões mínimas de 210x300mm	SÃO DOMINGOS	4,90	245,00
1	98	15	CX	Papel carbono hectográfico azul, caixa com 25 folhas	CIS	9,60	144,00
1	101	650	UN	Papel color set, papel off-set, 120g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 48 x 66cm	VMP	0,63	409,50
1	111	130	UN	Papel Sed: 48x60cm, 18g/m	VMP	0,18	23,40
1	113	70	UN	Fusula Plástica Transparente com Linho, com as seguintes dimensões 335 x 235 x 50 mm	POLIBRAS	1,45	101,50
1	122	10	UN	Perifoneador médio capacidade 25 folhas, Possui 2 furos Margem de 6mm Furo até 25 folhas Espaço entre furos 6um 12x100,50mm	BRW	15,50	155,00
1	126	130	UN	Pincel 850 JR, Escrita média e ponta arredondada Recarregável, tinta a base de álcool	PILOT	2,40	360,00
1	128	100	UN	Pincel Quadro Branco: Feltro de 2mm de espessura Ótima apagabilidade: 143 x 50 x 28mm	MASTERPRINT	1,40	140,00
1	129	20	UN	Pisicola cola quente, o volú 90V, tipo grosso, certificado pelo INMETRO	CLASSE	9,50	190,00
1	137	150	UN	Regua em poliestireno 30 cm, cristal com escala de precisão	WALEU	0,59	88,50
1	142	b	UN	Tesoura profissional de artesãos, ponta formato undulado, produto de excelente qualidade, corte preciso, ótimo acabamento, lâmina de aço inoxidável 21 cm, cabo plástico emborrachado convenientemente.	CLASSE	36,40	291,20
1	145	150	UN	Tinta guache 250 ml, cores variadas, tinta lavável: solúvel em água, não tóxica	PIRATININGA	2,93	380,90
TOTAL DA ATA							R\$ 10.043,90

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irajustáveis.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de julho de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

PAPÉLARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 21.943.423/0001-15  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, homologado em 04 de julho de 2019. RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para todos os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45. DETENTORA DOS ITENS a saber:

LT	ITEM	QTOE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	14	150	UN	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76mm	leclotata	1,69	253,50
1	17	25	CX	Borracha branca média nº 48 borracha branca macia especial para anotar escrita de lãpis. Tamanho médio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. Caixa com 25 unidades	leclotata	3,00	75,00
1	21	200	UN	Adesivo pequeno de mão escrita, capa dura com 48 folhas	dra	1,45	290,00
1	22	50	UN	Caixa organizadora políonda, com tampa, dimensões de 360x265x233mm	polycart	18,70	935,00
1	23	50	UN	Caixa organizadora políonda, com tampa, dimensões de 440x250x260mm	polycart	23,40	1.170,00



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1895

1	31	30	CX	Cinco retroprojetor 1,0mm di 12, caneta para retro-projetor 1,0mm para escrita em acetato, pvc e poliéster; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades, na cor azul ou preta.	jocar	16,00	480,00
1	40	80	CX	Cola bastão 20gr; cola em bastão, aloxca, a base de pva; lavável/incolor; colagem rápida; produto certificado pelo inmetro, embalagem contendo 06 unidades.	leonora	5,50	440,00
1	42	100	UN	Cola Etanca 30Gr; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca	dieta	1,10	110,00
1	55	150	UN	Fita Crepe 18x50; Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita até 24 horas após a aplicação 18 x 50mts	adubras	2,40	360,00
1	71	60	UN	Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato analógico, embalagem contendo 12 unidades	oella	1,73	103,80
1	72	120	CX	Giz louça branco, produto não tóxico, não solta pó ambientalico, caixa com 64 unidades	oella	1,30	156,00
1	73	120	CX	Giz louça colorido, produto não tóxico, não solta pó ambientalico, caixa com 64 bálites	oella	1,79	214,80
1	92	115	CX	Massa de modelar caixa contendo 12 unidades, cores diversas, a base de cera, aloxca, 180gramas	leonora	2,35	270,25
1	95	100	PC	Polio de picolé colorido com ponto arredondado, pacote com 100 unidades em madeira teffareslada	gapoardi	2,15	215,00
1	105	600	UN	Papel Crepom, cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00mts	ump	0,74	444,00
1	106	650	UN	Papel Dolbra dura, 48x66cm 63g/m	ump	0,27	175,50
1	117	150	UN	Poste catálogo contendo 50 envelopes, capa em PVC, com porta caneta e bolsa interna, 4 colchetes, dimensões mínimas de 250x325mm	acp	7,69	1.153,50
1	127	150	UN	Pincel Atomiso 1100; Nas Cores Verde, Vermelha, Preto e Azul; Escova Grossa e Ponta Chanfrada, Recarregavel; Tinta a Base de Alcool	group line	2,59	388,50
1	132	30	CX	Prendedor de papel 20mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável prende até 110fs de papel 75g/m2, embalagem contendo no mínimo 24 unidades	leonora	6,89	244,50
1	133	30	CX	Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo moldado 32mm abertura de 15mm Prende até 150 fs de papel 75g/m2 embalagem contendo no mínimo 24 unidades	leonora	8,90	445,00
1	139	15	ROL	Rolo de fita de nylon 0 20mm extra forte para artesanato, rolo com 100m	uki	2,99	44,85
<b>TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 8.091,70</b>	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de julho de 2019.

**JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLAUDINA COMIRAN ME - CNPJ: 17.281.091/0003-45  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, homologado em 04 de julho de 2019, RESOLVE registrar os preços para a eventual e parcelada aquisição de material de expediente para todos os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: nº 95.589.289/0001-32

DETENTORA DA ATA: SCHNEIDER E CHENET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.014.566/0001-33, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	20	CX	Alfinete nº 24, em aço inoxidável com aproximadamente 50gms cada - caixa com 500 unidades	IARA	3,05	61,00
1	3	70	CX	Alfinete Cabeça de Vidro Colorido, em 100 unidades, com aprox. largura de 11mm de comprimento por 0,55mm de espessura. Coroa em aço inoxidável com cabeça de vidro colorido.	JOCAR	2,38	166,60
1	15	200	UN	Etiquetas adesivas auto-adesivas (repostagem) 36mm x 50mm amarela, com vinete e laço. Pacote com 200 unidades de 50 fs, caixa	JOCAR	2,00	400,00



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Julho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1895

1	24	70	UN	Caixa plástico tipo organizador, cor transparente, lisa com tampa (não dobrável) e prendedor, dimensões aproximadas 457x326x230mm, confeccionada em plástico resistente (polipropileno);	MULTIBOX	28,95	1.886,50
1	25	70	UN	Caixa plástica, tipo organizador, cor transparente, lisa com tampa (não dobrável) e prendedor, dimensões aproximadas 555x403x365mm, confeccionada em plástico resistente (polipropileno);	MULTIBOX	30,00	2.100,00
1	50	20	CX	Etiqueta Inkjet/Laser A4 3 Carteira por Folha, Tamanho 25,4x36,5. Caixa com 3.300 unidades	IMPRIMASTER	23,00	460,00
1	59	35	UN	Fita métrica de 1,5 metros, para medição corporal, deve ser de material flexível, superfície plana, inextensível, resistente e de fácil higienização, deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos ao realizar medida.	LULI	1,42	49,00
1	62	15	CX	Folha de etiqueta ink-jet/laser, etiquetas em tamanho A4, na cor branca, caixa contendo 100 folhas	IMPRIMASTER	23,80	357,00
1	64	70	UN	Folha de EVA jiflor, não brilha, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, cores variadas	LEONORA	3,30	231,00
1	65	70	UN	Folha de EVA estampado, medidas 40x60 cm e 2 mm de espessura, estampas variadas, unidades individuais	LEONORA	2,75	192,50
1	69	30	UN	Gaveteiro de mesa, medindo no mínimo 22,5x18x21cm, material plástico, contendo no mínimo 02 gavetas	BERNARDO	29,80	894,00
1	70	30	LIV	Gaveteiro de mesa, medindo no mínimo 25x34x28cm, material plástico, contendo 03 gavetas	BERNARDO	44,00	1.320,00
1	74	50	UN	Primpredor médio, granuleto até 25 folhas, tamanho grande 26x6	JOCAR	11,50	575,00
1	89	50	UN	Livro Ato 100 Folhas, Capa rufa (preto), costurado com o seguinte dimensionar: 210x327mm	FORONI	8,85	442,50
1	91	30	UN	Livro 2075 - 4.500 folhas 100 fls, capa em papelão	FORONI	10,00	300,00
1	94	15	PC	Manilha magnética A4, tipo adesiva rolo, aproximadamente 0,3 mm, 21x33 cm pacote com 10 unidades.	LULI	41,50	622,50
1	102	70	UN	Papel color set estampado, papel of. 7 110 gr a8x58cm	VMP	1,00	70,00
1	103	50	UN	Papel contact - transparente e branco, plástico adesivo, rolo com 25 metros	JOCAR	34,90	1.745,00
1	104	20	ROL	Papel contact estampado, plástico adesivo, rolo com 25 metros	JOCAR	94,50	1.890,00
1	106	60	UN	Papel indiano para artesanato, folha com as seguintes medidas: 56cm de comprimento e 38cm de largura, diversas cores e modelos	VMP	14,90	894,00
1	112	70	UN	Pasta aba/felesto 18mm, em polipropileno translúcido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x16mm	ACP	1,75	122,50
1	114	70	UN	Pasta aba/felesto 30mm, em polipropileno translúcido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x30mm	ACP	2,15	150,50
1	115	50	UN	Pasta aba/felesto 40mm, em polipropileno translúcido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x40mm	ACP	2,90	145,00
1	116	60	UN	Pasta aba/felesto 55mm, em polipropileno translúcido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x55mm	ACP	2,95	177,00
1	121	500	UN	Pasta em L* PP, pasta em polipropileno opaco, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4	ACP	0,47	235,00
1	151	20	ROL	Rolo de velcro, adesivo, macho, fêmea, rolo medindo 25 metros x 25mm aproximadamente	LULI	30,70	614,00
TOTAL DA ATA						R\$	15.492,60

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorribéis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de julho de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SCHNEIDER E CHENET LTDA - CNPJ: 30.014.566/0001-33  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

201909309



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, homologado em 04 de julho de 2019, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para todos os Departamentos Municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.272.528/0001-93, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	61	20	UN	Fila durex, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem contendo 10 rolos de 12 x 65mts	FITPEL	10,25	205,00
1	82	100	UN	Índice al2 marmorizado 5x8 para fichário em cartão marmorizado de 0,35mm, medindo 12,7x20,3cm, ordenados de al2: 26 letras	ACRIMET	13,50	1.350,00
1	97	500	UN	Papel Camufla. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, textura ligeiramente aveludada. 40 x 60	VMP	0,73	365,00
1	109	150	UN	Papel Laminado. Laminado Brilhante 45x58cm	VMP	0,84	126,00
1	133	20	UN	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços para protar canetas/ canetas/papéis rascunho e clips	WALEU	6,99	139,80
1	138	20	ROL	Rolo de barbante artesanato, cor cru nº8, metragem 826 m peso 1000 grâmas, composição mínima 100% algodão	FIAL	14,90	298,00
1	141	180	UN	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico anatómico colorido	MASTER-PRINT	1,74	313,20
TOTAL DA ATA						RS 2.797,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis, Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de julho de 2019.

JAIR STANGE - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

CNPJ: 73.272.528/0001-93

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cod305316





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR compareceu o Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, CEP: 85505-250, La Salle, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. *Lucas Rosa Domingues*, brasileiro, inscrito no CPF nº 083.997.989-40, portador do RG nº 11.020.701-8, residente e domiciliado na Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, CEP: 80.310-330 em Curitiba - PR, representante legal da empresa *Comercial Print Luz Elrell*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, Inscrição Estadual nº 90763636-49 estabelecida na Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, CEP: 80.310-330 em Curitiba - PR, telefone: (41) 3245-1304, e-mail: empentos@comercialprintlux.com.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 57/2019, Processo nº 179/2019**. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente registro será utilizado por todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e consequentemente do seu pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital e na proposta de preços apresentada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes *Para os Itens em que há cota reservada*, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total do item (368) no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a aproximadamente 75% da quantidade total dos itens (369). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos materiais, mediante emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho e número da ata de registro de preços. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro do padrão uniforme, não devendo apresentar rasuras e/ou entreflinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

<http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no item anterior. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1288-7493, 1297-8262, 1308-8263, 1317-8264, 1326-7564, 1338-8265, 1348-6951, 1356-8266, 1377-8268, 1389-6696, 1400-6698, 1408-8269, 1415-8271, 1425-4992, 1439-7626, 1449-8270, 1478-8274, 1497-8273, 1498-4256, 1513-8276, 1522-8275, 1534-8277, 1548-8278, 1556-8282, 1568-6695, 1581-6770, 1582-7459, 1583-7460, 1596-8280, 1601-8281, 1613-8283, 1614-8284, 1631-8286, 1646-8287, 1647-7852, 2421-8289, 2438-6799, 2439-5402, 2457-7597, 2458-5403, 2470-8291, 2471-8292, 2486-8294, 2490-7476, 2516-8296, 2510-7357, 2529-6973, 2533-8295, 1665-7475, 1677-7340, 1681-8297, 2194-6486, 2204-8301, 2205-8302, 2206-8303, 2211-8304, 2242-8306, 2245-8307, 2262-6411, 2269-8311, 2288-8312, 2301-7817, 2314-8314, 2315-6487, 2326-8315, 2327-8316, 2343-8313, 2361-7599, 2362-8318, 2377-8319, 2388-6436, 2414-8323, 2414-8324, 1689-8325, 1698-6766, 1702-8326, 1707-8329, 1710-8333, 1712-8332, 1715-8330, 1718-8331, 1725-6824, 1728-8348, 1731-6706, 1735-8349, 1739-8342, 1750-8334, 1762-8337, 1784-6782, 1788-7698, 1791-8345, 1795-8347, 1793-8346, 1798-8347, 1803-7600, 1810-8340, 1815-8352, 1823-8353, 1832-8357, 1845-7349, 1850-8361, 1859-8354, 1867-8355, 1871-8356, 1877-6685, 1894-8360, 1899-8362, 1902-8363, 1911-8365, 1919-6379, 1924-8366, 1934-8367, 1940-8368, 1942-8369, 1946-8364, 1951-8376, 1963-8374, 1964-8375, 1971-8378, 1974-8379, 1981-8380, 1984-8381, 1985-8382, 1990-8386, 1993-8383, 1994-8371, 1999-8385, 2001-8387, 2021-7933, 2022-6781, 2029-8390, 2038-8391, 2044-8392, 2049-9384, 2052-8395, 2067-6807, 2072-8397, 2074-8398, 2078-8393, 2084-8399, 2091-6491, 2101-8400, 2111-8401, 2117-8402, 2125-6908, 2132-8403, 2141-8404, 2148-8405. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante, os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Fornecer os materiais solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, os materiais solicitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3030

B

orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de acrossois, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lutas vagas e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. Implantar progressivamente, caso não esteja em execução, um sistema de logística reversa, segundo cronograma a ser estabelecido em regulamento.

**OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais.

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da ata de registro de preços: *Luciane Haracimco Novach*, Chefe da Seção de Registro Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula n.º 7.898-0/1. *Nadiessa Peretto de Almeida Grezele*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Matrícula n.º 6.918-3. *Simone Baldissera Hasse*, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 5.843-2/1. *Pricila Calegari*, Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 6.127-1/1. *Helena de Fátima Soares Ribas*, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.147-3/2. *Vandirlei Lira da Cruz*, Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 11.184-8/2. *Benigno Kozelinski*, Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Matrícula n.º 11.076-0. *Diogo Gasperin*, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Matrícula n.º 6.395-9. *Carla Luíza Colla*, Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula n.º 11.193-7/2. *Nelito Antonio Zanmaria*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n.º 5.256-6/1. *Jeverson Longaretti*, Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Matrícula n.º 11.148-1. Competem aos gestores e aos fiscais da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor da ata de registro de preços o Sr. *Carlos Lopes*, Secretário Municipal Executivo, Matrícula n.º 1.914-3/1. Compete ao

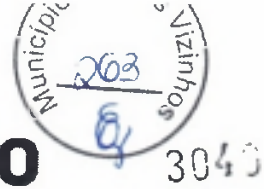




MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

gestor da Ata Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem âlea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já revistos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar nos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se compromete que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade; Descredenciamento do sistema de registro cadastral. A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente da Ata de Registro de Preços, poderá ser: *De caráter moratório*, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. *De caráter compensatório*, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 57/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Município de Pato Branco - Contratante*  
*Augustinho Zucchi - Prefeito*

*Lucas Rosa Domingues - Representante Legal*





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



334

B

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total Estimado
3	14	Un	Agenda tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de 100 folhas, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , comprimento aproximadamente 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z.	Marca: são domingos Fabricante: são domingos Modelo / Versão: caderno	16,00	224,00
17	1.265	Un	Bloco Recado auto adesivo neon (marca página) - transparente, removível, marca página, com embalagem de 05 und cada um com formato mínimo 42x12 mm; com no mínimo 25 folhas cada.	Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: bloco recado	1,70	2.150,50
20	75	Un	Blocos de 50 fls. de papel sulfurize, A4, 210mm x 297mm, 41g/m <sup>2</sup>	Marca: feliperson Fabricante: feliperson Modelo / Versão: bloco	14,00	1.050,00
22	6.345	Un	Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca, com dados da identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: vision Fabricante: vision Modelo / Versão: borracha	0,13	824,85
41	130	Un	Caneta marca tecido; corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5mm, Cor: Azul	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: caneta	3,35	435,50
42	120	Un	Caneta marca tecido; corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5mm, Cor: Marrom	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: caneta	3,35	402,00
43	140	Un	Caneta marca tecido; corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5mm, Cor: Preta	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: caneta	3,35	469,00
44	120	Un	Caneta marca tecido; corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5mm, Cor: Rosa	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: caneta	3,35	402,00
45	120	Un	Caneta marca tecido; corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5mm, Cor: Verde	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: caneta	3,35	402,00
46	140	Un	Caneta marca tecido; corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5mm, Cor: Vermelha	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: caneta	3,35	469,00
55	480	Un	Capa para encadernação (Contracapa); em polipropileno; gramatura da capa 0,30g/m <sup>2</sup> na cor preta; textura couro; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297) mm. Embalagem com 100 unidades.	Marca: office plast Fabricante: office plast Modelo / Versão: capa para encadernação	13,58	6.518,40





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

59	524	Un	Cartão de ponto; em cartolina, na cor palha; pesando 240g/m <sup>2</sup> ; com impressão frente e verso, mensal; medindo (085 x 178)mm. Embalagem: com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	Marca: são domingos Fabricante: são domingos Modelo / Versão: cartão de ponto	8,50	4.454,00
65	3.229	Un	Clipes em aço galvanizado, número 2/0, caixa com 500 gramas, formato paralelo.	Marca: clips top Fabricante: clips top Modelo / Versão: clips	4,87	15.725,23
66	2.236	Un	Clipes em aço galvanizado, número 3/0, caixa com 500 gramas, formato paralelo.	Marca: clips top Fabricante: clips top Modelo / Versão: clips	4,94	11.045,84
69	350	Un	Cola (tinta) alto relevo (dimensional) com mínimo 20 g; composição: Resina, Pigmentos orgânicos, Conservantes. Cor: Amarelo	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: cola	1,45	507,50
70	350	Un	Cola (tinta) alto relevo (dimensional) com mínimo 20 g; composição: Resina, Pigmentos orgânicos, Conservantes. Cor: Azul	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: cola	1,45	507,50
71	350	Un	Cola (tinta) alto relevo (dimensional) com mínimo 20 g; composição: Resina, Pigmentos orgânicos, Conservantes. Cor: Branca	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: cola	1,45	507,50
72	350	Un	Cola (tinta) alto relevo (dimensional) com mínimo 20 g; composição: Resina, Pigmentos orgânicos, Conservantes. Cor: Vermelho	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: cola	1,45	507,50
73	350	Un	Cola (tinta) alto relevo (dimensional) com no mínimo 20 g; composição: Resina, Pigmentos orgânicos, Conservantes. Cor: Verde	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: cola	1,45	507,50
83	950	Un	Cola líquida; nas cores Azul, verde, vermelha, amarela, branca e preta atóxica; solúvel em água; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; Composição: a base de resina de pva, pigmentos, secagem rápida; Caixa com 6 frascos de 23 gr. cada; com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com dados de identificação do produto, e marca do fabricante na embalagem.	Marca: splash color Fabricante: splash color Modelo / Versão: cola	3,86	3.667,00
87	805	Un	Corretivo; líquido; atóxico; multiuso; a base de água; para correção de qualquer escrita, frasco com 18ml; com aplicador tipo pincel, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega, na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Marca: atima Fabricante: atima Modelo / Versão: corretivo	0,80	644,00
110	222	Un	Etiqueta auto-adesivas, na cor branca;	Marca: imprimaster	22,50	4.995,00





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



304

B

			para ink-jet/laser; medindo (50,8x101,6)mm; 02 colunas, quantidade por folha: 10 etiquetas; apresentação no formato carta. Embalagem: Caixa com 100 folhas/10 unidades por folha, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Fabricante: imprimaster Modelo / Versão: etiqueta		
131	155	Un	Fitilho, rolo com 50 metros. Cor: Azul	Marca: raio de sol Fabricante: raio de sol Modelo / Versão: fitilho	0,78	120,90
132	155	Un	Fitilho, rolo com 50 metros. Cor: Branco	Marca: raio de sol Fabricante: raio de sol Modelo / Versão: fitilho	0,78	120,90
133	155	Un	Fitilho, rolo com 50 metros. Cor: Prata	Marca: raio de sol Fabricante: raio de sol Modelo / Versão: fitilho	0,78	120,90
134	155	Un	Fitilho, rolo com 50 metros. Cor: Rosa	Marca: raio de sol Fabricante: raio de sol Modelo / Versão: fitilho	0,78	120,90
135	155	Un	Fitilho, rolo com 50 metros. Cor: Verde	Marca: raio de sol Fabricante: raio de sol Modelo / Versão: fitilho	0,78	120,90
136	155	Un	Fitilho, rolo com 50 metros. Cor: Vermelho	Marca: raio de sol Fabricante: raio de sol Modelo / Versão: fitilho	0,78	120,90
156	175	Un	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, facea aço, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Marca: classe Fabricante: classe Modelo / Versão: grampeador	21,45	3.753,75
163	400	Pet	Guardanapo para decoupage, dimensão 330 mm x 330 mm, uso artesanal. Embalagem com 20 unidades, com dados	Marca: tok e crie Fabricante: tok e crie Modelo / Versão:	18,67	7.468,00





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



			de identificação do produto e marca do fabricante.	guardanapo		
164	32	Un	Guilhotina manual, chapa de ferro, corte 460mm, medindo 550X415 mm, p/8 folhas.	Marca: lassane Fabricante: lassane Modelo / Versão: guilhotina	167,30	5.353,60
166	165	Un	Índice para fichário em cartão marmorizado de 5" x 8"mm. Ordenados de A/Z em cartão marmorizado de 0,35mm. 26 letras.	Marca: são domingos Fabricante: são domingos Modelo / Versão: Índice para fichário	9,70	1.600,50
167	470	Un	Isopor; de eps, no formato bola; medindo 25 mm de diâmetro - nº 1; na cor branca.	Marca: só isopor Fabricante: só isopor Modelo / Versão: isopor	0,07	32,90
168	470	Un	Isopor; de eps, no formato bola; medindo 50 mm de diâmetro - nº 3; na cor branca.	Marca: só isopor Fabricante: só isopor Modelo / Versão: isopor	0,20	94,00
170	375	Un	Lápis de cor; aquarelável; no formato sextavado, medindo 170 mm; toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia en-71/3; caixa com 24 cores. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: kaz Fabricante: kaz Modelo / Versão: lápis de cor	30,00	11.250,00
173	3.052	Un	Lápis; corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; número 02; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: com borracha branca na ponta.	Marca: serelepe Fabricante: serelepe Modelo / Versão: lápis	0,18	549,36
185	70	Un	Papel A3, 297 x 420 mm, 75g/m <sup>2</sup> , alcalino, ultrabranco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.	Marca: report Fabricante: report Modelo / Versão: papel	40,00	2.800,00
187	450	Un	Papel almaço; papel almaço pautado, com margem; em papel sulfite; na gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; medindo (220x330) mm. Apresentado em pacote com 16 folhas.	Marca: panamericana Fabricante: panamericana Modelo / Versão: papel almaço	0,92	414,00
189	950	Un	Papel cartão fosco, medindo no mínimo 48 x 66 cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> , pacote com 10 unidade	Marca: realce Fabricante: realce Modelo / Versão: papel cartão	5,00	4.750,00
203	1.250	Un	Papel Fantasia com desenhos, medindo 48 cm x 66 cm, pesando 60g/m <sup>2</sup> ; em cores diversas conforme necessidade.	Marca: vmp Fabricante: vmp Modelo / Versão: papel fantasia	0,50	625,00





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

205	103	Un	Papel laminado; medindo no mínimo 45cm x 60 cm, pesando 60g/m2; Pacote com 40 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor: Azul.	Marca: realce Fabricante: realce Modelo / Versão: papel laminado	17,50	1.802,50
206	103	Un	Papel laminado; medindo no mínimo 45cm x 60 cm, pesando 60g/m2; Pacote com 40 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor: Dourado.	Marca: realce Fabricante: realce Modelo / Versão: papel laminado	17,50	1.802,50
208	103	Un	Papel laminado; medindo no mínimo 45cm x 60 cm, pesando 60g/m2; Pacote com 40 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor: Vermelho.	Marca: realce Fabricante: realce Modelo / Versão: papel laminado	17,50	1.802,50
209	82	Un	Papel micro-ondulado; composto de miolo; apresentação em folha; medindo 50 x 80 cm; pesando 140g/m2; na cor Amarelo liso	Marca: realce Fabricante: realce Modelo / Versão: papel micro-ondulado	0,99	81,18
210	132	Un	Papel micro-ondulado; composto de miolo; apresentação em folha; medindo 50 x 80 cm; pesando 140g/m2; na cor Azul Royal liso	Marca: realce Fabricante: realce Modelo / Versão: papel micro-ondulado	0,99	130,68
211	132	Un	Papel micro-ondulado; composto de miolo; apresentação em folha; medindo 50 x 80 cm; pesando 140g/m2; na cor Vermelho liso.	Marca: realce Fabricante: realce Modelo / Versão: papel micro-ondulado	0,99	130,68
215	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: laranja.	Marca: art floe Fabricante: art floe Modelo / Versão: papel seda	0,15	22,80
216	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: marrom.	Marca: art floe Fabricante: art floe Modelo / Versão: papel seda	0,15	22,80
217	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: preto.	Marca: art floe Fabricante: art floe Modelo / Versão: papel seda	0,15	22,80
218	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: rosa.	Marca: art floe Fabricante: art floe Modelo / Versão: papel seda	0,15	22,80
219	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: roxo.	Marca: art floe Fabricante: art floe Modelo / Versão: papel seda	0,15	22,80
220	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: verde.	Marca: art floe Fabricante: art floe Modelo / Versão: papel seda	0,15	22,80
221	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: vermelho.	Marca: art floe Fabricante: art floe Modelo / Versão: papel seda	0,15	22,80
226	610	Un	Papel sulfite de papelaria; gramatura	Marca: chamex	24,50	14.945,00





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3047

B

			75g/m <sup>2</sup> ; formato ofício 2; medindo (216x330)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor. Resma 500 unidades.	Fabricante: chamex Modelo / Versão: papel sulfite		
227	1.250	Un	Papel sulfite de papelaria; gramatura 90g/m <sup>2</sup> ; formato carta; medindo (216x279) mm; alvura mínima 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi 412; corte rotativo, pH alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor, resma c/500 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: report Fabricante: report Modelo / Versão: papel sulfite	25,00	31.250,00
228	170	Un	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; (A4); pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Pacote 50 unidades. Cor: Azul.	Marca: usapel Fabricante: usapel Modelo / Versão: papel vergê	7,90	1.343,00
229	212	Un	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; (A4); pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Pacote 50 unidades. Cor: Branco.	Marca: usapel Fabricante: usapel Modelo / Versão: papel vergê	7,90	1.674,80
230	202	Un	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; (A4); pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Pacote 50 unidades. Cor: Palha.	Marca: usapel Fabricante: usapel Modelo / Versão: papel vergê	7,90	1.595,80
231	172	Un	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; (A4); pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Pacote 50 unidades. Cor: Salmão.	Marca: USAPEL Fabricante: USAPEL Modelo / Versão: PAPEL	7,90	1.358,80
232	172	Un	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210) mm; (A4); pesando 180g/m <sup>2</sup> ; Pacote 50 unidades. Cor: Verde.	Marca: USAPEL Fabricante: USAPEL Modelo / Versão: PAPEL	7,90	1.358,80
246	457	Un	Pasta suspensa; de cartão Kraft natural; com 200g/m <sup>2</sup> ; na cor parda; no tamanho ofício 240x360 mm; haste poliestireno (ps); ponteiros poliestireno (ps); prendedor interno de polietileno (pe); modelo normal; visor em acetato transparente e etiqueta branca; com orifícios para suporte do visor em 6 posições; acondicionada em caixa com 50 unidades.	Marca: ICL Fabricante: ICL Modelo / Versão: PASTA	43,50	19.879,50
267	320	Un	Pincel para pintura; pelo sintético de cerdas claras; cabo longo de madeira cor castanho; formato quadrado; tamanho 08.	Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO Modelo / Versão: PINCEL	1,20	384,00





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

279	435	Un	Prancheta portátil; de duratex; tamanho ofício; Dimensões 235 x 340 mm, com prendedor plástico.	Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK Modelo / Versão: PRANCHETA	1,69	735,15
293	700	Un	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica não tóxica; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico contendo 37ml; em cores diversas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Marca: ACRILEX Fabricante: ACRILEX Modelo / Versão: TINTA FOSCA	1,90	1.330,00
303	200	Un	Tinta líquida para almofada de carimbo. Composição: água, pigmentos, aspecto físico líquido, frasco contendo aproximadamente 40 ml cada. Cor: Preto.	Marca: carbrink Fabricante: carbrink Modelo / Versão: tinta líquida	1,60	320,00
304	70	Un	Tinta líquida para almofada de carimbo. Composição: água, pigmentos, aspecto físico líquido, frasco contendo aproximadamente 40 ml cada. Cor: vermelho.	Marca: carbrink Fabricante: carbrink Modelo / Versão: tinta líquida	1,60	112,00
313	260	Un	Tinta relevo dimensional, metálica, tubo com 35 ml, solúvel em água, não tóxica, em cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: ACRILEX Fabricante: ACRILEX Modelo / Versão: TINTA FOSCA	2,85	741,00
314	10	Un	Transferidor; de acrílico cristal; medindo 15 cm, espessura de 3mm, chanfrado, divisão da escala de 1/2 grau, 180 graus; transparente.	Marca: walleu Fabricante: walleu Modelo / Versão: transferidor	1,55	15,50
315	10	Un	Transferidor; de acrílico cristal; medindo 15 cm, espessura de 3mm, chanfrado, divisão da escala de 1/2 grau, 360 graus; transparente.	Marca: walleu Fabricante: walleu Modelo / Versão: transferidor	1,91	19,10
316	70	Un	Verniz artístico; vitral; a base de solvente; para pintura de peças decorativas de uso interno; incolor; acondicionado em frasco com no mínimo 37 ml, com nome do fabricante, lote e validade do produto.	Marca: acrílex Fabricante: acrílex Modelo / Versão: verniz	3,99	279,30
317	10.200	Un	Bastão de silicone para pistola de cola quente; medindo 30 em comprimento; diâmetro de 7mm.	Marca: classe Fabricante: classe Modelo / Versão: bastão de silicone	0,22	2.244,00
323	30	Un	Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Azul ou Preta.	Marca: star print Fabricante: star print Modelo / Versão: almofada	1,90	57,00





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3040

B

326	100	Un	Grampos de aço, para grampeador 106/4, caixa com no mínimo 4.200 unidades.	Marca: bacchi Fabricante: bacchi Modelo / Versão: grampos	7,50	750,00
327	10	Un	Papel Color Metálico, A4, medidas aproximadas de 210mm x 297mm, embalagem com 25 folhas, gramatura mínima de 120 gramas, cores prata ou ouro.	Marca: spiral Fabricante: spiral Modelo / Versão: papel color	19,00	190,00
<b>Total Estimado</b>						<b>182.324,72</b>





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3060 B

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2019**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR compareceu o Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, CEP: 85505-250, La Salle, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. *Camila de Oliveira Besen*, brasileira, inscrita no CPF nº 089.371.579-42, portadora do RG nº 5820324, residente e domiciliada na Rua Doraci Galott Kehrig, 40, Apto 501, Centro, CEP: 88.140-000 em Santo Amaro da Imperatriz - SC, representante legal da empresa *Infotriz Comercial Eirell*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, Inscrição Estadual nº 254.261.744 estabelecida na Rua Pedro Mansur Elias, nº 111, Centro, CEP: 88.140-000 em Santo Amaro da Imperatriz - SC, telefone: (48) 3245-2245, e-mail: licitacao@infotriz.com.br / ordemdecompra@infotriz.com.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 57/2019, Processo nº 179/2019**. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente registro será utilizado por todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital e na proposta de preços apresentada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes **Para os itens em que há cota reservada**, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total do item (368) no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a aproximadamente 75% da quantidade total dos itens (369). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos materiais, mediante emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho e número da ata de registro de preços. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro do padrão uniforme, não devendo apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



306 B

eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no item anterior. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1288-7493, 1297-8262, 1308-8263, 1317-8264, 1326-7564, 1338-8265, 1348-6951, 1356-8266, 1377-8268, 1389-6696, 1400-6698, 1408-8269, 1415-8271, 1425-4992, 1439-7626, 1449-8270, 1478-8274, 1497-8273, 1498-4256, 1513-8276, 1522-8275, 1534-8277, 1548-8278, 1556-8282, 1568-6695, 1581-6770, 1582-7459, 1583-7460, 1596-8280, 1601-8281, 1613-8283, 1614-8284, 1631-8286, 1646-8287, 1647-7852, 2421-8289, 2438-6799, 2439-5402, 2457-7597, 2458-5403, 2470-8291, 2471-8292, 2486-8294, 2490-7476, 2516-8296, 2510-7357, 2529-6973, 2533-8295, 1665-7475, 1677-7340, 1681-8297, 2194-6486, 2204-8301, 2205-8302, 2206-8303, 2211-8304, 2242-8306, 2245-8307, 2262-6411, 2269-8311, 2288-8312, 2301-7817, 2314-8314, 2315-6487, 2326-8315, 2327-8316, 2343-8313, 2361-7599, 2362-8318, 2377-8319, 2388-6436, 2414-8323, 2414-8324, 1689-8325, 1698-6766, 1702-8326, 1707-8329, 1710-8333, 1712-8332, 1715-8330, 1718-8331, 1725-6824, 1728-8348, 1731-6706, 1735-8349, 1739-8342, 1750-8334, 1762-8337, 1784-6782, 1788-7698, 1791-8345, 1795-8347, 1793-8346, 1798-8347, 1803-7600, 1810-8340, 1815-8352, 1823-8353, 1832-8357, 1845-7349, 1850-8361, 1859-8354, 1867-8355, 1871-8356, 1877-6685, 1894-8360, 1899-8362, 1902-8363, 1911-8365, 1919-6379, 1924-8366, 1934-8367, 1940-8368, 1942-8369, 1946-8364, 1951-8376, 1963-8374, 1964-8375, 1971-8378, 1974-8379, 1981-8380, 1984-8381, 1985-8382, 1990-8386, 1993-8383, 1994-8371, 1999-8385, 2001-8387, 2021-7933, 2022-6781, 2029-8390, 2038-8391, 2044-8392, 2049-9384, 2052-8395, 2067-6807, 2072-8397, 2074-8398, 2078-8393, 2084-8399, 2091-6491, 2101-8400, 2111-8401, 2117-8402, 2125-6908, 2132-8403, 2141-8404, 2148-8405. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante, os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Fornecer os materiais solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, os materiais solicitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3070

*B*

orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. Implantar progressivamente, caso não esteja em execução, um sistema de logística reversa, segundo cronograma a ser estabelecido em regulamento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da ata de registro de preços: *Luciane Haracimco Novach*, Chefe da Seção de Registro Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula n.º 7.898-0/1. *Nadiessu Peretto de Almeida Grezele*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Matrícula n.º 6.918-3. *Simone Baldissera Hasse*, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 5.843-2/1. *Pricila Calegari*, Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 6.127-1/1. *Helena de Fátima Soares Ribas*, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.147-3/2. *Vandirlei Lira da Cruz*, Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 11.184-8/2. *Benigno Kozelinski*, Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Matrícula n.º 11.076-0. *Diogo Gasperin*, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Matrícula n.º 6.395-9. *Carla Luiza Colla*, Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula n.º 11.193-7/2. *Nelito Antonio Zunmária*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n.º 5.256-6/1. *Jeverson Longaretti*, Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Matrícula n.º 11.148-1. Competem aos gestores e aos fiscais da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor da ata de registro de preços o *Sr. Carlos Lopes*, Secretário Municipal Executivo, Matrícula n.º 1.914-3/1. Compete ao





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



gestor da Ata Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Dese cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se compromete que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade; Descredenciamento do sistema de registro cadastral. A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente da Ata de Registro de Preços, poderá ser: *De caráter moratório*, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. *De caráter compensatório*, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 57/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito

Camilla de Oliveira Besen  
Infotris Comercial Eletrônica - Contratada  
Camilla de Oliveira Besen - Representante Legal





B

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total Estimado
12	1.833	Un	Apontador para lápis manual; 01 entrada; em material plástico rígido; com depósito removível.	Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E LEO Modelo / Versão: LEO E LEO	0,33	604,89
15	873	Un	Bloco de Papel de rascunho; para lembrete; em papel off set; com no mínimo 100 folhas em blocos; pesando 56g/m <sup>2</sup> ; com medidas mínimas de 76,0x76,0mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Disponibilidade nas cores branco, azul, verde, rosa, amarelo.	Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo / Versão: JOCAR	8,33	7.272,09
35	8.464	Un	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; média; rendimento mínimo de escrita de 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa, na cor azul;	Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo / Versão: COMPACTOR	0,36	3.047,04
36	6.812	Un	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; média; rendimento mínimo de escrita de 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa, na cor vermelha;	Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo / Versão: COMPACTOR	0,36	2.452,32
37	2.610	Un	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm; média; rendimento mínimo de escrita de 1700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa, na cor preta;	Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo / Versão: COMPACTOR	0,36	939,60
38	150	Un	Caneta fixa; corpo em alumínio; no formato tubular; para balcão; medindo 13 cm aproximadamente; base em alumínio polido; corrente metálica; medindo 50 cm; fixação por fita adesiva dupla face; acompanha carga/refil	Marca: CANETAFIXA Fabricante: CANETAFIXA Modelo / Versão: CANETAFIXA	11,71	1.756,50
39	1.910	Un	Caneta hidrográfica; carga não tóxica, corpo em polipropileno opaco; ponta	Marca: LEO E LEO Fabricante: LEO E	2,19	4.182,90

l.





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

			finas; jogo com 12 unidades em cores sortidas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO Modelo / Versão: LEO E LEO		
80	1.170	Un	Cola líquida; na cor branca; lavável; atóxica; bico econômico; secagem normal; Composição: a base de água; Conjunto com 12 frascos de 40 grs cada; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA	7,09	8.295,30
99	203	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 09 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 50 folhas, pacotes com 100 unidades.	Marca: EJR Fabricante: EJR Modelo / Versão: EJR	6,16	1.250,48
108	315	Un	Estilete estreito; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 9 mm de largura. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT Modelo / Versão: MASTERPRINT	0,50	157,50
111	215	Un	Etiqueta para ink-jet/laser; na cor branca; medindo (33,0 x 105,0) mm; quantidade por folha: 18 etiquetas, total 1800 etiquetas; apresentação no formato A4, formato da folha 210,0 X 297,0 mm, na embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: LINK Fabricante: LINK Modelo / Versão: LINK	24,99	5.372,85
150	615	Un	Giz colorido antialérgico caixa com 64 unidades antitóxico com medidas aproximadas 85mm, de comprimento e 11mm de diâmetro.	Marca: DELTA Fabricante: DELTA Modelo / Versão: DELTA	1,86	1.143,90
181	433	Un	Livro protocolo; medindo (160x220mm); capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2; com 100fls; em papel off-set, pesando 56g/m2.	Marca: FORONI Fabricante: FORONI Modelo / Versão: FORONI	6,79	2.940,07
182	1.320	Un	Massa de modelar; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida maleável, atóxica; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo Inmetro.	Marca: SPLASH Fabricante: SPLASH Modelo / Versão: SPLASH	2,07	2.732,40
234	3.325	Un	Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,45 mm; no tamanho ofício; medindo 245 x 335 x 17 mm (l x a x p); com textura; transparente.	Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST Modelo / Versão: ALAPLAST	1,63	5.419,75
237	2.610	Un	Pasta políonda, 335 x 250 x 20 mm com aba e elástico. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST Modelo / Versão:	1,43	3.732,30

b





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3075

B

				ALAPLAST		
238	2.610	Un	Pasta polionda, 335 x 250 x 35 mm com aba e elástico. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST Modelo / Versão: ALAPLAST	1,56	4.071,60
239	2.641	Un	Pasta polionda, 335 x 250 x 55 mm com aba e elástico. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST Modelo / Versão: ALAPLAST	1,64	4.331,24
248	2.951	Un	Pasta transparente c/ grampo trilho em polipropileno, tipo porta documento. Altura 34 cm x largura 1 cm x profundidade 24, 00 cm x peso 46 gramas.	Marca: ALAPLAST Fabricante: ALAPLAST Modelo / Versão: ALAPLAST	0,98	2.891,98
276	135	Un	Plástico Adesivo, tipo contact, dimensões: 45 cm de largura em rolo de 10 metros de comprimento, branco. Protegido no verso por papel siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo / Versão: JOCAR	23,30	3.145,50
277	343	Un	Plástico Adesivo, tipo contact, dimensões: 45 cm de largura em rolo de 10 metros de comprimento, transparente. Protegido no verso por papel siliconado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: DAC Fabricante: DAC Modelo / Versão: DAC	15,61	5.354,23
282	470	Un	Registrador az; papelão, revestimento em pvc interno e externo na cor azul (celeste / Royal), com visor; lombada estreita, tamanho ofício; (350mm altura x 280mm largura x 45mm lombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança, tiporado e sulco trava de fechamento na capa.	Marca: CHIES Fabricante: CHIES Modelo / Versão: CHIES	10,62	4.991,40
283	400	Un	Registrador az; papelão, revestimento em pvc interno e externo, na cor azul (Celeste / Royal), com visor; lombada larga, tamanho ofício; (350mm alt.)x(280mm larg.)x(70mm lombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança rado e sulco e trava de fechamento na capa.	Marca: CHIES Fabricante: CHIES Modelo / Versão: CHIES	11,06	4.424,00
294	150	Un	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Cor: Verde	Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA	2,26	339,00
295	150	Un	Tinta guache; atóxica, composta de	Marca: PIRATININGA	2,26	339,00

2





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

			resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Cor: Marrom	Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA		
296	150	Un	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Cor: Amarelo	Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA	2,26	339,00
297	150	Un	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Cor: Rosa	Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA	2,26	339,00
298	150	Un	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Cor: Vermelha	Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA	2,26	339,00
299	150	Un	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Cor: Branca	Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA	2,26	339,00
300	150	Un	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Cor: Preta	Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA	2,26	339,00
301	150	Un	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Cor: Azul	Marca: PIRATININGA Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA	2,26	339,00
302	1.100	Un	Tinta guache; atóxica, composta de	Marca: PIRATININGA	1,87	2.057,00

C





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

			resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco, verde) em embalagem com as 6 cores; acondicionado em frasco plástico, contendo 15ml cada frasco. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Fabricante: PIRATININGA Modelo / Versão: PIRATININGA			
306	82	Un	Tinta para re-tintar almofada de carimbo à base de água, nas cores preta, azul e vermelha, com no mínimo 28 ml.	Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo / Versão: RADEX	11,62	952,84	
324	300	Un	Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante Com cabeça de aproximadamente 10mm.. Embalagem com 100 unidades.	Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: BRW	2,04	612,00	
325	50	Un	Grampeador tapceiro para grampos de 4mm, 6mm e 8 mm. Largura 11,5mm. Espessura do grampo 0,55mm. Peso 200g. Dimensões aproximadamente 19 x 3 x 17cm.	Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR Modelo / Versão: JOCAR	48,69	2.434,50	
<b>Total Estimado</b>							<b>89.278,18</b>

l





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3084

B

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2019**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR compareceu o Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, CEP: 85505-250, La Salle, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. *Roberto Lauschner*, brasileiro, inscrito no CPF nº 000.885.979-54, portador do RG nº 6.716.384-2, residente e domiciliado Rua Theodoro Ridsen, 787, Parque Residencial Três Bandeiras, CEP: 85.862-269 em Foz do Iguaçu - PR, representante legal da empresa *Liderança Comércio de Papéis Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.540.204/0001-79, Inscrição Estadual nº 90464906-62 estabelecida na Av. República Argentina, nº 4188, Jardim São Paulo I, CEP: 85.856-378 em Foz do Iguaçu - PR, telefone: (45) 3521-5423, e-mail: liderancalicitacoes@outlook.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico nº 57/2019, Processo nº 179/2019*. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente registro será utilizado por todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e consequentemente do seu pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital e na proposta de preços apresentada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes *Para os itens em que há cota reservada*, a aquisição dos produtos dar-se-á principalmente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total do item (368) no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a aproximadamente 75% da quantidade total dos itens (369). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos materiais, mediante emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho e número da ata de registro de preços. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro do padrão uniforme, não devendo apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no item anterior. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1288-7493, 1297-8262, 1308-8263, 1317-8264, 1326-7564, 1338-8265, 1348-6951, 1356-8266, 1377-8268, 1389-6696, 1400-6698, 1408-8269, 1415-8271, 1425-4992, 1439-7626, 1449-8270, 1478-8274, 1497-8273, 1498-4256, 1513-8276, 1522-8275, 1534-8277, 1548-8278, 1556-8282, 1568-6695, 1581-6770, 1582-7459, 1583-7460, 1596-8280, 1601-8281, 1613-8283, 1614-8284, 1631-8286, 1646-8287, 1647-7852, 2421-8289, 2438-6799, 2439-5402, 2457-7597, 2458-5403, 2470-8291, 2471-8292, 2486-8294, 2490-7476, 2516-8296, 2510-7357, 2529-6973, 2533-8295, 1665-7475, 1677-7340, 1681-8297, 2194-6486, 2204-8301, 2205-8302, 2206-8303, 2211-8304, 2242-8306, 2245-8307, 2262-6411, 2269-8311, 2288-8312, 2301-7817, 2314-8314, 2315-6487, 2326-8315, 2327-8316, 2343-8313, 2361-7599, 2362-8318, 2377-8319, 2388-6436, 2414-8323, 2414-8324, 1689-8325, 1698-6766, 1702-8326, 1707-8329, 1710-8333, 1712-8332, 1715-8330, 1718-8331, 1725-6824, 1728-8348, 1731-6706, 1735-8349, 1739-8342, 1750-8334, 1762-8337, 1784-6782, 1788-7698, 1791-8345, 1795-8347, 1793-8346, 1798-8347, 1803-7600, 1810-8340, 1815-8352, 1823-8353, 1832-8357, 1845-7349, 1850-8361, 1859-8354, 1867-8355, 1871-8356, 1877-6685, 1894-8360, 1899-8362, 1902-8363, 1911-8365, 1919-6379, 1924-8366, 1934-8367, 1940-8368, 1942-8369, 1946-8364, 1951-8376, 1963-8374, 1964-8375, 1971-8378, 1974-8379, 1981-8380, 1984-8381, 1985-8382, 1990-8386, 1993-8383, 1994-8371, 1999-8385, 2001-8387, 2021-7933, 2022-6781, 2029-8390, 2038-8391, 2044-8392, 2049-9384, 2052-8395, 2067-6807, 2072-8397, 2074-8398, 2078-8393, 2084-8399, 2091-6491, 2101-8400, 2111-8401, 2117-8402, 2125-6908, 2132-8403, 2141-8404, 2148-8405. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante, os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Fornecer os materiais solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, os materiais solicitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. Implantar progressivamente, caso não esteja em execução, um sistema de logística reversa, segundo cronograma a ser estabelecido em regulamento. **OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da ata de registro de preços: *Luciane Haracinco Novach*, Chefe da Seção de Registro Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula n.º 7.898-0/1. *Nadiessa Peretto de Almeida Grezele*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Matrícula n.º 6.918-3. *Simone Baldissera Hasse*, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 5.843-2/1. *Pricila Calegari*, Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 6.127-1/1. *Helena de Fátima Soares Ribas*, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.147-3/2. *Vandirlei Liva da Cruz*, Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 11.184-8/2. *Benigno Kozelinski*, Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Matrícula n.º 11.076-0. *Diogo Gasperin*, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Matrícula n.º 6.395-9. *Carla Luiza Colla*, Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula n.º 11.193-7/2. *Nelito Antonio Zammaria*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n.º 5.256-6/1. *Jeverson Longaretti*, Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Matrícula n.º 11.148-1. Competem aos gestores e aos fiscais da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor da ata de registro de preços o *Sr. Carlos Lopes*, Secretário Municipal Executivo, Matrícula n.º 1.914-3/1. Compete ao





B

gestor da Ata Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem alça econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Desemprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se compromete que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade; Descredenciamento do sistema de registro cadastral. A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente da Ata de Registro de Preços, poderá ser: *De caráter moratório*, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. *De caráter compensatório*, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 57/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo, a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Município de Pato Branco - Contratante*  
*Augustinho Zecchi - Prefeito*

*Literança Com. de [redacted] da Ltda - Contratada*  
*Roberlei Lauschner - Representante Legal*





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

3080



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total Estimado
10	28	Un	Apagador quadro de giz, feito em madeira natural, lixado, com feltro de 4mm com depósito medindo aproximadamente 150x45x04mm altura, estojo de madeira medindo aproximadamente 160x58mm no formato retangular.	Marca: SOUZA Fabricante: SOUZA Modelo / Versão: SOUZA	2,69	75,32
56	480	Un	Capa para encadernação (Capa); em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30g/m <sup>2</sup> na cor cristal; textura line; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297) mm. Embalagem com 100 unidades.	Marca: LASSANE Fabricante: LASSANE Modelo / Versão: LASSANE	18,90	9.072,00
57	470	Un	Capa para encadernação (Capa); jogo em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30 micras na cor azul (transparente); textura line; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato officia 2 (216x356)mm. Embalagem com 100 unidades.	Marca: LASSANE Fabricante: LASSANE Modelo / Versão: LASSANE	19,03	8.944,10
97	348	Un	Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho A4, com 04 furos, com espessura mínima de 0,15 micras, transparente. Embalagem com 100 unidades.	Marca: DAC Fabricante: DAC Modelo / Versão: DAC	13,70	4.767,60
130	280	Un	Fita métrica plástica de 1,5 metros (trena)	Marca: RIO TIJUCAS Fabricante: RIO TIJUCAS Modelo / Versão: RIO TIJUCAS	2,95	826,00
169	700	Un	Isopor; de eps; medindo (100 x 50 x 2,0) cm; na cor branca.	Marca: ISOART Fabricante: ISOART Modelo / Versão: ISOART	3,50	2.450,00
281	253	Un	Quadro branco magnético em madeira MDF de 12 mm de espessura, revestida com chapa metálica de Flandres e laminado melâmico branco brilhante possibilitando a escrita e fixação de imãs. Moldura de alumínio anodizado com espessura total de 20mm e suporte de apagador em alumínio removível e deslizando. Dimensões: 120x90.	Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo / Versão: CORTIARTE	147,00	37.191,00
310	109	Un	Tinta Reabastecedora para pincel de quadro branco 500ml na cor azul.	Marca: PIT STOP Fabricante: PIT STOP Modelo / Versão: PIT STOP	47,70	5.199,30
311	158	Un	Tinta Reabastecedora para pincel de quadro branco 500ml na cor preto.	Marca: PIT STOP Fabricante: PIT STOP Modelo / Versão: PIT STOP	47,70	7.536,60





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



5

312	108	Un	Tinta Recabastecedora para pincel de quadro branco 500ml na cor vermelho.	<b>PIT STOP</b> Marca: PIT STOP Fabricante: PIT STOP Modelo / Versão: PIT STOP	47,70	5.151,60
<b>Total Estimado</b>						<b>81.213,52</b>





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3001

B

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2019**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR compareceu o Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, CEP: 85505-250, La Salle, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado *CONTRATANTE* e o Sr. *Jean Carlos Meneghel*, brasileiro, inscrito no CPF nº 008.436.290-10, portador do RG nº 1079150114, residente e domiciliado na Av. Ângelo Cafelli, nº 365, Centro, CEP: 99.740-000 em Barão de Cotegipe - RS, representante legal da empresa *Magazine Meneghel Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.942.594/0001-12, Inscrição Estadual nº 170/0003892 estabelecida na Av. Ângelo Cafelli, nº 365, Centro, CEP: 99.740-000 em Barão de Cotegipe - RS, telefone: (54) 3523-1349, e-mail: jean.mene@hotmail.com / magazinemeneghel@yahoo.com.br, denominada *CONTRATADA*, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico nº 57/2019, Processo nº 179/2019*. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente registro será utilizado por todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, fretos, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e consequentemente do seu pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital e na proposta de preços apresentada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. **Para os itens em que há cota reservada**, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total do item (368) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a aproximadamente 75% da quantidade total dos itens (369). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos materiais, mediante emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho e número da ata de registro de preços. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro do padrão uniforme, não devendo apresentar rasuras e/ou entrefinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3092

B

eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no item anterior. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1288-7493, 1297-8262, 1308-8263, 1317-8264, 1326-7564, 1338-8265, 1348-6951, 1356-8266, 1377-8268, 1389-6696, 1400-6698, 1408-8269, 1415-8271, 1425-4992, 1439-7626, 1449-8270, 1478-8274, 1497-8273, 1498-4256, 1513-8276, 1522-8275, 1534-8277, 1548-8278, 1556-8282, 1568-6695, 1581-6770, 1582-7459, 1583-7460, 1596-8280, 1601-8281, 1613-8283, 1614-8284, 1631-8286, 1646-8287, 1647-7852, 2421-8289, 2438-6799, 2439-5402, 2457-7597, 2458-5403, 2470-8291, 2471-8292, 2486-8294, 2490-7476, 2516-8296, 2510-7357, 2529-6973, 2533-8295, 1665-7475, 1677-7340, 1681-8297, 2194-6486, 2204-8301, 2205-8302, 2206-8303, 2211-8304, 2242-8306, 2245-8307, 2262-6411, 2269-8311, 2288-8312, 2301-7817, 2314-8314, 2315-6487, 2326-8315, 2327-8316, 2343-8313, 2361-7599, 2362-8318, 2377-8319, 2388-6436, 2414-8323, 2414-8324, 1689-8325, 1698-6766, 1702-8326, 1707-8329, 1710-8333, 1712-8332, 1715-8330, 1718-8331, 1725-6824, 1728-8348, 1731-6706, 1735-8349, 1739-8342, 1750-8334, 1762-8337, 1784-6782, 1788-7698, 1791-8345, 1795-8347, 1793-8346, 1798-8347, 1803-7600, 1810-8340, 1815-8352, 1823-8353, 1832-8357, 1845-7349, 1850-8361, 1859-8354, 1867-8355, 1871-8356, 1877-6685, 1894-8360, 1899-8362, 1902-8363, 1911-8365, 1919-6379, 1924-8366, 1934-8367, 1940-8368, 1942-8369, 1946-8364, 1951-8376, 1963-8374, 1964-8375, 1971-8378, 1974-8379, 1981-8380, 1984-8381, 1985-8382, 1990-8386, 1993-8383, 1994-8371, 1999-8385, 2001-8387, 2021-7933, 2022-6781, 2029-8390, 2038-8391, 2044-8392, 2049-9384, 2052-8395, 2067-6807, 2072-8397, 2074-8398, 2078-8393, 2084-8399, 2091-6491, 2101-8400, 2111-8401, 2117-8402, 2125-6908, 2132-8403, 2141-8404, 2148-8405. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante, os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Fornecer os materiais solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, os materiais solicitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. Implantar progressivamente, caso não esteja em execução, um sistema de logística reversa, segundo cronograma a ser estabelecido em regimento. **OBRIÇÃOES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da ata de registro de preços: *Luciane Haracimco Novach*, Chefe da Seção de Registro Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula n.º 7.898-0/1. *Nadiessa Peretto de Almeida Grezele*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Matrícula n.º 6.918-3. *Simone Baldissera Hasse*, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 5.843-2/1. *Pricila Categari*, Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 6.127-1/1. *Helena de Fátima Soares Ribas*, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.147-3/2. *Vandirlei Lira da Cruz*, Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 11.184-8/2. *Benigno Kozelinski*, Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Matrícula n.º 11.076-0. *Diogo Gasperin*, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Matrícula n.º 6.395-9. *Carla Luiza Colla*, Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula n.º 11.193-7/2. *Nelito Antonio Zanmaria*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n.º 5.256-6/1. *Jeverson Longaretti*, Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Matrícula n.º 11.148-1. Competem aos gestores e aos fiscais da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor da ata de registro de preços o Sr. *Carlos Lopes*, Secretário Municipal Executivo, Matrícula n.º 1.914-3/1. Compete ao





gestor da Ata Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se compromete que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade; Descredenciamento do sistema de registro cadastral. A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente da Ata de Registro de Preços, poderá ser: *De caráter moratório*, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

CABINETE DO PREFEITO



B

aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a linha anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. *De caráter compensatório*, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada no acensado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Própria, assegurando-se lre vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Município de Pato Branco - Contratante*  
*Augustinho Zucchi - Prefeito*

*Migazbie Meneghel Ltda - Contratada*  
*Jean Carlos Meneghel - Representante Legal*

Assinado digitalmente por: JEAN  
CARLOS MENEGHEL:00843629010  
O tempo: 02-10-2019 13:51:29





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



OSC

B

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total Estimado
13	2.700	Un	Balão; de latex; no tamanho 20,5 cm, nr. 7; formato oval; em cores variadas, pacote com 50 unidades.	Marca: JOY Fabricante: JOY Modelo / Versão: JOY	3,68	9.936,00
273	770	Un	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho grande, para bastão grosso (diâmetro de 11,5 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia minima de 13 w.	Marca: FB Fabricante: FB Modelo / Versão: FB	10,00	7.700,00
274	492	Un	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho pequeno, para bastão fino (diâmetro de 7,2 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia minimo de 10 w.	Marca: FB Fabricante: FB Modelo / Versão: FB	6,46	3.178,32
287	44	Un	Saco, plástico, para pasta catalogo, com 04 furos, transparente, tamanho oficio, com abertura superior, dimensões 240 x 330 mm x 10 mica por parede. Caixa com 600 unidades.	Marca: ACP Fabricante: ACP Modelo / Versão: ACP	69,77	3.069,88
<i>Total Estimado</i>						<b>23.884,20</b>





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3097

B

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2019**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR compareceu o Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, CEP: 85505-250, La Salle, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado *CONTRATANTE* e a Sra. *Allni Aparecida Macedo Putziger*, brasileira, inscrita no CPF nº 051.412.649-39, portadora do RG nº 8.271.287-9, residente e domiciliada na Rua Dois, 77, Mato Branco, CEP: 83.730-000 em Contenda - PR, representante legal da empresa *Mapu Distribuidora de Mat. Para Escritório Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78, Inscrição Estadual nº 10175833-83 estabelecida na Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, CEP: 81.330-070 em Curitiba - PR, telefone: (41) 3149-1839, e-mail: *gerencia.mapu@yahoo.com.br*, denominada *CONTRATADA*, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2019, Processo nº 179/2019. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente registro será utilizado por todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital e na proposta de preços apresentada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes *Parti os itens em que há cota reservada*, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total do item (368) no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a aproximadamente 75% da quantidade total dos itens (369). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos materiais, mediante emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho e número da ata de registro de preços. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro do padrão uniforme, não devendo apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida

A





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3005

B

eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no item anterior. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1288-7493, 1297-8262, 1308-8263, 1317-8264, 1326-7564, 1338-8265, 1348-6951, 1356-8266, 1377-8268, 1389-6696, 1400-6698, 1408-8269, 1415-8271, 1425-4992, 1439-7626, 1449-8270, 1478-8274, 1497-8273, 1498-4256, 1513-8276, 1522-8275, 1534-8277, 1548-8278, 1556-8282, 1568-6695, 1581-6770, 1582-7459, 1583-7460, 1596-8280, 1601-8281, 1613-8283, 1614-8284, 1631-8286, 1646-8287, 1647-7852, 2421-8289, 2438-6799, 2439-5402, 2457-7597, 2458-5403, 2470-8291, 2471-8292, 2486-8294, 2490-7476, 2516-8296, 2510-7357, 2529-6973, 2533-8295, 1665-7475, 1677-7340, 1681-8297, 2194-6486, 2204-8301, 2205-8302, 2206-8303, 2211-8304, 2242-8306, 2245-8307, 2262-6411, 2269-8311, 2288-8312, 2301-7817, 2314-8314, 2315-6487, 2326-8315, 2327-8316, 2343-8313, 2361-7599, 2362-8318, 2377-8319, 2388-6436, 2414-8323, 2414-8324, 1689-8325, 1698-6766, 1702-8326, 1707-8329, 1710-8333, 1712-8332, 1715-8330, 1718-8331, 1725-6824, 1728-8348, 1731-6706, 1735-8349, 1739-8342, 1750-8334, 1762-8337, 1784-6782, 1788-7698, 1791-8345, 1795-8347, 1793-8346, 1798-8347, 1803-7600, 1810-8340, 1815-8352, 1823-8353, 1832-8357, 1845-7349, 1850-8361, 1859-8354, 1867-8355, 1871-8356, 1877-6685, 1894-8360, 1899-8362, 1902-8363, 1911-8365, 1919-6379, 1924-8366, 1934-8367, 1940-8368, 1942-8369, 1946-8364, 1951-8376, 1963-8374, 1964-8375, 1971-8378, 1974-8379, 1981-8380, 1984-8381, 1985-8382, 1990-8386, 1993-8383, 1994-8371, 1999-8385, 2001-8387, 2021-7933, 2022-6781, 2029-8390, 2038-8391, 2044-8392, 2049-9384, 2052-8395, 2067-6807, 2072-8397, 2074-8398, 2078-8393, 2084-8399, 2091-6491, 2101-8400, 2111-8401, 2117-8402, 2125-6908, 2132-8403, 2141-8404, 2148-8405. **OBIGACÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante, os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Fornecer os materiais solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, os materiais solicitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBIGACÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as

A.





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3099

B

orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. Implantar progressivamente, caso não esteja em execução, um sistema de logística reversa, segundo cronograma a ser estabelecido em regulamento. **OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da ata de registro de preços: *Luciane Haracimco Novach*, Chefe da Seção de Registro Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula n.º 7.898-0/1. *Nadiessa Peretto de Almeida Grezele*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Matrícula n.º 6.918-3. *Simone Baldissera Hasse*, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 5.843-2/1. *Priscila Categari*, Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 6.127-1/1. *Helena de Fátima Soares Ribas*, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.147-3/2. *Vandirlei Lira da Cruz*, Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 11.184-8/2. *Benigno Kozelinski*, Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Matrícula n.º 11.076-0. *Diogo Gasperin*, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Matrícula n.º 6.395-9. *Carla Luiza Colla*, Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula n.º 11.193-7/2. *Nelito Antonio Zanmaria*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n.º 5.256-6/1. *Jeverson Longaretti*, Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Matrícula n.º 11.148-1. Competem aos gestores e aos fiscais da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor da ata de registro de preços o Sr. *Carlos Lopes*, Secretário Municipal Executivo, Matrícula n.º 1.914-3/1. Compete ao

A -





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

gestor da Ata Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se compromete que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade; Descredenciamento do sistema de registro cadastral. A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente da Ata de Registro de Preços, poderá ser: *De caráter moratório*, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será





MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. *De caráter compensatório*, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 57/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Município de Pató Branco - Contratante*  
*Augustinho Zucchi - Prefeito*

*Mapu Distribuidora de Mat. Para Escritório Ltda - Contratada*  
*Ata: Aparecida Macedo Putziger - Representante Legal*

*Aline M. Putziger*





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3102

B

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtd Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total Estimado
1	50	Un	Agenda executiva/comercial; do ano atual; costurada; medindo aproximadamente 123 x 166 mm; capa pesando 950 g/m <sup>2</sup> ; revestida de couro sintético; folha pesando 75 g/m <sup>2</sup> , papel off set, 1 dia por página; na cor preta; com cordão separador de folhas (fítilho)	Marca: Lolifraf Fabricante: oligraf Modelo / Versão: Agenda executiva/comercial; do ano atual; costurada	15,48	774,00
2	52	Un	Agenda executiva/comercial; profissional; do ano atual; medindo aproximadamente 204 x 280 mm; revestida de capa dura, espiral, com acabamento em verniz; folha pesando 75 g/m <sup>2</sup> , papel off set, com 200 folhas, 1 dia por página; na cor cinza; com bolsa plástica.	Marca: Lolifraf Fabricante: oligraf Modelo / Versão: Agenda executiva/comercial; do ano atual; costurada	33,06	1.719,12
4	140	Un	Alfinete para mapa; cabeça colorida azul de polietileno de 5mm; comprimento total 18mm. Numero 5. Caixa com 50 unidades.	Marca: bachi Fabricante: bachi Modelo / Versão: Alfinete para mapa; cabeça colorida azul de poliet	2,56	358,40
5	140	Un	Alfinete para mapa; cabeça colorida rosa de polietileno de 5mm; comprimento total 18mm. Número 5. Caixa com 50 unidades.	Marca: bachi Fabricante: bachi Modelo / Versão: Alfinete para mapa; cabeça colorida rosa de poliet	2,69	376,60
6	140	Un	Alfinete para mapa; cabeça colorida roxo de polietileno de 5mm; comprimento total 18mm. Numero 5. Caixa com 50 unidades.	Marca: bachi Fabricante: bachi Modelo / Versão: Alfinete para mapa; cabeça colorida roxo de poliet	2,69	376,60
7	140	Un	Alfinete para mapa; cabeça colorida verde de polietileno de 5mm; comprimento total 18mm. Numero 5. Caixa com 50 unidades.	Marca: bachi Fabricante: bachi Modelo / Versão: Alfinete para mapa; cabeça colorida verde de polie	2,52	352,80
8	140	Un	Alfinete para mapa; cabeça colorida vermelha de polietileno de 5mm; comprimento total 18mm. Numero 5. Caixa com 50 unidades.	Marca: bachi Fabricante: bachi Modelo / Versão: Alfinete para mapa; cabeça colorida vermelha de po	2,5	350,00
9	113	Un	Alfinete; em aço triquelado; do tipo com cabeça - tamanho n.29, Embalagem com 50g cada, com aproximadamente 400 unidades.	Marca: bachi Fabricante: bachi Modelo / Versão:	3,39	383,07

A.





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

				Alfinete; em aço niquelado; do tipo com cabeça - t		
32	7.990	Un	Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/Zonda, desmontável; gramatura 550+/-25g/m2, medindo no mínimo (350x135x240) mm; na cor parda.	Marca: sao carlos Fabricante: são carlos Modelo / Versão: Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duple	1,33	10.626,70
49	1.130	Un	Caneta para retroprojeter, cd e dvd; carga não tóxica, corpo em material polietileno; ponta com 1 mm; em poliéster; na cor azul; com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades	Marca: like Fabricante: lyke Modelo / Versão: Caneta para retroprojeter, cd e dvd; carga não tóx	9,32	10.531,60
50	1.130	Un	Caneta para retroprojeter, cd e dvd; carga não tóxica, corpo em material polietileno; ponta com 1 mm; em poliéster; na cor preta; com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	Marca: like Fabricante: lyke Modelo / Versão: Caneta para retroprojeter, cd e dvd; carga não tóx	9,13	10.316,90
51	1.130	Un	Caneta para retroprojeter, cd e dvd; carga não tóxica, corpo em material polietileno; ponta com 1 mm; em poliéster; na cor vermelha; com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	Marca: realpen Fabricante: realpen Modelo / Versão: Caneta para retroprojeter, cd e dvd; carga não tóx	11,58	13.085,40
52	257	Un	Caneta permanente para retroprojeter, cd e dvd; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; secagem rápida; cor azul, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	Marca: realpen Fabricante: realpen Modelo / Versão: Caneta permanente para retroprojeter, cd e dvd; co	11,61	2.983,77
53	257	Un	Caneta permanente para retroprojeter, cd e dvd; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; secagem rápida; cor preta, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	Marca: realpen Fabricante: realpen Modelo / Versão: Caneta permanente para retroprojeter, cd e dvd; co	11,61	2.983,77
54	257	Un	Caneta permanente para retroprojeter, cd e dvd; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; secagem rápida; cor vermelha, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	Marca: realpen Fabricante: realpen Modelo / Versão: Caneta permanente para retroprojeter, cd e dvd; co	11,61	2.983,77
58	470	Un	Capa para encadernação (Cantracapa); jogo em polipropileno; gramatura da capa 0,30	Marca: usa Fabricante: usa	15,20	7.144,00

A





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



104

B

			micras na cor preto; textura couro; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato ofício 2 (216x356)mm. Embalagem com 100 unidades.	Modelo / Versão: Capa para encadernação (Cantracapa); jogo em polip		
67	2.191	Un	Clipes em aço galvanizado, número 4/0, caixa com 500 gramas, formato paralelo.	Marca: news Fabricante: news Modelo / Versão: Clipes em aço galvanizado, número 4/0, caixa com 5	4,86	10.648,26
68	2.240	Un	Clipes em aço galvanizado, número 8/0, caixa com 500 gramas, formato paralelo.	Marca: news Fabricante: news Modelo / Versão: Clipes em aço galvanizado, número 8/0, caixa com 5	5,52	12.364,80
74	900	Un	Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composição em resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Embalagem plástica com bico economizador. Frasco com no mínimo 23 gramas cada; na cor amarela, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: piratininga Fabricante: piratininga Modelo / Versão: Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composi	0,89	801,00
75	950	Un	Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composição em resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Embalagem plástica com bico economizador. Frasco com no mínimo 23 gramas cada; na cor azul, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: piratininga Fabricante: piratininga Modelo / Versão: Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composi	1,38	1.311,00
76	950	Un	Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composição em resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Embalagem plástica com bico economizador. Frasco com no mínimo 23 gramas cada; na cor ouro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: piratininga Fabricante: piratininga Modelo / Versão: Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composi	0,89	845,50
77	900	Un	Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composição em resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Embalagem plástica com bico economizador. Frasco com no mínimo 23 gramas cada; na cor prata, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: piratininga Fabricante: piratininga Modelo / Versão: Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composi	0,89	801,00
78	900	Un	Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composição em resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Embalagem plástica com bico economizador. Frasco com no mínimo 23 gramas cada; na cor verde,	Marca: piratininga Fabricante: piratininga Modelo / Versão: Cola glitter;	1,44	1.296,00

A





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



105

B

			com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	atóxica; líquida; brilhante. Composi		
79	900	Un	Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composição em resina de pva, glitter e conservante tipo benzotiazol. Embalagem plástica com bico economizador. Frasco com no mínimo 23 gramas cada; na cor vermelha, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: piratininga Fabricante: piratininga Modelo / Versão: Cola glitter; atóxica; líquida; brilhante. Composi	1,44	1.296,00
82	250	Un	Cola líquida; na cor branca; lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 1000 gr; em embalagem com nome do fabricante; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com dados de identificação do produto e selo do Inmetro na embalagem.	Marca: piratininga Fabricante: piratininga Modelo / Versão: Cola líquida; na cor branca; lavável; atóxica; sec	5,65	1.412,50
84	921	Un	Cola; bastão; para uso escolar/escritório; a base de água, lavável; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 10 gr; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Marca: leo e leo Fabricante: leo e leo Modelo / Versão: Cola; bastão; para uso escolar/escritório; a base	5,35	4.927,35
85	163	Un	Colchete para encadernação, número 15, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: XR Fabricante: XR Modelo / Versão: Colchete para encadernação, número 15, latonado, h	6,88	1.121,44
88	173	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340) mm (larg x alt); com aba; na cor Branca. Embalagem com 100 unidades.	Marca: ipecol Fabricante: ipecol Modelo / Versão: Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75	12,40	2.145,20
89	116	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340) mm (larg x alt); com aba; na cor Ouro. Embalagem com 100 unidades.	Marca: ipecol Fabricante: ipecol Modelo / Versão: Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75	18,60	2.157,60
90	106	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340) mm (larg x alt); com aba; na cor pardo. Embalagem com 100 unidades.	Marca: ipecol Fabricante: ipecol Modelo / Versão: Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75	12,40	1.314,40
91	173	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft;	Marca: ipecol	9,92	1.716,16

A





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

			pesando 75 a 80 g/m <sup>2</sup> ; tipo saco; sem impressão; medindo (162x229) mm (larg x alt); com aba; na cor Branca. Embalagem com 100 unidades.	Fabricante: ipecol Modelo / Versão: Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75		
92	166	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m <sup>2</sup> ; tipo saco; sem impressão; medindo (162x229) mm (larg x alt); com aba; na cor Ouro. Embalagem com 100 unidades.	Marca: ipecol Fabricante: ipecol Modelo / Versão: Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75	11,60	1.925,60
93	161	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m <sup>2</sup> ; tipo saco; sem impressão; medindo (162x229) mm (larg x alt); com aba; na cor pardo. Embalagem com 100 unidades.	Marca: ipecol Fabricante: ipecol Modelo / Versão: Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75	6,20	998,20
94	161	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m <sup>2</sup> ; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor Branca. Embalagem com 100 unidades.	Marca: ipecol Fabricante: ipecol Modelo / Versão: Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75	34,72	5.589,92
95	156	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m <sup>2</sup> ; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor Ouro. Embalagem com 100 unidades.	Marca: ipecol Fabricante: ipecol Modelo / Versão: Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75	34,72	5.416,32
96	161	Un	Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75 a 80 g/m <sup>2</sup> ; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor pardo. Embalagem com 100 unidades.	Marca: ipecol Fabricante: ipecol Modelo / Versão: Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 75	18,60	2.994,60
100	103	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 12 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 70 folhas, pacote com 100 unidades.	Marca: usa Fabricante: usa Modelo / Versão: Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro	7,78	801,34
101	107	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 85 folhas, pacote com 100 unidades.	Marca: usa Fabricante: usa Modelo / Versão: Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro	10,30	1.102,10
102	107	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto,	Marca: usa	12,20	1.305,40

A





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

			diâmetro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 100 folhas, pacote com 100 unidades.	Fabricante: usa Modelo / Versão: Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro		
104	107	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 140 folhas, pacote com 60 unidades.	Marca: usa Fabricante: usa Modelo / Versão: Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro	12,20	1.305,40
105	112	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 29mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 200 folhas, pacote com no mínimo 35 unidades.	Marca: usa Fabricante: usa Modelo / Versão: Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro	12,03	1.347,36
106	112	Un	Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro 40mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 350 folhas, pacotes com no mínimo 18 unidades.	Marca: usa Fabricante: usa Modelo / Versão: Espiral para encadernação, em PVC, Preto, diâmetro	12,20	1.366,40
113	210	Pct	Ficha pautada 5x8 203x127 mm, com 100 unidades	Marca: thur Fabricante: thur Modelo / Versão: Ficha pautada 5x8 203x127 mm, com 100 unidades	7,50	1.575,00
114	152	Un	Fichário Acrílico 5 x 8. Acompanha índice A-Z. Base Antiderrapante. Base de aço. Tampa em poliestireno na cor cristal. Contendo divisória de plástico para auxiliar o equilíbrio das fichas.	Marca: waleu Fabricante: waleu Modelo / Versão: Fichário Acrílico 5 x 8. Acompanha Índice A-Z. Bas	68,78	10.454,56
119	4.000	Un	Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19mm x 30m; dupla face; transparente, embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: eurocel Fabricante: eurocel Modelo / Versão: Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19mm	1,39	5.560,00
122	1.250	Un	Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo 12mm x 10m; embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor: Azul	Marca: eurocel Fabricante: eurocel Modelo / Versão: Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo 12mm	0,24	300,00
123	1.250	Un	Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo	Marca: eurocel	0,24	300,00

A





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3108

B

			12mm x 10m; embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor: Branco	Fabricante: eurocel Modelo / Versão: Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo 12mm		
124	1.250	Un	Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo 12mm x 10m; embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor: Verde	Marca: eurocel Fabricante: eurocel Modelo / Versão: Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo 12mm	0,24	300,00
125	1.250	Un	Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo 12mm x 10m; embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor: Vermelho	Marca: eurocel Fabricante: eurocel Modelo / Versão: Fita adesiva de papelaria; celulose; medindo 12mm	0,24	300,00
149	40	Un	Giz branco antialérgico caixa 64 unidades antitóxico com medidas aproximadas 85mm, de comprimento e 11mm de diâmetro.	Marca: delta Fabricante: delta Modelo / Versão: Giz branco antialérgico caixa 64 unidades antitóxi	1,50	60,00
151	810	Un	Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas; tipo curto; no formato redondo; medindo 11x55mm (diâmetro x comprimento); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 15 palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificado pelo Inmetro.	Marca: piratininga Fabricante: piratininga Modelo / Versão: Giz de cera; para desenho; em papel; cores mistas;	1,84	1.490,40
159	684	Un	Grampo fixa papel; trilho; medindo 80mm; em chapa de aço com tratamento antiferrugem, apresentado em caixa contendo 50 jogos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: like Fabricante: lyke Modelo / Versão: Grampo fixa papel; trilho; medindo 80mm; em chapa	5,33	3.645,72
161	260	Un	Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 23/13 1/4. Caixa com 1.000 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: jocar Fabricante: jocar Modelo / Versão: Grampo para grampeador; de arame de aço; galvaniza	3,12	811,20
162	155	Un	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 23/8. Caixa com no mínimo 5.000 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: Grampo para	8,58	1.329,90

A





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

				granpeador; galvanizado; medindo 23/8.		
171	2.655	Un	Lápis de cor; no formato sextavado; medindo 170 mm, com tolerância de +/- 5%; nos limites conforme norma européia en-71/3; caixa com 12 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: like Fabricante: lyke Modelo / Versão: Lápis de cor; no formato sextavado; medindo 170 mm	2,15	5.708,25
174	4.845	Un	Lápis; corpo em resina termoplástica; na cor verde envernizada; no formato hexagonal; matéria da carga mina grafite; numero hb2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem, apontado, sem borracha.	Marca: master Fabricante: master Modelo / Versão: Lápis; corpo em resina termoplástica; na cor verde	0,15	726,75
175	519	Un	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,5mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica.	Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato se	2,68	1.390,92
176	525	Un	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,7mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica.	Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato se	2,68	1.407,00
177	475	Un	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,9mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica.	Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato se	2,88	1.368,00
178	322	Un	Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls(numcradas); papel off-set, pesando 56g/m2	Marca: tilibra Fabricante: tilibra Modelo / Versão: Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertic	4,88	1.571,36
179	371	Un	Livro ata de papelaria; medindo no mínimo (205x300) mm (1xa), vertical; capa pesando 850g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 120g/m2; na cor preta; com 100 folhas (com indice); papel off-set, pesando 56g/m2.	Marca: tilibra Fabricante: tilibra Modelo / Versão: Livro ata de papelaria; medindo no mínimo (205x300	6,60	2.448,60
180	336	Un	Livro ata de papelaria; medindo no mínimo (205x300)mm, vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando	Marca: tilibra Fabricante: tilibra Modelo / Versão:	13,60	4.569,60

A.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

			80g/m2; na cor preta; com 200 folhas, numeradas; papel off-set, pesando 56g/m2.	Livro ata de papelaria; medindo no mínimo (205x300		
183	700	Un	Massa de modelar; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida maleável, atóxico; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 6 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo Inmetro.	Marca: Leo & Leo Fabricante: Leo & Leo Modelo/Versão: Massa de modelar; composição básica ceras, pigment	1,40	980,00
184	426	Un	Molha-dedos, indicado para manusear papéis e cédulas de dinheiro. Material base e tampa em plástico, carga em massa acondicionada, tamanho único, validade da carga de no mínimo 3 anos. Composição: Ácido Graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Produto atóxico. Peso liq. mínimo 12g.	Marca: carbrink Fabricante: carbrink Modelo / Versão: Molha-dedos, indicado para manusear papéis e cédula	1,09	464,34
186	180	Un	Papel almaço; com pauta, com margem; em papel sulfite; na gramatura mínima de 56g/m2; medindo (200x275) mm. Apresentado em pacote com 10 folhas.	Marca: panamericana Fabricante: panamericana Modelo / Versão: Papel almaço; com pauta, com margem; em papel sulf	0,70	126,00
188	110	Un	Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (210 x 297)mm; na cor azul; tipo filme. Caixa com 100 un	Marca: radex Fabricante: radex Modelo / Versão: Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho	39,53	4.348,30
190	805	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m2; Cor: Amarelo.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepony; medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m2	0,66	531,30
191	805	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m2; Cor: Azul.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m2	0,58	466,90
192	505	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m2; Cor: Bege.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo	0,58	292,90

A

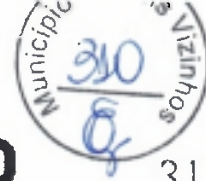




MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3111

B

				0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup>		
193	805	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup> ; Cor: Branco.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup>	0,58	466,90
194	505	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup> ; Cor: Cinza.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup>	0,58	292,90
195	605	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup> ; Cor: Laranja.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup>	0,58	350,90
196	605	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup> ; Cor: Lilás.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup>	0,58	350,90
197	605	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup> ; Cor: Marrom.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup>	0,58	350,90
198	505	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup> ; Cor: Preto.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup>	0,58	292,90
199	505	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup> ; Cor: Rosa.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup>	0,58	292,90
200	805	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m <sup>2</sup> ; Cor: Verde.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo	0,58	466,90

A



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3112

B

				0,48cmx2.00m, pesando 28g/m2		
201	805	Un	Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m2; Cor: Vermelha.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel crepom; medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m2	0,58	466,90
202	2.050	Un	Papel espelho dobradura; medindo 48cm x 66 cm, pesando 63g/m2. Em cores diversas conforme necessidade.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel espelho dobradura; medindo 48cm x 66 cm, pes	0,24	492,00
204	118	Un	Papel Kraft puro; em rolo; pesando 80g/m2; 60cm de largura e 200m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: safra Fabricante: safra Modelo / Versão: Papel Kraft puro; em rolo; pesando 80g/m2; 60cm de	54,98	6.487,64
207	103	Un	Papel laminado; medindo no mínimo 45cm x 60 cm, pesando 60g/m2; Pacote com 40 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cor: Prata.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel laminado; medindo no mínimo 45cm x 60 cm, pe	17,48	1.800,44
212	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: amarelo.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: amarelo	0,14	21,28
213	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: azul.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: azul	0,14	21,28
214	152	Un	Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: branco.	Marca: rst Fabricante: rst Modelo / Versão: Papel seda 48X60 cm 20g/m2, na cor: branco	0,14	21,28
233	2.685	Un	Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,35 micros, lombada de 20mm; no tamanho ofício; com ilhosos de metal; cristal.	Marca: alaplaste Fabricante: alaplaste Modelo / Versão: Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropilen	1,88	5.047,80
235	2.375	Un	Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5 mm; no	Marca: alaplaste Fabricante:	1,74	4.132,50

A.





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



			tamanho 245 x 335 (1 x a), com 40 mm de dorso; com elástico; na cor transparente.	alaplaste Modelo / Versão: Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropilen		
236	2.630	Un	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com no mínimo 50 envelopes, espessura mínima de 0,10mm, com 4 extensores de metal (4 furos), no tamanho ofício A4, na cor preta, com validade mínima de 02 anos.	Marca: acp Fabricante: acp Modelo / Versão: Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com	6,79	17.857,70
240	2.285	Un	Pasta simples (papelão); de papel cartão plastificado; pesando 280g/m2; tamanho ofício, com grampo trilho de metal; cor Amarela.	Marca: icl Fabricante: icl Modelo / Versão: Pasta simples (papelão); de papel cartão plastific	0,81	1.850,85
241	2.320	Un	Pasta simples (papelão); de papel cartão plastificado; pesando 280g/m2; tamanho ofício, com grampo trilho de metal; cor Branca.	Marca: ICL Fabricante: ICL Modelo / Versão: Pasta de papelão	0,82	1.902,40
242	2.350	Un	Pasta simples (papelão); de papel cartão plastificado; pesando 280g/m2; tamanho ofício, com grampo trilho de metal; cor Preta.	Marca: ICL Fabricante: icl Modelo / Versão: Pasta c/ grampo trilho	0,82	1.927,00
243	2.185	Un	Pasta simples (papelão); de papel cartão plastificado; pesando 280g/m2; tamanho ofício, com grampo trilho de metal; cor Rosa.	Marca: ICL Fabricante: icl Modelo / Versão: Pasta c/ grampo trilho	0,82	1.791,70
244	2.185	Un	Pasta simples (papelão); de papel cartão plastificado; pesando 280g/m2; tamanho ofício, com grampo trilho de metal; cor Verde.	Marca: icl Fabricante: icl Modelo / Versão: Pasta c/ grampo trilho	0,82	1.791,70
245	2.210	Un	Pasta simples (papelão); de papel cartão plastificado; pesando 280g/m2; tamanho ofício, com grampo trilho de metal; cor Vermelha.	Marca: icl Fabricante: icl Modelo / Versão: Pasta c/ grampo trilho	0,82	1.812,20
247	327	Un	Pasta suspensa; de cartão marmorizado plastificado; com gramatura de 300g/m2; na cor parda; no tamanho ofício (240x360) mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno (pp); sem prendedor interno; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca. Acondicionada em caixa com 50 unidades.	Marca: TH Fabricante: Thur Modelo / Versão: Pasta suspensa marmorizada	55,98	18.305,46
285	457	Un	Régua de uso escolar/escritório; de acrílico, com figuras geométricas; medindo 20 cm, (10cm larg.); na cor cristal.	Marca: Walcu Fabricante: walcu Modelo / Versão: regua 20 cm	0,88	402,16
286	1.050	Un	Régua de uso escolar/escritório; de acrílico; medindo 30cm; de 3 mm de espessura; com escala milimétrica, em baixo relevo; cor	Marca: Walcu Fabricante: Walcu Modelo / Versão:	0,75	787,50



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3114

			transparente.	Régua 30 cm		
289	314	Un	Tesoura de picotar papel aproximadamente 15 cm	Marca: Leo & Leo Fabricante: Leonora Modelo / Versão: tesoura picotar	4,84	1.519,76
291	1.679	Un	Tesoura; de aço inoxidável; medindo 20cm; cabo plástico; na cor a preta para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação de 90 dias.	Marca: Lyke Fabricante: Lyke Modelo / Versão: tesoura 20 cm	2,58	4.331,82
305	360	Un	Tinta para pintura a dedo; caixa contendo 6 cores básicas sortidas, miscíveis, atóxica; composta de resina pva, água desmineralizada, cargas inertes, pigmentos orgânicos tipo benzotiazol; acondicionada em frasco plástico com 30 ml.	Marca: Piratininga Fabricante: Piratininga Modelo / Versão: pintura a dedo 6 cores	5,24	1.886,40
318	130	Un	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor vermelha, ponta indeformável e tinta fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante.	Marca: Masterprint Fabricante: Masterprint Modelo / Versão: caneta marca texto	0,64	83,20
319	130	Un	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor rosa, ponta indeformável e tinta fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante.	Marca: Masterprint Fabricante: Masterprint Modelo / Versão: caneta marca texto	0,64	83,20
320	130	Un	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor azul, ponta indeformável e tinta fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante.	Marca: Masterprint Fabricante: Masterprint Modelo / Versão: caneta marca texto	0,64	83,20
321	130	Un	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor laranja, ponta indeformável e tinta fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante.	Marca: Masterprint Fabricante: Masterprint Modelo / Versão: caneta marca texto	0,64	83,20
322	600	Un	Palito de madeira tipo picolé, ponta redonda, Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento e 1 cm de largura, embalagem com 100 unidades.	Marca: Martins Fabricante: Martins Modelo / Versão: Palito de picolé	2,20	1.320,00
<b>Total Estimado</b>						<b>265.360,12</b>





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3115

B

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2019**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR compareceu o Sr. *Augustinho Zuehl*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, CEP: 85505-250, La Salle, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado *CONTRATANTE* e o Sr. *Marcelo Paulino de Oliveira*, brasileiro, inscrito no CPF nº 548.649.099-20, portador do RG nº 3.583.247-5, residente e domiciliado na Rua Luiz Natal Bonin, 580, Casa 25, Jardim Grenville, CEP: 86.047-240 em Londrina - PR, representante legal da empresa *MP3 Dist. e Imp. De Utilidades e Material Escolar*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.063.665/0001-47, Inscrição Estadual nº 90618644-63 estabelecida na Rua Alberto Negro, nº 40, Cond. Ind de Ibiporã 1, CEP: 86.200-000 em Ibiporã - PR, telefone: (43) 3032-5645, e-mail: *licitacao1@ativaatacado.com.br*, denominada *CONTRATADA*, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico nº 57/2019, Processo nº 179/2019*. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente registro será utilizado por todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital e na proposta de preços apresentada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. *Para os Itens em que há cota reservada*, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total do item (368) no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a aproximadamente 75% da quantidade total dos itens (369). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos materiais, mediante emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho e número da ata de registro de preços. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro do padrão uniforme, não devendo apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

eletronicamente através do site <http://www.sl.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no item anterior. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1288-7493, 1297-8262, 1308-8263, 1317-8264, 1326-7564, 1338-8265, 1348-6951, 1356-8266, 1377-8268, 1389-6696, 1400-6698, 1408-8269, 1415-8271, 1425-4992, 1439-7626, 1449-8270, 1478-8274, 1497-8273, 1498-4256, 1513-8276, 1522-8275, 1534-8277, 1548-8278, 1556-8282, 1568-6695, 1581-6770, 1582-7459, 1583-7460, 1596-8280, 1601-8281, 1613-8283, 1614-8284, 1631-8286, 1646-8287, 1647-7852, 2421-8289, 2438-6799, 2439-5402, 2457-7597, 2458-5403, 2470-8291, 2471-8292, 2486-8294, 2490-7476, 2516-8296, 2510-7357, 2529-6973, 2533-8295, 1665-7475, 1677-7340, 1681-8297, 2194-6486, 2204-8301, 2205-8302, 2206-8303, 2211-8304, 2242-8306, 2245-8307, 2262-6411, 2269-8311, 2288-8312, 2301-7817, 2314-8314, 2315-6487, 2326-8315, 2327-8316, 2343-8313, 2361-7599, 2362-8318, 2377-8319, 2388-6436, 2414-8323, 2414-8324, 1689-8325, 1698-6766, 1702-8326, 1707-8329, 1710-8333, 1712-8332, 1715-8330, 1718-8331, 1725-6824, 1728-8348, 1731-6706, 1735-8349, 1739-8342, 1750-8334, 1762-8337, 1784-6782, 1788-7698, 1791-8345, 1795-8347, 1793-8346, 1798-8347, 1803-7600, 1810-8340, 1815-8352, 1823-8353, 1832-8357, 1845-7349, 1850-8361, 1859-8354, 1867-8355, 1871-8356, 1877-6685, 1894-8360, 1899-8362, 1902-8363, 1911-8365, 1919-6379, 1924-8366, 1934-8367, 1940-8368, 1942-8369, 1946-8364, 1951-8376, 1963-8374, 1964-8375, 1971-8378, 1974-8379, 1981-8380, 1984-8381, 1985-8382, 1990-8386, 1993-8383, 1994-8371, 1999-8385, 2001-8387, 2021-7933, 2022-6781, 2029-8390, 2038-8391, 2044-8392, 2049-9384, 2052-8395, 2067-6807, 2072-8397, 2074-8398, 2078-8393, 2084-8399, 2091-6491, 2101-8400, 2111-8401, 2117-8402, 2125-6908, 2132-8403, 2141-8404, 2148-8405. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante, os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Fornecer os materiais solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, os materiais solicitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de energia e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. Implantar progressivamente, caso não esteja em execução, um sistema de logística reversa, segundo cronograma a ser estabelecido em regulamento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da ata de registro de preços: *Luciane Haracimco Novach*, Chefe da Seção de Registro Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula n.º 7.898-0/1. *Nadiessa Peretto de Almeida Grezele*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Matrícula n.º 6.918-3. *Simone Baldissera Hasse*, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 5.843-2/1. *Pricila Calegari*, Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 6.127-1/1. *Helena de Fátima Soares Ribas*, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.147-3/2. *Vandirlei Lira da Cruz*, Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 11.184-8/2. *Benigno Kozelinski*, Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Matrícula n.º 11.076-0. *Diogo Gasperin*, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Matrícula n.º 6.395-9. *Carla Luiza Colla*, Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula n.º 11.193-7/2. *Nelito Antonio Zammaria*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n.º 5.256-6/1. *Jeverson Longarelli*, Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Matrícula n.º 11.148-1. Competem aos gestores e aos fiscais da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor da ata de registro de preços o *Sr. Carlos Lopes*, Secretário Municipal Executivo, Matrícula n.º 1.914-3/1. Compete ao



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



gestor da Ata Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se compromete que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLIMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade; Descredenciamento do sistema de registro cadastral. A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente da Ata de Registro de Preços, poderá ser: *De caráter moratório*, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. *De caráter compensatório*, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do conceito eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se *lhe* a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 57/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito

MP3 Dis. e Imp. De Utilidades e Material Escolar - Contratada  
Marcelo Paulino de Oliveira - Representante Legal



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3120

B

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total Estimado
11	343	Un	Apagador quadro p/ quadro branco, corpo feito de plástico, superfície revestida com veludo imã interno para fixações em quadros magnéticos espaço para armazenar 2 marcadores medindo aproximadamente 60x150x15	Marca: boho Fabricante: boho Modelo / Versão: boho	2,00	686,00
14	9.470	Un	Bastão de silicone para pistola de cola quente; medindo 30 em comprimento; diâmetro de 1 cm.	Marca: be art Fabricante: be art Modelo / Versão: be art	0,42	3.977,40
16	1.333	Un	Bloco para recados auto adesivo; medindo no mínimo 38mm x 50mm, pacote com no mínimo 200 folhas, sendo 4 blocos de no mínimo 50 folhas cada. Com cores Amarelo / Rosa / Verde / Laranja.	Marca: dingli Fabricante: dingli Modelo / Versão: dingli	1,49	1.986,17
18	1.300	Un	Bloco recado auto adesivo; em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta; medindo (76x102) mm, bloco c/100 fls, embalado em filme de polipropileno, c/numer. Corrido e lote, val. 24 meses; na cor amarela, adesao: poliester 80gf/31,7mm, dorso 100/gf/2,5mm, trans. Quantitativa adesivo 520gf/2419mm2	Marca: dingli Fabricante: dingli Modelo / Versão: dingli	1,75	2.275,00
33	219	Un	Calculadora 12 dígitos de mesa, fonte de energia: bateria ou energia solar, dimensões mínimas: 134x107x34mm. Amplo visor, teclado com memória, teclas plásticas, funções de percentual e Mark-up, todas as funcionalidades: cálculos de custo e lucro simplificados, teclas: Porcentagem, Raiz, M+ e M-, Voltar, Função Gran Total e Arredondamento	Marca: mp3 kk Fabricante: mp3 kk Modelo / Versão: mp3 kk	8,99	1.968,81
47	4.109	Un	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela, ponta indeformável e tinta fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante.	Marca: lighter Fabricante: lighter Modelo / Versão: lighter	0,58	2.383,22
48	3.763	Un	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde, ponta indeformável e tinta fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante.	Marca: lighter Fabricante: lighter Modelo / Versão: lighter	0,58	2.182,54
60	410	Un	Cartolina de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez labor longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66) cm; Acondicionado em pacote reforçado contendo 100 folhas, na cor Amarela; Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: aloform Fabricante: aloform Modelo / Versão: aloform	39,75	16.297,50
62	510	Un	Cartolina de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez labor longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66) cm; Acondicionado em pacote reforçado contendo 100 folhas, na cor	Marca: aloform Fabricante: aloform Modelo / Versão: aloform	39,75	20.272,50

*[Handwritten mark]*





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3121

B

			Branca; Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
64	410	Un	Cartolina de papelaria; pesando 180g/m <sup>2</sup> ; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66) cm; Acondicionado em pacote reforçado contendo 100 folhas, na cor Verde; Contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: aloform Fabricante: aloform Modelo / Versão: aloform	39,75	16.297,50
109	935	Un	Estilite largo; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm de largura. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: aa Fabricante: aa Modelo / Versão: aa	0,75	701,25
115	4.605	Un	Fita adesiva de papelaria, crepe, na cor bege, medindo 19mm x 50m, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: yongdefei Fabricante: yongdefei Modelo / Versão: yongdefei	1,85	8.519,25
116	3.902	Un	Fita adesiva de papelaria, crepe, na cor bege, medindo no mínimo 48mm x 50m, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: yongdefei Fabricante: yongdefei Modelo / Versão: yongdefei	4,79	18.690,58
128	5.506	Un	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 50mm x 50m; transparente. Embalagem rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: qixiangtape Fabricante: qixiangtape Modelo / Versão: qixiangtape	1,80	9.910,80
129	4.784	Un	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo no mínimo 48 mm x 45 m; na cor marrom, embalagem rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: qixiangtape Fabricante: qixiangtape Modelo / Versão: qixiangtape	1,84	8.802,56
137	1.600	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Amarelo.	Marca: be art Fabricante: be art Modelo / Versão: be art	0,71	1.136,00
138	1.620	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Azul.	Marca: be art Fabricante: be art Modelo / Versão: be art	0,71	1.150,20
139	1.610	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Bege.	Marca: be art Fabricante: be art Modelo / Versão: be art	0,71	1.143,10
140	1.620	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Branco.	Marca: be art Fabricante: be art Modelo / Versão: be art	0,71	1.150,20
141	1.610	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Cinza.	Marca: be art Fabricante: be art Modelo / Versão: be art	0,71	1.143,10
142	1.610	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com	Marca: be art	0,71	1.143,10



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3122

B

			espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Laranja.	Fabricante: bc art Modelo / Versão: bc art		
143	1.610	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Lilás.	Marca: bc art Fabricante: bc art Modelo / Versão: bc art	0,71	1.143,10
144	1.610	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Marrom.	Marca: bc art Fabricante: bc art Modelo / Versão: bc art	0,71	1.143,10
145	1.620	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Preto.	Marca: bc art Fabricante: bc art Modelo / Versão: bc art	0,71	1.150,20
146	1.610	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Rosa.	Marca: bc art Fabricante: bc art Modelo / Versão: bc art	0,71	1.143,10
147	1.610	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Verde.	Marca: bc art Fabricante: bc art Modelo / Versão: bc art	0,71	1.143,10
148	1.610	Un	Folha de e.v.a; medindo 40 x 60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; acondicionada em embalagem apropriada. Cor: Vermelha.	Marca: bc art Fabricante: bc art Modelo / Versão: bc art	0,71	1.143,10
157	558	Un	Grampeador, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: stapler Fabricante: stapler Modelo / Versão: stapler	6,99	3.900,42
160	1.140	Un	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com no mínimo 5.000 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: dingli Fabricante: dingli Modelo / Versão: dingli	2,42	2.758,80
172	1.055	Un	Lápis de cor; triangular jumbo; aprox. (12,5x1)cm (cx); limite de metais pesados, conforme norma em-71/3, atóxico; caixa com 12 cores sortidas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: bc art Fabricante: bc art Modelo / Versão: bc art	6,84	7.216,20
249	198	Un	Perfurador com capacidade para perfurar ate 50 (cinquenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: dingli Fabricante: dingli Modelo / Versão: dingli	39,90	7.900,20
251	482	Un	Pincel atômico; com ponta de feltro redonda; do tipo descartavel.Com identificação do produto e marca do fabricante na embalagem. Cor: Azul	Marca: kai kai Fabricante: kai kai Modelo / Versão:	0,70	337,40

l





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3123 B

				kai kai		
252	582	Un	Pincel atomico; com ponta de feltro redonda; do tipo descartavel.Com identificação do produto e marca do fabricante na embalagem. Cor: Preto	Marca: kai kai Fabricante: kai kai Modelo / Versão: kai kai	0,70	407,40
253	367	Un	Pincel atomico; com ponta de feltro redonda; do tipo descartavel.Com identificação do produto e marca do fabricante na embalagem. Cor: Verde	Marca: kai kai Fabricante: kai kai Modelo / Versão: kai kai	0,70	256,90
254	467	Un	Pincel atomico; com ponta de feltro redonda; do tipo descartavel.Com identificação do produto e marca do fabricante na embalagem. Cor: Vermelho	Marca: kai kai Fabricante: kai kai Modelo / Versão: kai kai	0,70	326,90
255	1.487	Un	Pincel p/ quadro branco; com ponta em acrilico 4 mm, espessura da escrita 2 mm, formato ogiva; do tipo descartavel. Cor: Azul.	Marca: whiteboard Fabricante: whiteboard Modelo / Versão: whiteboard	0,95	1.412,65
256	2.007	Un	Pincel p/ quadro branco; com ponta em acrilico 4 mm, espessura da escrita 2 mm, formato ogiva; do tipo descartavel. Cor: Preto.	Marca: whiteboard Fabricante: whiteboard Modelo / Versão: whiteboard	0,95	1.906,65
259	935	Un	Pincel p/ quadro branco; com ponta em acrilico 4 mm, espessura da escrita 2 mm, formato ogiva; do tipo descartavel. Cor: Verde.	Marca: whiteboard Fabricante: whiteboard Modelo / Versão: whiteboard	0,95	888,25
260	1.255	Un	Pincel p/ quadro branco; com ponta em acrilico 4 mm, espessura da escrita 2 mm, formato ogiva; do tipo descartavel. Cor: Vermelho.	Marca: whiteboard Fabricante: whiteboard Modelo / Versão: whiteboard	0,95	1.192,25
269	1.040	Un	Pincel para quadro branco, com ponta em acrilico de 4mm espessura escrita 2mm. Tipo marcador, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor: azul. Formato cilindrico, sextavado ou similar.	Marca: whiteboard Fabricante: whiteboard Modelo / Versão: whiteboard	0,95	988,00
270	1.540	Un	Pincel para quadro branco, com ponta em acrilico de 4mm espessura escrita 2mm. Tipo marcador, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor: preto. Formato cilindrico, sextavado ou similar.	Marca: whiteboard Fabricante: whiteboard Modelo / Versão: whiteboard	0,95	1.463,00
271	540	Un	Pincel para quadro branco, com ponta em acrilico de 4mm espessura escrita 2mm. Tipo marcador, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor: verde. Formato	Marca: whiteboard Fabricante: whiteboard	0,95	513,00



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3124

B

			cilíndrico, sextavado ou similar.	Modelo / Versão: whiteboard			
272	540	Un	Pincel para quadro branco, com ponta em acrílico de 4mm espessura escrita 2mm. Tipo marcador, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor: vermelho. Formato cilíndrico, sextavado ou similar.	Marca: whiteboard Fabricante: whiteboard Modelo / Versão: whiteboard	0,95	513,00	
275	30	Pct	Placa de EVA. Atóxico lavável para trabalhos manuais, pacote contendo 10 folhas medindo 600x400x02mm.	Marca: be art Fabricante: be art Modelo / Versão: be art	7,50	225,00	
280	500	Un	Prancheta portátil; de fibra de poliestireno; tamanho A4; com prendedor plástico; na cor cristal.	Marca: dingli Fabricante: dingli Modelo / Versão: dingli	5,99	2.995,00	
284	370	Un	Registrador az; papelão, revestimento em PVC interno e externo, na cor preta, com visor; lombada estreita, tamanho officio; (350x280x50)mm(alturaxlarguraxlombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança rado, sulco e trava de fechamento na capa.	Marca: an pai Fabricante: an pai Modelo / Versão: an pai	6,10	2.257,00	
<b>Total Estimado</b>							<b>166.140,50</b>





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3133

B

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2019**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR compareceu o Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, CEP: 85505-250, La Salle, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. *Waldemar Werle Junior*, brasileiro, inscrito no CPF nº 770.798.179-00, portador do RG nº 2/R3.000.098, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 572, Bairro São Pedro, CEP: 89.400-000 em Porto União - SC, representante legal da empresa *Protec Livraria e Papelaria Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.657.494/0001-70, Inscrição Estadual nº 25.400.794-5 estabelecida na Av. Getulio Vargas, nº 475, Centra, CEP: 89.400-000 em Porto União - SC, telefone: (42) 3522-6334, e-mail: protecmatriz@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico nº 57/2019, Processo nº 179/2019.* **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente registro será utilizado por todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital e na proposta de preços apresentada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes *Para os itens em que há cota reservada*, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total do item (368) no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a aproximadamente 75% da quantidade total dos itens (369). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos materiais, mediante emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho e número da ata de registro de preços. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro do padrão uniforme, não devendo apresentar rasuras e/ou enfileiradas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida





8134

B

eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indiciados no item anterior. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1288-7493, 1297-8262, 1308-8263, 1317-8264, 1326-7564, 1338-8265, 1348-6951, 1356-8266, 1377-8268, 1389-6696, 1400-6698, 1408-8269, 1415-8271, 1425-4992, 1439-7626, 1449-8270, 1478-8274, 1497-8273, 1498-4256, 1513-8276, 1522-8275, 1534-8277, 1548-8278, 1556-8282, 1568-6695, 1581-6770, 1582-7459, 1583-7460, 1596-8280, 1601-8281, 1613-8283, 1614-8284, 1631-8286, 1646-8287, 1647-7852, 2421-8289, 2438-6799, 2439-5402, 2457-7597, 2458-5403, 2470-8291, 2471-8292, 2486-8294, 2490-7476, 2516-8296, 2510-7357, 2529-6973, 2533-8295, 1665-7475, 1677-7340, 1681-8297, 2194-6486, 2204-8301, 2205-8302, 2206-8303, 2211-8304, 2242-8306, 2245-8307, 2262-6411, 2269-8311, 2288-8312, 2301-7817, 2314-8314, 2315-6487, 2326-8315, 2327-8316, 2343-8313, 2361-7599, 2362-8318, 2377-8319, 2388-6436, 2414-8323, 2414-8324, 1689-8325, 1698-6766, 1702-8326, 1707-8329, 1710-8333, 1712-8332, 1715-8330, 1718-8331, 1725-6824, 1728-8348, 1731-6706, 1735-8349, 1739-8342, 1750-8334, 1762-8337, 1784-6782, 1788-7698, 1791-8345, 1795-8347, 1793-8346, 1798-8347, 1803-7600, 1810-8340, 1815-8352, 1823-8353, 1832-8357, 1845-7349, 1850-8361, 1859-8354, 1867-8355, 1871-8356, 1877-6685, 1894-8360, 1899-8362, 1902-8363, 1911-8365, 1919-6379, 1924-8366, 1934-8367, 1940-8368, 1942-8369, 1946-8364, 1951-8376, 1963-8374, 1964-8375, 1971-8378, 1974-8379, 1981-8380, 1984-8381, 1985-8382, 1990-8386, 1993-8383, 1994-8371, 1999-8385, 2001-8387, 2021-7933, 2022-6781, 2029-8390, 2038-8391, 2044-8392, 2049-9384, 2052-8395, 2067-6807, 2072-8397, 2074-8398, 2078-8393, 2084-8399, 2091-6491, 2101-8400, 2111-8401, 2117-8402, 2125-6908, 2132-8403, 2141-8404, 2148-8405. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante, os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Fornecer os materiais solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, os materiais solicitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas/ Repassar a seus empregados todas as





orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. Implantar progressivamente, caso não esteja em execução, um sistema de logística reversa, segundo cronograma a ser estabelecido em regulamento.

**OBRIÇACÖES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais.

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da ata de registro de preços: *Luciane Haracimco Novach*, Chefe da Seção de Registro Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula n.º 7.898-0/1. *Nadiessa Peretto de Almeida Grezele*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Matrícula n.º 6.918-3. *Simone Baldissera Hasse*, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 5.843-2/1. *Pricila Calegari*, Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 6.127-1/1. *Helena de Fátima Soares Ribas*, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.147-3/2. *Vandirlei Lira da Cruz*, Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 11.184-8/2. *Benigno Kozelinski*, Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Matrícula n.º 11.076-0. *Diogo Gasperin*, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Matrícula n.º 6.395-9. *Carla Luiza Colla*, Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula n.º 11.193-7/2. *Nelito Antonio Zammaria*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n.º 5.256-6/1. *Jeverson Langaretti*, Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Matrícula n.º 11.148-1. Competem aos gestores e aos fiscais da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor da ata de registro de preços o Sr. *Carlos Lopes*, Secretário Municipal Executivo, Matrícula n.º 1.914-3/1. Compete ao



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



136

B

gestor da Ata Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se compromete que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade; Descredenciamento do sistema de registro cadastral. A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente da Ata de Registro de Preços, poderá ser: *De caráter moratório*, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3137

aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. *De caráter compensatório*, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 57/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Município de Pato Branco - Contratante*  
*Augustinho Zucchi - Prefeita*

*Protec Livraria e Papelaria Ltda - Contratada*  
*Waldemar Werle Junior - Representante Legal*



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3138

B

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total Estimado
329	25.523	Un	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m <sup>2</sup> ; formato A4; (Cota Ampla Concorrência) medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor. Resma 500 unidades.	Marca: PRESTIGE COPY PAPER - Fabricante: Hadera Paper - Importadora: Protec	14,20	362.426,60
<i>Total Estimado</i>						<i>362.426,60</i>





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3130

B

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2019**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR compareceu o Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, CEP: 85505-250, La Salle, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. *Suelen Cristina Provensi*, brasileira, inscrita no CPF nº 050.719.089-05, portadora do RG nº 68665272, residente e domiciliada na Rua José Alcides de Lima, nº 313, Novo Mundo, CEP: 81.050-340 em Curitiba - PR, representante legal da empresa *Suelen Cristina Provensi - ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04, Inscrição Estadual nº 90604448-00 estabelecida na Rua Istanislau Szarek, 108, Cidade Industrial, CEP: 81.315-380 em Curitiba - PR, telefone: (41) 3346-1751 / (41) 9 8411-5592, e-mail: *supersu\_pro@hotmail.com*, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 57/2019, Processo nº 179/2019**. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente registro será utilizado por todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Nota de Empenho. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e consequentemente do seu pagamento. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade do material com as especificações constantes no edital e na proposta de preços apresentada. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes **Para os itens em que há cota reservada**, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total do item (368) no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do item. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a aproximadamente 75% da quantidade total dos itens (369). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega dos materiais, mediante emissão do termo circunstanciado de recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho e número da ata de registro de preços. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada, dentro do padrão uniforme, não devendo apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida

A



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3140 B

eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no item anterior. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1288-7493, 1297-8262, 1308-8263, 1317-8264, 1326-7564, 1338-8265, 1348-6951, 1356-8266, 1377-8268, 1389-6696, 1400-6698, 1408-8269, 1415-8271, 1425-4992, 1439-7626, 1449-8270, 1478-8274, 1497-8273, 1498-4256, 1513-8276, 1522-8275, 1534-8277, 1548-8278, 1556-8282, 1568-6695, 1581-6770, 1582-7459, 1583-7460, 1596-8280, 1601-8281, 1613-8283, 1614-8284, 1631-8286, 1646-8287, 1647-7852, 2421-8289, 2438-6799, 2439-5402, 2457-7597, 2458-5403, 2470-8291, 2471-8292, 2486-8294, 2490-7476, 2516-8296, 2510-7357, 2529-6973, 2533-8295, 1665-7475, 1677-7340, 1681-8297, 2194-6486, 2204-8301, 2205-8302, 2206-8303, 2211-8304, 2242-8306, 2245-8307, 2262-6411, 2269-8311, 2288-8312, 2301-7817, 2314-8314, 2315-6487, 2326-8315, 2327-8316, 2343-8313, 2361-7599, 2362-8318, 2377-8319, 2388-6436, 2414-8323, 2414-8324, 1689-8325, 1698-6766, 1702-8326, 1707-8329, 1710-8333, 1712-8332, 1715-8330, 1718-8331, 1725-6824, 1728-8348, 1731-6706, 1735-8349, 1739-8342, 1750-8334, 1762-8337, 1784-6782, 1788-7698, 1791-8345, 1795-8347, 1793-8346, 1798-8347, 1803-7600, 1810-8340, 1815-8352, 1823-8353, 1832-8357, 1845-7349, 1850-8361, 1859-8354, 1867-8355, 1871-8356, 1877-6685, 1894-8360, 1899-8362, 1902-8363, 1911-8365, 1919-6379, 1924-8366, 1934-8367, 1940-8368, 1942-8369, 1946-8364, 1951-8376, 1963-8374, 1964-8375, 1971-8378, 1974-8379, 1981-8380, 1984-8381, 1985-8382, 1990-8386, 1993-8383, 1994-8371, 1999-8385, 2001-8387, 2021-7933, 2022-6781, 2029-8390, 2038-8391, 2044-8392, 2049-9384, 2052-8395, 2067-6807, 2072-8397, 2074-8398, 2078-8393, 2084-8399, 2091-6491, 2101-8400, 2111-8401, 2117-8402, 2125-6908, 2132-8403, 2141-8404, 2148-8405. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais especificados pela Contratante, os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Fornecer os materiais solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir imediatamente às suas expensas, no total ou em parte, os materiais solicitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



B

orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. Implantar progressivamente, caso não esteja em execução, um sistema de logística reversa, segundo cronograma a ser estabelecido em regulamento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no produto recebido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da ata de registro de preços: *Luciane Haracine Novack*, Chefe da Seção de Registro Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matrícula n.º 7.898-0/1. *Nadiessa Peretto de Almeida Grezele*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Matrícula n.º 6.918-3. *Simone Baldissera Hasse*, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n.º 5.843-2/1. *Pricila Calegari*, Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 6.127-1/1. *Helena de Fátima Soares Ribas*, Chefe da Seção de Controle de Estoque e Limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.147-3/2. *Vandirlei Lira da Cruz*, Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 11.184-8/2. *Benigno Kozelinski*, Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Matrícula n.º 11.076-0. *Diogo Gasperin*, Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Matrícula n.º 6.395-9. *Carla Luíza Colla*, Chefe da Seção de Manutenção do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula n.º 11.193-7/2. *Nelito Antonio Zanmaria*, Assistente em gestão da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula n.º 5.256-6/1. *Jeverson Longaretti*, Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Matrícula n.º 11.148-1. Competem aos gestores e aos fiscais da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor da ata de registro de preços o *Sr. Carlos Lopes*, Secretário Municipal Executivo, Matrícula n.º 1.914-3/1. Compete ao

J



gestor da Ata Registro de Preços, no que couberem, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem alça econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade; Descredenciamento do sistema de registro cadastral. A pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente da Ata de Registro de Preços, poderá ser: *De caráter moratório*, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



*(Handwritten mark)*

aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. *De caráter compensatório*, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lide vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 57/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no *Anexo 1 - Descrição dos Itens Registrados*, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Município de Pato Branco - Contratante*  
*Augustinho Zucchi - Prefeito*

*Suelen Cristina Provensi - ME - Contratada*  
*Suelen Cristina Provensi - Representante Legal*



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



3.44

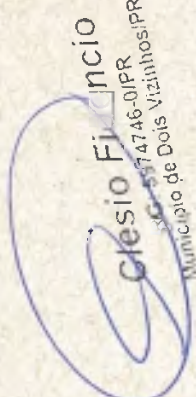
B

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde Estlmada	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total Estlmado
23	370	Un	Borracha elástica látex. Embalagem com 100 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Marca: MAMUTH Fabricante: MAMUTH Modelo / Versão: MAMUTH	1,43	529,10
<b>Total Estimado</b>						<b>529,10</b>



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	um/medida	Anderpel	tamar	Pikoli Brinquedos Educativos	Americanas	Sites	média
1	35785	BAMBOLE em plástico com diâmetro entre 60 e 80cm, cores variadas	500	UN	4,9		2,4	5,8	3,5	4,15
2	18878	JOGO LIGUE BRINQUE com 1000 peças de montar, material plástico, com embalagem de mochila plástica.	50	UN		230,00	147,30		264,00	213,77
3	32504	JOGO LOTO LEITURA E CX EM MADEIRA - ALFABETIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos; Dimensões do produto: 22x22x7 cm; Dimensões do produto com embalagem: 24x24x9 cm; Peso aproximado do produto: 1540g; Itens inclusos 125 peças; Composição / Material: Madeira; Embalagem: Madeira.	50	JG		106,00	50,4		60,4	72,27
4	18876	JOGO MONTE FACIL com 80 peças de tamanhos variados, material plástico, embalagem pote de plástico.	50	UN		58,1	81,7	34,46		58,09
5	14820	JOGO PEDAGÓGICO Alfabeto divertido, material MDF, com 60 peças.	50	UN		125,00	59,9	19,9		68,27
6	5961	LETRAS E NÚMEROS Material E.V.A, pote com 150 peças.	200	JG		79,9	31,3	27,00		46,07
7	32511	SACOLÃO QUEBRA CUCA Características mínimas: 120 peças de plástico polipropileno atóxico, em tons fortes de vermelho, azul, amarelo e verde; e tamanhos e formatos diferenciados para aguçar a vontade dos pequenos de brincar durante muito tempo. Acondicionados em sacola transparente de PVC.	20	JG		350,00	168,6		236,00	251,53


  
 Clezio F. F.



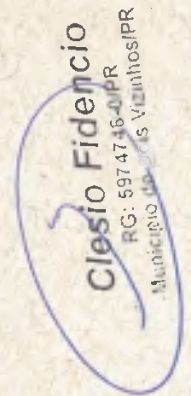
336

0574746-0/PR

Município de Dois Vizinhos, PR



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	um/medida	Autentica Bandeiras	Bandeiras Blumenau	Só Bandeiras	Banderart	Prefeitura Candi	média
1	18605	BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em Nylon Paraquedas, Bordada, reforçada com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 1,80 x 2,56m de 04 panos.	8	UN	342,00	360,00	990,00	279,00		492,75
2	18601	BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em Nylon Paraquedas, reforçada, com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 4,50 x 6,43m de dez panos.	8	UN	1421,74	1687,00		1980,00		1696,25
3	20628	BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Bordadas, com ilhoses, Medidas: 1,12 x 1,60m de 2,5 panos.	30	UN	139,00	132,50	990,00	144,00	185,00	318,10
4	18606	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA Confeccionada em Nylon Paraquedas, Bordada, reforçada com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 1,80 x 2,56m de 04 panos.	8	UN	455,00	360,00	990,00	279,00		521,00
5	18599	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA Confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Bordadas, com ilhoses, Medidas: 1,12 x 1,60m de 2,5 panos.	30	UN	139,00	132,50	990,00	144,00	145,00	310,10
6	20630	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS Confeccionada em Nylon Paraquedas, Bordada, reforçada com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 1,80 x 2,56m de 04 panos.	10	UN	455,00	360,00	990,00	279,00		521,00
7	20629	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS Confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Bordadas, com ilhoses, Medidas: 1,12 x 1,60m de 2,5 panos.	30	UN	225,00	132,50	990,00	144,00	215,00	341,30





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	um/medida	Emporio	Anderpel	Itamar	Prefeitura N. E. Sudoeste	Corpa	Prefeitura de Anahy	Compraws PR	NR2 soluções	Americanas	Sites	Kalunga	Internet 1	media
1	31404	CARTUCHO-82- CIANO ORIGINAL C4914A CIANO COM 69 ML. PLATTER HP DESKJET 500.	15	UN			480,00				282,00			357,00	297,8		354,20
2	31406	CARTUCHO-82- VERMELHO ORIGINAL C4912A VERMELHO COM 69 ML. PLATTER HP DESKJET 500.	15	UN			480,00				283,00		368,4	377,35	285,89		358,93
3	31405	CARTUCHO-82- YELLO ON ORIGINAL C4913A YELLO ON COM 69 ML. PLATTER HP DESKJET 500.	15	UN			480,00				267,00		368,4	380,00	285,89		356,26
6	31403	CARTUCHO -10- PRETO ORIGINAL. C4844A PRETO COM 69 ML.	30	UN			420,00				234,00		236,9	294,41	273,9		291,84
4	31401	CARTUCHO - 11- MAGENTA ORIGINAL C4810 MAGENTA (CABEÇOTE)	2	UN			420,00							309,00	262,94		330,65
5	31399	CARTUCHO - 11- PRETO ORIGINAL. C4810 PRETO (CABEÇOTE)	2	UN			420,00						381,35	309,00	273,9		346,06
7	31400	CARTUCHO - 11- CIANO ORIGINAL CIANO C4810 (CABEÇOTE)	2	UN			420,00							309,00	273,9		334,30
8	31402	CARTUCHO - 11- YELLO ON ORIGINAL. C4810 YELLO ON (CABEÇOTE)	2	UN			420,00							309,00	273,9		334,30



**Clesio Fidencio**  
 RG: 5974746-0/PR  
 Município de Dois Vizinhos/PR



9	32523	TINTA AMARELA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6644 YELLOW 70ML.	100	UN								85,00	39,00	72,00					59,9	42,42	59,66	
10	32521	TINTA AZUL - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6642 CYAN 70ML.	100	UN								85,00	39,00	72,00					59,9	42,42	59,66	
11	32520	TINTA PRETA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6641 BLACK 70 ML.	300	UN								85,00	39,00	72,00					59,9	42,42	59,66	
12	32522	TINTA VERMELHA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6643 MAGENTA 70 ML.	100	UN								85,00	39,00	72,00					59,9	42,42	59,66	
13	5551	DISCO LASER CDRW tipo regravável, capacidade 740. fabricação nacional.	1.000	UN	3,9	5,00	2,9	0,74							0,8						2,67	
14	21060	DVD-R 8x - 120 minutos, gravável, 4.7GB.	1.000	UN	5,25	1,5	2,8								0,8						2,59	
15	3215	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890, e LX 300, com mínimo de 70 % do prazo de validade vigente.	100	UN		14,00	15,00														12,74	13,91



9



16	35074	RIBBON PARA IMPRESSORA ZEBRA 110X74mm	300	U/N					19,1				13,5		18,00		11,00	15,40
----	-------	--	-----	-----	--	--	--	--	------	--	--	--	------	--	-------	--	-------	-------

Município de Dois Vizinhos  
 Cleo Márcio  
 Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos  
 840  
 6



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	un/medida	Emporio	Anderpel	Costa Mega store	lamar	Prefeitura N. E. do Sudoeste	Prefeitura de Pato Branco	Prefeitura Fazenda RioGrande	Corpa	Prefeitura Maringá	Prefeitura Mercedes	Compras PR	NR2 soluções	Americanas	Magazine Luiza	Sites	Etiquetas Brasil	Harbs etiquetas	Internet 1	Internet 2	média
1	35779	AGENDA PARA TELEFONE, em espiral, capa dura, as cores serão solicitadas no momento da compra, com letras de A a Z, tamanho entre 18 e 21 cm de altura e 13,5 a 16 cm de largura, com mínimo de 100 folhas	10	UN	16,9				17,9	16,00														16,93
2	35780	ALFINETE Nº 29, de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 600 a 700 unidades.	200	UN	7,9	8,00		6,65		3,39														6,49
3	35781	ALFINETE Nº 24, de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 400 a 500 unidades.	100	CX	6,95	8,00		6,5	3,05															5,13
4	5636	ALFINETE MAPA Material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástico, formato cabeça redondo ou taça, cores variadas, comprimento 10 mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.	600	CX	4,9	6,5		6,5		2,5	1,6					1,27								3,88
5	35782	ALMOFADA CARIMBO Nº 2, Macrícol caixa plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), as cores serão solicitadas no ato da compra.	50	UN	6,5	26,3		6,39		1,59														10,20
6	5639	APAGADOR QUADRO NEGRO Material madeira, comprimento 150 mm, largura 50 mm, altura 50 mm, com reservatório para giz.	150	UN	4,9	6,00		8,2		2,69	4,18													5,19
7	21000	APONTADOR Material plástico, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais sem depósito, tipo escolar.	500	UN	1,9	2,6		0,28	0,15	0,33	0,48					0,11								0,84
8	9462	BALÃO embalgem com 50 unidades, tamanho grande, nº 7, cores sortidas, fabricação nacional, aprovado pelo INMETRO.	1.000	UN	10,5	8,5		9,9	3,95	3,68														7,31
9	5937	BARBANTE - Barbante material algodão cru, nº 8, acabamento superficial cru rolo com 500gr	110	RL				21,25	7,45							5,49			13,52					11,93
10	5650	BATERIA para telefone sem fio 3.6 V, 600 mah, JS N - AA60-S-34 - para telefone GF 900 MHz	100	UN	15,9	18,00												16,51						16,80
11	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (Ni-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	500	JG	4,5	6,00		4,3	2,8					4										4,32
12	6056	BATERIA AA RECARREGÁVEL de alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (Ni-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	200	JG		40,00		34,4						23,00										32,47

ANUNCIOS de Doç  
342  
Q

Q











42	5665	CLIPS 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo - ct. e 500gramas	50	CX	14,9	9,6	9,1	4,94	9,87											9,68
43	5666	CLIPS 4/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, Formato paralelo - ct. e 500gramas	80	CX	14,9	9,6	9,1	4,86	9,87											8,99
44	5667	CLIPS 6/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, Formato paralelo - ct e 500gramas	80	CX	14,9	9,6	9,1	5,6												9,80
45	5668	CLIPS 8/0 tratamento superficial niquelado, Formato paralelo, caixa com 500 gramas	100	CX	14,9	9,6	9,1	5,6	6,00											8,45
46	35857	COLA BRANCA 1KG - ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Cola branca, líquida, a base de acetato de polivinila (PVA), solução aquosa, atóxica, embalado em recipiente plástico com bico aplicador, para uso escolar, embalagem de 1kg.	300	UN	18,9	34,00	16,1	6,7	5,65											16,27
47	5751	COLA BASTÃO 20 Gr Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, em branco, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, embalagem 20 gramas.	1.000	UN	5,5		2,05	0,91												2,82
48	5748	COLA GLITTER Composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, aplicação terapia ocupacional, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo glitter, embalagem com 35 gramas	400	UN	3,9	3,5	4,55	1,95												3,48
49	5753	COLA ISOPOR Composição polímero acetato - pva, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica, 70 gramas	60	UN			5,8													5,92
50	35017	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40 gramas	1.200	UN	1,75		1,9	0,59												1,41
51	35018	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 90 gramas	1.200	UN	2,75		3,5	1,1	0,85											2,05
52	17010	COLCHETE nº 14, para prender papel, caixa com 72 unidades	50	CX	7,9	17,00	19,2	6,88	4,2											11,04
53	5754	CORRETIVO LÍQUIDO Material base de água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, material não tóxico	200	UN	2,9	5,00	4,1	0,8	4,9											3,54
54	3782	ELÁSTICO Material latex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, embalagem com 100 gramas	200	PCT	7,4	4,00	3,2	2,3	1,43	1,42										3,03
55	35804	ENVELOPE 162 x 229 BRANCO, Para correspondência em papel branco, 80g, sem impressão, embalagem com 250 unidades.	100	CX	48,9	56,00	68,2													56,37
56	5673	ENVELOPE 162 X 229 KRAFT Para correspondência papel kraft natural, 80g, sem impressão, medindo aproximadamente 162 x 229mm, embalagem com 250 unidades	200	CX	33,9	36,00	44,2	15,5												26,42
57	35805	ENVELOPE BRANCO 114 X 229mm, para correspondência 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades	100	CX	44,5		58,9		24,26											41,88

Município de Do  
344  
Q

2





































# Município de Dois Vizinhos



D 467/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 20 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INSUMOS DE INFORMÁTICA, BANDEIRAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**DO VALOR: R\$ 823.333,37**

Solicitante: Marcia Besson Frigotto

Conforme CI –170/2019

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Indústria e Comércio e Secretaria de Viação e Obras.

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio  
Departamento de Compras

Ao  
Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/12/2019

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	800.000,00	800.000,00	260.982,90	539.017,10
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	800.000,00	800.000,00	260.982,90	539.017,10
04 122 0003 2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	800.000,00	800.000,00	260.982,90	539.017,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01430 E 00000 0000010710000 Recursos Ordinários (Livre)	800.000,00	800.000,00	260.982,90	539.017,10
<b>Total Geral</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>260.982,90</b>	<b>539.017,10</b>

*[Handwritten signature]*  
20/12/19

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 20/12/2019

Contas de despesa: 1430

*[Handwritten signature]*  
**Ademir L. Batistella**  
Contador  
CRC-PR: 37585/O  
CPF: 525068789-04





# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 362/2019

Termo de Referência



Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	20/12/2019	199
<b>362</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	655/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15 Dias	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
DEPARTAMENTO DE COMPRAS			

### Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)

Tipo: Menor Preço por item

### Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexos devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal - IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

### Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número ATA
3. Número Aditivo/Apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório dos locais onde foi entregue com os cronogramas de entrega assinados pelo responsável pelo recebimento)
6. Anexos para todas as notas (Todas as negativas fiscais mais CNDT)

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INSUMOS DE INFORMÁTICA, BANDEIRAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS; PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**DO PREÇO:** O preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços de outros entes municipais e preços extraídos do site compras Paraná.

**DO CRITÉRIO:** O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos, atas de registro de outros entes municipais e site Compras Paraná que fazem parte do objeto.

O quantitativo de produtos foi estimado com base no consumo dos últimos 24 meses.

**DA ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

**LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro Sul - Município de Dois Vizinhos, PR.

**DO HORÁRIO DA ENTREGA:** A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min - 12h00min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital. Caso os produtos tenham sido encaminhados via transportadora ao município, e não for possível conferir os produtos no ato da entrega, quando os mesmos não corresponderem a descrição estabelecida





# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 362/2019

Termo de Referência



Página:2

em edital o município devolverá os produtos via transportadora com frete a pagar.

Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 75% da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e estar embalados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O município rejeitará produtos com embalagens originais violadas e/ou danificadas.

VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 meses

FONTE RECURSO: Livre

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

OBS.: O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado. Vedado o transporte conjunto de produtos (exemplo: animais vivos, materiais tóxicos, materiais de construção etc).

GESTOR: Marcia Besson Frigotto

FISCAL: Clesio Fidencio

SUPLENTE DE FISCAL: Dieli Geremia Pandolfi

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria de Educação;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;

c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido na edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão





# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 362/2019

### Termo de Referência



contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### Justificativa:

Conforme CI-170/2019 da Secretaria de Administração e Finanças

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01430 0000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000772	PAPEL CARTÃO	UN	200,00	19,32	3.864,00
	Material celulose vegetal, gramatura 180, em papel A-4, características adicionais papel linho / micro serrilhado / cores variadas, com 50 fls, 210 x 297mm.				
000773	GRAMPEADOR	UN	50,00	100,37	5.018,50
	Metálico para utilização pesada, estrutura metálica reforçada, guia regulador par o papel, utilização de grampos 23/6 até 23/15, capacidade de grampeamento superior a 100 folhas, medidas mínimas de 29x8x12cm.				
000805	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	UN	500,00	4,72	2.360,00
	ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta para quadro branco, recarregável, com ponta redonda de 2mm, tinta de secagem rápida a base de etanol ou isopropanol, atóxica e inodora nas cores azul, vermelha, verde e preta; com corpo e tampa de polipropileno. Deve permanecer até 48 horas destampada sem secar.				
000830	CARTAO PONTO	PCT	80,00	12,45	996,00





# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 362/2019

### Termo de Referência



Página:4

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Cartão registro ponto, material cartolina, gramatura 180 ou superior, cor palha, características adicionais impressão frente e verso, medidas 85 mm x 180 mm, pacote com 100 unidades.				
000846	FITA TRANSPARENTE 45X50 Características básicas: fita adesiva.	UN	500,00	3,09	1.545,00
000849	GRAMPO TRILHO tipo encadernador, material metal, comprimento 80 mm, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades	CX	200,00	10,85	2.170,00
000854	LAPISEIRA material metal, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/ prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha, tipo sextavada.	UN	50,00	3,49	174,50
000856	LIVRO ATA 50 FOLHAS tamanho 200 X 298 MM, capa dura, folhas pautadas.	UN	100,00	7,65	765,00
000859	PAPEL VERGE Material celulose vegetal, folha A4, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões papel 210mm x 297mm, caixa com 50 folhas.	CX	300,00	14,23	4.269,00
000864	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Material plástico flexível, tipo com abas, largura 24 cm, sem lombas, comprimento 35cm, cristal transparente, com elástico.	UN	300,00	2,46	738,00
000878	LAPIS DE COR atóxico, triangular, caixa com 12 unidades	CX	100,00	12,03	1.203,00
000880	PLASTICO P/ PASTA CATALOGO	UN	5.000,00	0,29	1.450,00
000891	LAPIS DE COR 24UN atóxico, triangular, caixa com 24 unidades	CX	100,00	25,97	2.597,00
001197	PALITO ESPETO Material madeira, 25cm embalagem com 100 unidades (churrasco).	PCT	200,00	6,97	1.394,00
002124	ESCALIMETRO TRIANGULAR 30 CM	UN	10,00	43,83	438,30
002508	PISTOLA ELÉTRICA grande, para cola quente, bivolt 110v/220v - 40W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	UN	300,00	28,18	8.454,00
002926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	JG	500,00	4,32	2.160,00
003782	ELÁSTICO Material látex, cor amarela, tamanho nº.18, aplicação escritório, embalagem com 100 gramas.	PCT	200,00	3,03	506,00
003783	ESTILETE Tipo estreito, espessura 1 mm, material corpo plástico, comprimento 100 mm, características adicionais lâmina retrátil 15 mm de largura, em aço com trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	UN	200,00	3,39	678,00
005636	ALFINETE MAPA Material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástico, formato cabeça redonda ou taça, cores variadas, comprimento 10 mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.	CX	600,00	3,88	2.328,00
005639	APAGADOR QUADRO NEGRO Material madeira, comprimento no mínimo 150 mm, largura 50 mm, altura 50 mm, com reservatório para giz.	UN	150,00	5,19	778,50
005650	BATERIA para telefone sem fio 3,6 V, 600 mah, 3S N - AA60-S-J1 - para telefone GE 900 MHz.	UN	100,00	16,80	1.680,00
005659	CARTOLINA para desenho, diversas cores, 180g, medida 50 x 66 cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UN	5.000,00	0,66	3.300,00
005662	CLIPS 1/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, formato paralelo cx c/500 gramas	CX	50,00	11,20	560,00
005664	CLIPS 2/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo - cx c/ 500gramas.	CX	50,00	8,78	439,00
005665	CLIPS 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo - cx c/ 500gramas	CX	50,00	9,68	484,00
005666	CLIPS 4/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, Formato paralelo - cx c/ 500gramas.	CX	80,00	8,99	719,20
005667	CLIPS 6/0	CX	80,00	9,80	784,00





Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 362/2019  
Termo de Referência



Página:5

	tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, Formato paralelo – cx/ 500gramas				
005668	CLIPS 8/0	CX	100,00	8,45	845,00
	tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 500 gramas				
005673	ENVELOPE	CX	200,00	28,42	5 684,00
	Para correspondência, papel Kraft natural, 80g, sem impressão, medindo aproximadamente 110 x 230 mm, caixa com 500 un.				
005674	ENVELOPE	CX	200,00	88,63	17.726,00
	Tamanho 26 x 36 cm, com 250 unidades, papel Kraft.				
005676	ESTILETE	UN	200,00	5,72	1.144,00
	Tipo largo, corpo tipo plástico, características adicionais lâmina retrátil 15 mm x 100 mm, em aço c/ trava tipo fixação, lâmina encaixe por pressão.				
005678	ETIQUETA	CX	50,00	36,82	1.841,00
	INK JET + LASER A4362 caixa com 100 folhas com 16 etiquetas cada folha, cor branca.				
005679	GRAMPEADOR	UN	300,00	42,55	12.765,00
	de mesa, com estrutura metálica na cor preta, para grampo 26/6, capacidade mínimo 20 folhas, com medidas aproximadas 20cm de comprimento, 4cm de largura e 8cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto.				
005682	GRAMPO TRILHO	CX	100,00	14,94	1 494,00
	tipo encadernador, material plástico, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades				
005684	MASSA MODELAR	UN	200,00	15,78	3.156,00
	pote grande com 500 gramas, várias cores.				
005685	PERCEVEJO	CX	75,00	3,87	290,25
	Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, cx com 100 unidades.				
005686	PERFURADOR PAPEL	UN	20,00	173,80	3.476,00
	Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60 fs, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade furos 2 unidades (60fs).				
005687	PERFURADOR PAPEL	UN	30,00	23,73	711,90
	Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade de 20 fs, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2 unidades				
005704	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13	CX	20,00	21,23	424,60
	Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5000 unidades.				
005724	PALITO PICOLÉ	UN	400,00	4,84	1.936,00
	Embalagem com 100 unidades				
005728	CALCULADORA	UN	200,00	21,87	4.374,00
	Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, características adicionais 12 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. Dados adicionais medidas 20 cm x 15 cm.				
005748	COLA GLITTER	UN	400,00	3,48	1 392,00
	Composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, aplicação pintura terapia ocupacional, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo glitter, embalagem com 35 gramas.				
005751	COLA BASTÃO 20 Gr	UN	1.000,00	2,82	2.820,00
	Composição resina sintética, glicérina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, embalagem 20 gramas.				
005753	COLA ISOPOR	UN	60,00	5,92	355,20
	Composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica, 70 gramas				
005754	CORRETIVO LÍQUIDO	UN	200,00	3,54	708,00
	Material base de água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel com um, volume 18 ml, material não tóxico.				
005759	EXTRATOR GRAMPO	UN	400,00	2,39	956,00
	Material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado.				
005760	FITA ADESIVA 12MMX30M	RL	500,00	1,24	620,00
	Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.				
005763	FITA ADESIVA KRAFT 48X50	RL	700,00	15,41	10.787,00





# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 362/2019

Termo de Referência



Página:6

- material papel kraft, comprimento 50, largura 48mm, aplicação empacotamento em geral.					
005764	FITA CREPE ADESIVA	RL	400,00	4,87	1.948,00
	Tipo mono face, largura 18 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso				
005765	FITA CREPE ADESIVA	RL	600,00	9,92	5.952,00
	tipo mono face, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso.				
005769	PAPEL COLOR SET	UN	350,00	0,93	325,50
	Cor variada, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120				
005773	FOLHA ISOPOR	UN	200,00	6,87	1.374,00
	Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm				
005774	FOLHA ISOPOR	UN	200,00	4,43	886,00
	Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.				
005786	PAPEL CAMURÇA	UN	1.200,00	1,01	1.212,00
	Material celulose vegetal, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.				
005791	PAPEL AUTO-ADESIVO	ROLO	300,00	38,04	11.412,00
	Material plástico, tipo contact, transparente/branco, gramatura 175g/m <sup>2</sup> , largura 450mm, rolo com 10 metros.				
005792	PAPEL CREPOM	UN	700,00	1,02	714,00
	Material celulose vegetal, gramatura 18 gramas/m <sup>2</sup> , comprimento 2m, largura 48 cm, cores variadas.				
005795	PAPEL DOBRADURA	UN	5.000,00	0,45	2.250,00
	Material celulose vegetal, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , largura 480mm, comprimento 600mm, aplicação modelos e maquetes, cores variadas				
005803	PASTAAZ 9 CM	UN	50,00	14,52	726,00
	Pasta registradora AZ lombo de 9cm revestida externamente em polipropileno(pokf) com carbono e internamente em cartão, com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo.				
005811	PASTA CATALAGO	UN	100,00	16,57	1.657,00
	capa dura, 50 folhas de plástico.				
005812	PASTA	UN	500,00	1,97	985,00
	Newline com aba e com elástico (ofício) cristal, 240 x350.				
005813	PASTA ARQUIVO	UN	800,00	3,64	2.912,00
	Material papelão, largura 250, altura 350, cor cinza, prendedor interno grampo, características adicionais sem aba e elástico, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento.				
005816	PINCEL	UN	50,00	3,75	187,50
	Material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 12, material cabo madeira, características adicionais cerda chata.				
005831	PRANCHETA - ACRÍLICA	UN	200,00	13,96	2.792,00
	Tamanho ofício, com prendedor plástico.				
005833	QUADRO BRANCO	UN	10,00	348,58	3.485,80
	Material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira ou alumínio, cor moldura natural, finalidade marcador, largura 150 cm, comprimento 100 cm.				
005835	RÉGUA	UN	500,00	1,65	825,00
	escritório, material acrílico flexível, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol.				
005839	PAPEL A4 AMARELO	CX	15,00	336,65	5.049,75
	Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, cor amarelo, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.				
005840	PAPEL A4 AZUL	CX	15,00	336,65	5.049,75
	Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, cor azul, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.				
005841	PAPEL A4 ROSA	CX	15,00	336,65	5.049,75
	Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, cor rosa, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.				
005842	PAPEL A4 VERDE	CX	15,00	336,65	5.049,75
	Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, cor verde, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.				
005937	BARBANTE	RL	110,00	11,93	1.312,30
	Características básicas: material algodão cru, nº 8, acabamento superficial, rolo com 500 gramas.				

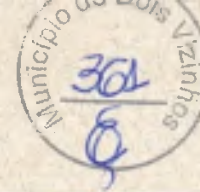




# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 362/2019

Termo de Referência



Página:7

005979	FICHÁRIO DE MESA Material acrílico, medida 5x8', com separador.	UN	20,00	77,19	1.543,80
006023	PINCEL ATÔMICO 1100-P ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta hidrográfica de cor permanente, recarregável, com ponta de traço de 4,5mm, corpo e tampa de polipropileno, tinta de secagem rápida a base de etanol, inodora e atóxica, as cores serão definidas no ato da compra.	UN	500,00	3,46	1.730,00
006028	MOLHA-DEDOS Nome umedecedor de dedo tipo creme, composto de ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalados em suporte de plástico contendo 12 gramas.	UN	100,00	2,16	216,00
006034	MINA GRAFITE 07 Material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b, embalagem com 12 unidades.	CX	50,00	3,57	178,50
006056	BATERIA AA RECARREGÁVEL de alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	JG	200,00	32,47	6.494,00
006059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	JG	450,00	5,68	2.556,00
007332	BATERIA MOEDA LR41 para termômetro digital.	UN	100,00	2,71	271,00
007458	PASTA SUSPENSIVA Pasta arquivo, material cartão timbó, tipo suspensa pendular, largura 250mm, altura 350mm, cor marrom, características adicionais 1 visor frontal, etiqueta identificação, aplicação arquivo de documentos.	UN	5.000,00	3,65	18.250,00
007497	CLIPS 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, Formato paralelo – cx c/ 500 gramas.	CX	100,00	11,20	1.120,00
007498	CLIPS 12/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 12/0, Formato paralelo – cx c/ 500 gramas.	CX	50,00	11,20	560,00
007589	PAPEL PARA PLOTTER Rolo de papel para plotter, com 50 metros, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com 90cm de largura.	UN	120,00	56,09	6.730,80
008422	CANETA HIDROGRÁFICA Características básicas: tamanho grande, ponta média, resistente, cores vivas, com 12 unidades.	CX	100,00	7,02	702,00
008428	ORGANIZADOR DE PAPEL Material acrílico, com 03 gavetas.	UN	20,00	69,60	1.392,00
009462	BALÃO embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº 7, cores sortidas, fabricação nacional, aprovado pelo INMETRO.	PCT	1.000,00	7,31	7.310,00
009468	FOLHA EVA Linha estampado, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, estampas de estrela, flor pequena, flor grande, bolinha, margarida, listrado colorido.	UN	500,00	6,05	3.025,00
009474	LÁPIS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; recoberto com tinta atóxica; com grafite de 2mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	UN	4.000,00	0,55	2.200,00
010538	FOLHA EVA Linha grafiato, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	UN	500,00	5,70	2.850,00
010539	FOLHA EVA folhas com glitter, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	UN	400,00	6,36	2.544,00
010540	FOLHA EVA Características básicas: folhas lisas, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm. As cores serão solicitadas na requisição de compra.	UN	1.000,00	1,52	1.520,00
012285	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA tamanho pequena embalagem de 1 kg 7,5 mm x 30 cm de comprimento	UN	80,00	35,55	2.844,00
013513	ROLO DE SENHA Com 2000 números, picotadas e de fácil destaque com numeração sequenciais de 001 a 999, duas vezes, para dispensador de senha tipo jacaré/bico de pato, material: papel 56-gr.	UN	1.200,00	36,53	43.836,00





# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 362/2019

Termo de Referência



Página 8

comprimento 96 metros, diâmetro 11 cm, largura 4 cm.

014558	GRAMPO para grampeador n° 106/08.	CX	300,00	20,00	6.000,00
014559	GRAMPO para grampeador n° 26/6, galvanizado cx com 5000.	CX	300,00	4,83	1.449,00
014589	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) transparente, 11 mm x30 cm (grande), embalagem com 1kg.	UN	50,00	37,80	1.890,00
014669	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena, bivolt 110v/220v, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	UN	300,00	19,57	5.871,00
016930	PAPEL CARBONO material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo mono face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul, caixa com 100 folhas.	CX	5,00	57,17	285,85
017454	PRANCHETA - MADEIRA material madeira, tamanho ofício, com prendedor para papel.	UN	200,00	5,82	1.164,00
017910	COLCHETE n°. 14, para prender papel, caixa com 72 unidades.	CX	50,00	11,04	552,00
021000	APONTADOR Material plástico, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais sem depósito, tipo escolar.	UN	500,00	0,84	420,00
021062	PAPEL CARTÃO Fosco, medindo 50x70cm, com gramatura de 240g, cores variadas.	UN	150,00	13,58	2.037,00
021260	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,70 m, espessura 3 cm.	UN	100,00	8,57	857,00
021293	TINTA GUACHE embalagem com 250 ml, solúvel em água, não tóxica, composta por resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, indústria brasileira. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UN	200,00	5,08	1.016,00
023396	PASTA SANFONADA Plástica grande, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para título, fechamento em elástico, medindo 380 mm de largura por 240 mm de altura	UN	50,00	31,10	1.555,00
023518	BATERIA MOEDA Tipo CR 2032, para uso em balança digital.	UN	100,00	1,77	177,00
023519	BATERIA AAA REGARREGÁVEL de alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (Ni-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	UN	200,00	23,83	4.766,00
028560	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Com excelente versatilidade, aderência e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão metálica. Embalagem com 35ml.	UN	200,00	5,43	1.086,00
028574	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO Ideal para lapearias, estofados, molduras, decorações, revestir madeira em tecido, quadros, telas. Corpo em aço, cabo com protetor de mão, fácil de carregar, controle de pressão, extrator de grampos (utiliza a parte saliente na base para sacar grampos) para grampo de alta pressão n° 106/6	UN	100,00	89,82	8.982,00
028621	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Com excelente versatilidade, aderência e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão Brilhante	UN	200,00	5,61	1.122,00
029938	BOBINA TÉRMICA Com 55mm de largura e 300 metros de comprimento, papel gramatura 56 g/m², espessura 60 micras, aplicação Registro Eletrônico de Ponto.	RL	80,00	39,40	3.152,00
030580	CAIXA ARQUIVO MORTO Material papelão COR BRANCA, dobrável, dimensões padrão, para arquivo morto, com campos para preenchimento, dimensões (C x L x A): 344x125x237mm.	UN	3.000,00	2,81	8.430,00
030601	TINTA GUACHE Escolar, não tóxica, solúvel em água, com aplicação sob papel, papel cartão, cartolina, embalagem com 500ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UN	200,00	10,72	2.144,00
030655	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Medidas: 154 x 216 mm, com 100 folhas.	UN	30,00	11,45	343,50





# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 362/2019

Termo de Referência



Página 9

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
030656	PASTA COR VERMELHO COM ELÁSTICO Pasta aba elástico ofício simples, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Espessura 0,35mm Textura: Super Line Cor: Vermelho, Dimensões e Peso 350 largura x 235 altura mm.	UN	500,00	2,50	1.250,00
030657	CADERNETA PARA ANOTAÇÃO Com linhas, 40 folhas, dimensões altura 9,4cm espiral e 13 cm de comprimento.	UN	160,00	2,97	475,20
031515	PLACAS DE TATAME EMEVA Características mínimas: placas de latame em eva (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.	UN	70,00	36,93	2.585,10
032501	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - COLORIDO Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	CX	60,00	6,60	396,00
032502	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - BRANCO Giz escolar plastificado branco c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	CX	60,00	4,12	247,20
032507	PAPEL ESCOLAR CRIATIVO 8 cores A-4, com 45 folhas.	UN	80,00	16,34	1.307,20
032508	PONTA PINCEL QUADRO BRANCO Ponta Refil Para Pincel Quadro Branco, embalagem com 3 unidades.	JG	100,00	7,97	797,00
032512	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES Especificações: Com 8 chaveiros. Dimensões 0,5 x 2,5 x 25cm	UN	50,00	12,80	640,00
032514	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Frasco com 20 ml, as cores serão definidas no ato da solicitação.	UN	200,00	8,40	1.680,00
032543	LIVRO MOVIMENTO DE CAIXA 100 fl Miolo Em Papel Offset Folhas Numeradas Capa Dura, medida papel a-4.	UN	50,00	16,00	800,00
033022	PAPEL A4 Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, cor branco, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	UN	4.300,00	18,52	79.636,00
033023	PAPEL A4 RECICLADO Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	UN	1.500,00	28,34	42.510,00
033112	GLITER COR PRATA EMBALAGEM 500GR	CX	50,00	46,20	2.310,00
033114	PINCEL Cerdas branca importada, cabo longo em madeira, cor amarelo, formato: Chato medidas 27,7x2,9cm das cerdas.	UN	100,00	5,89	589,00
034074	BORRACHA ESCOLAR ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm.	UN	800,00	1,20	960,00
035017	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40 gramas.	UN	1.200,00	1,41	1.692,00
035018	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 90 gramas.	UN	1.200,00	2,05	2.460,00
035072	CANETA COM GLITTER Composição a base de resina acrílica, tipo glitter, tipo acabamento translúcido, cores variadas, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, papel.	UN	240,00	4,57	1.096,80
035073	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ZEBRA 60x40 mm com no mínimo 837 etiquetas/rolo.	RL	100,00	21,28	2.128,00
035144	TINTA PARA TECIDO (1 25 FL O2) embalagem com 37 ml, tipo pintura têxtil não tóxica. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	UN	200,00	3,05	610,00
035779	AGENDA PARA TELEFONE Características básicas: em espiral, capa dura, as cores serão solicitadas no momento da compra, com letras de A a Z, tamanho entre 18 e 21 cm de altura e 13,5 a 16 cm de largura, com mínimo de 100 folhas.	UN	10,00	16,93	169,30
035780	ALFINETE Nº 29 Características básicas: de metal, tratamento superficial níquelado, formato cabeça	UN	200,00	6,49	1.298,00





# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 362/2019

### Termo de Referência



Página 10

	redondo, caixa com 600 a 700 unidades.				
035781	ALFINETE Nº 24 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 400 a 500 unidades.	UN	100,00	6,13	613,00
035782	ALMOFADA CARIMBO Nº 2 Características básicas: Material caixa plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tipo entintada, as cores serão solicitadas no ato da compra.	UN	50,00	10,20	510,00
035787	BLOCO RECADO 38X50mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, com 4 unidades e 100 folhas cada unidade, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	UN	300,00	3,96	1.188,00
035788	BLOCO RECADO 76x102mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, bloco com 100 folhas, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	UN	600,00	4,53	2.718,00
035791	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	UN	600,00	2,96	1.776,00
035792	CADERNO PEQUENO BROCHURA E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	UN	500,00	2,25	1.125,00
035793	CADERNO PEQUENO BROCHURA C/ CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	UN	600,00	3,77	2.262,00
035794	CADERNO GRANDE BROCHURA C/ CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 96 folhas, tamanho 200mm x 275mm.	UN	600,00	8,62	5.172,00
035796	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	UN	600,00	7,60	4.560,00
035797	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	UN	600,00	4,48	2.688,00
035798	CADERNO 10 MATÉRIAS Características básicas: capa dura, apresentação espiral, 200 folhas, tamanho 275 mm x 200 mm.	UN	600,00	11,43	6.858,00
035799	CANETA ESFEROGRÁFICA Características básicas: com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa, as cores e as quantidades de cada cor serão indicadas na solicitação de compra.	UN	30.000,00	0,75	22.500,00
035801	CANETA PERMANENTE PARA TRANSPARÊNCIA Características básicas: Caneta hidrográfica, material plástico, cores variadas, aplicação retroprojeto/transparência, ponta fina.	UN	120,00	2,95	354,00
035804	ENVELOPE 162 x 229 BRANCO Características básicas: Para correspondência em papel branco, 80g, sem impressão, embalagem com 250 unidades.	UN	100,00	58,37	5.837,00
035805	ENVELOPE BRANCO 114 x 229 mm Características básicas: Para correspondência 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades.	UN	100,00	41,88	4.188,00
035807	ENVELOPE KRAFT 114 x 229 mm Características básicas: Para correspondência, 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades.	UN	100,00	31,83	3.183,00
035808	ENVELOPE BRANCO 260 x 360 mm Para correspondência, 80 g, sem impressão, caixa com 250 unidades.	UN	200,00	106,10	21.220,00
035810	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M	UN	100,00	8,37	837,00
035816	LIVRO PONTO Características básicas: capa dura, com no mínimo 50 folhas, tamanho aproximado de 21 x 31cm.	UN	10,00	15,00	150,00
035818	PALITO DE DENTE material madeira, formato roliço, comprimento 6cm, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem individual, caixa com 100 unidades.	UN	50,00	3,53	176,50
035824	TECIDO TNT Características básicas: 100% polipropileno, nas cores variadas que serão escolhidas na requisição de compra, tamanho 1,4 m de largura x 50 metros.	RL	300,00	58,02	17.406,00
035825	TESOURA INFANTIL Características básicas: de ponta redonda, com cabo plástico e comprimento de 130 mm a 150 mm.	UN	300,00	4,69	1.407,00
035826	TESOURA GRANDE Características básicas: com ponta, com cabo plástico e comprimento tamanho mínimo de	UN	300,00	12,28	3.684,00





# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 362/2019

### Termo de Referência



Página:11

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035827	200mm. TESOURA ZIG ZAG PARA PICOTAR Características básicas: em inox, cabo plástico, tamanho mínimo 21 cm.	UN	50,00	55,47	2.773,50
035828	TINTA P/ CARIMBO Características básicas: nas cores azul e preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	UN	80,00	5,68	454,40
035829	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Características básicas: cores variadas definidas na requisição de compra.	UN	100,00	9,13	913,00
035831	BOBINA KRAFT Material celulose vegetal, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , largura 60 cm, comprimento mínimo de 130 m, cor marrom, rolo com no mínimo 6,5 kg.	RL	170,00	58,42	9.931,40
035832	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPADO Características básicas: Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, rolo com no mínimo 4kg, gramatura mínima 90g, estampado.	RL	200,00	89,45	17.890,00
035833	PAPEL DE PRESENTE Características básicas: Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, gramatura mínima 90 g, rolo com no mínimo 4 kg, cores lisas e variadas.	RL	100,00	86,32	8.632,00
035855	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, ponta chanfrada, as cores serão definidas na requisição de compra.	UN	1.000,00	1,98	1.980,00
035857	COLA BRANCA 1KG Especificações e requisitos mínimos: Cola branca, líquida, a base de acetato de polivinila (PVA), solução aquosa, atóxico, embalado em recipiente plástico com bico aplicador, para uso escolar, embalagem de 1kg.	UN	300,00	16,27	4.881,00
035933	PAPEL LAMINADO Características básicas: Tamanho mínimo comprimento 60cm, largura 45cm. As cores serão definidas no ato da compra.	UN	300,00	1,02	306,00
035983	TELA PARA PINTURA Características básicas: Tamanho mínimo 20cm x 30cm, de madeira e tecido de algodão 100% , tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	UN	200,00	7,63	1.526,00
035984	TELA P/ PINTURA Características mínimas: Tamanho 40cm x 50cm, de madeira e tecido de algodão 100% , tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	UN	200,00	13,71	2.742,00
<b>Total da dotação</b>					<b>655.865,10</b>
<b>TOTAL</b>					<b>655.865,10</b>

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
005961	LETRAS E NÚMEROS Material E.V.A. pote com 150 peças.	JG	200,00	46,07	9.214,00
014820	JOGO PEDAGÓGICO Alfabeto divertido, material MDF, com 60 peças.	UN	50,00	68,27	3.413,50
018876	JOGO MONTE FACIL com 80 peças de tamanhos variados, material plástico, embalagem pote de plástico.	UN	50,00	58,09	2.904,50
018878	JOGO LIGUE BRINQUE com 1000 peças de montar, material plástico, com embalagem de mochila plástica.	UN	50,00	213,77	10.688,50
032504	JOGO LOTO LEITURA E CX EM MADEIRA - ALFABETIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos; Dimensões do produto: 22x22x7 cm; Dimensões do produto com embalagem: 24x24x9 cm; Peso aproximado do produto: 1540g; Itens inclusos: 125 peças; Composição / Material: Madeira; Embalagem: Madeira.	JG	50,00	72,27	3.613,50
032511	SACOLÃO QUEBRA CUCA	JG	20,00	251,53	5.030,60





# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 362/2019

### Termo de Referência



Características mínimas: 120 peças de plástico polipropileno atóxico, em tons fortes de vermelho, azul, amarelo e verde; e tamanhos e formatos diferenciados para aguçar a vontade dos pequenos de brincar durante muito tempo. Acondicionados em sacola transparente de PVC.

035785	BAMBOLE	UN	500,00	4,15	2.075,00
--------	---------	----	--------	------	----------

Características básicas: em plástico com diâmetro entre 60cm e 80cm, cores variadas.

Total da dotação 36.939,60

TOTAL 36.939,60

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01430 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
018599	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA Confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Bordadas, com ilhoses, Medidas: 1,12 x 1,60m de 2,5 panos.	UN	30,00	310,10	9.303,00
018601	BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em Nylon Paraquedas, reforçada, com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 4,50 x 6,43m de dez panos.	UN	8,00	1.696,25	13.570,00
018605	BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em Nylon Paraquedas, Bordada, reforçada com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 1,80 x 2,56m de 04 panos.	UN	8,00	492,75	3.942,00
018606	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA Confeccionada em Nylon Paraquedas, Bordada, reforçada com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 1,80 x 2,56m de 04 panos.	UN	8,00	521,00	4.168,00
020628	BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Bordadas, com ilhoses, Medidas: 1,12 x 1,60m de 2,5 panos.	UN	30,00	318,10	9.543,00
020629	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS Confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Bordadas, com ilhoses, Medidas: 1,12 x 1,60m de 2,5 panos.	UN	30,00	341,30	10.239,00
020630	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS Confeccionada em Nylon Paraquedas, Bordada, reforçada com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 1,80 x 2,56m de 04 panos.	UN	10,00	521,00	5.210,00
Total da dotação					55.975,00
TOTAL					55.975,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01430 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
003215	FITANYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890, e LX 300, com mínimo de 70 % do prazo de validade vigente.	UN	100,00	13,91	1.391,00
005551	DISCO LASER CDRW tipo regravável, capacidade 740, fabricação nacional.	UN	1.000,00	2,67	2.670,00
021060	DVD-R 8x - 120 minutos, gravavel, 4,7GB.	UN	1.000,00	2,59	2.590,00
031399	CARTUCHO - 11- PRETO ORIGINAL C4810 PRETO (CABEÇOTE)	UN	2,00	346,06	692,12
031400	CARTUCHO -11- CIANO	UN	2,00	334,30	668,60





# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 362/2019

### Termo de Referência



Página: 13

	ORIGINAL CIANO C4810 (CABEÇOTE)				
031401	CARTUCHO - 11- MAGENTA ORIGINAL C4810 MAGENTA (CABEÇOTE)	UN	2,00	330,65	661,30
031402	CARTUCHO -11- YELLON ORIGINAL C4810 YELLON (CABEÇOTE)	UN	2,00	334,30	668,60
031403	CARTUCHO -10- PRETO ORIGINAL C4844A PRETO COM 69 ML	UN	30,00	291,84	8.755,20
031404	CARTUCHO-82- CIANO ORIGINAL C4914A CIANO COM 69 ML. PLATTER HP DESKJET 500.	UN	15,00	354,20	5.313,00
031405	CARTUCHO-82- YELLON ORIGINAL C4913A YELLON COM 69 ML. PLATTER HP DESKJET 500.	UN	15,00	356,26	5.343,90
031406	CARTUCHO-82- VERMELHO ORIGINAL C4912A VERMELHO COM 69 ML. PLATTER HP DESKJET 500.	UN	15,00	358,93	5.383,95
032520	TINTA PRETA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 T6641 BLACK 70 ML.	UN	300,00	59,66	17.898,00
032521	TINTA AZUL - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6642 CYAN 70ML	UN	100,00	59,66	5.966,00
032522	TINTA VERMELHA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6643 MAGENTA 70 ML.	UN	100,00	59,66	5.966,00
032523	TINTA AMARELA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6644 YELLOW 70ML	UN	100,00	59,66	5.966,00
035074	RIBBON PARA IMPRESSORA ZEBRA 110X74mm	UN	300,00	15,40	4.620,00
				Total da dotação	74.553,67
				TOTAL	74.553,67
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>823.333,37</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034

Cod 01430 Fonte 00000 G.Fonte E

823.333,37

823.333,37

CLESIO FIDENCIO  
Emissor





## EDITAL

<b>Pregão Eletrônico nº 005/2020</b>		<b>Data de Abertura: 11/2/2020 às 8:00</b> <b>no sítio <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>	
<b>Objeto</b>			
Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente, insumos de informática, bandeiras e materiais pedagógicos, para atender todos os setores da administração municipal - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
<b>Valor Total Estimado da Licitação</b>			
R\$ 823.333,37 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e sete centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>	<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
<b>Classificação do Objeto da Licitação</b>		<b>Forma de Disputa</b>	<b>Diferença mínima entre lances?</b>
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO E FECHADO	NÃO
<b>Documentos de Habilitação (Veja item 13)*</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b> - Sicafe ou documentos equivalentes - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Índices de Liquidez (LG, LC, SG)		<b>Requisitos Específicos:</b> - Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Unificada	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura
<b>Envio da proposta e documentação</b>			
No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais. Link: <a href="https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html">https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html</a>			
<b>Justificativa do processo</b>			
A justificativa faz-se frente a necessidade de material de expediente a ser utilizado nas diversas secretarias do município.			





EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2020

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

Protocolo nº 019/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de expediente, insumos de informática, bandeiras e materiais pedagógicos, para atender todos os setores da administração municipal – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**11 de fevereiro de 2020 às 8 horas 00 minutos**

**UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma da **Lei nº 10.520/2002**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar Federal nº 147/2014**, da **Lei Municipal nº 1994/2015**, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria nº 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

**1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1.1** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1.2** A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital, na data supracitada.

**1.3** É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).





## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de expediente, insumos de informática, bandeiras e materiais pedagógicos, para atender todos os setores da administração municipal – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do **ANEXO I** do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças no telefone nº (46) 3536 8830.

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br), até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br).

4.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste pregão **EXCLUSIVAMENTE** os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido





pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

**5.1.1** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

**5.1.2** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

**5.1.3** Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

**5.2** Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

**5.3** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.3.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

**5.3.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

**5.3.3** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.3.4** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**5.3.5** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**5.3.6** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.





## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.





## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1** Na data e horário supracitados a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**8.2** A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4** Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

**8.5** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.6** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## 9. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

**9.1** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**9.3** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**9.3.1** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**9.4** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**9.5** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**9.6** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste item, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



§ 2º Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições do parágrafo acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**9.7** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**9.8** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**9.9** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.10** Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.2** A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

**10.3** Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

**10.4** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.





**10.4.1** Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

**10.5** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

**10.6** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

**10.7** Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

**10.8** “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**10.9** Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

**10.10** Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.9, considera-se:

**10.10.1** LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

**10.10.2** REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**10.10.3** MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

## **11. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**11.1** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, será considerada pelo pregoeiro da sessão com base nos dados informados na plataforma do Comprasnet.

**11.2** A proposta deverá conter:

**11.2.1** proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



**11.2.2** preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais (0,00);

**11.2.3** indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**11.2.4** prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**11.2.5** indicação de produto e marca;

**11.2.6** a proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

**11.2.7** o pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**11.2.8** a proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, pesquisa essa feita pelos responsáveis do Departamento de Compras deste município.

**12.2** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, ao pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**12.3** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**12.4** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**12.4.1** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**12.4.2** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**12.4.3** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;





12.4.4 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, por meio da opção “Incluir Anexo da Proposta” no sistema ComprasNet.

13.1.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Incluir Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

13.1.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

13.1.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

13.2 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.2.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.3 A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:



13.3.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.3.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

13.3.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

13.4 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

### **\*13.5 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

#### **13.5.1 Habilitação Jurídica:**

a) *Se representante legal*, deverá apresentar: o estatuto social, contrato social com todas as alterações ou consolidado, ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

b) *Se procurador* deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social com todas as alterações ou consolidado ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

c) *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento devidamente assinada pelo representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação.

#### **13.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta





Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

**a.2)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

**a.3)** a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

**b)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

### **13.5.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.

**b) Balanço Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2018 ou 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na Junta Comercial.

\*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

**c) Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$

### **13.5.4. Qualificação Técnica:**

**a)** Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica juntamente com a Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho correspondente ao atestado(s) e/ou declaração(ões) apresentada(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome



da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**13.5.5. Declaração Unificada** (conforme modelo – Anexo IV);

**13.5.6. As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.**

**13.5.7** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.5.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.5.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**13.5.10.** Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

**13.5.11.** Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

**13.5.12.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

**13.5.13.** O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

**13.5.14.** O não atendimento das exigências constantes deste item 13. Edital implicará na inabilitação do licitante.





#### 14. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

14.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

#### 15. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

15.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

15.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

15.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

#### 16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**16.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**16.5** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**16.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**16.6.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**16.6.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**16.6.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso a Assessoria Jurídica para Parecer;

**16.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será adjudicado e posteriormente homologado para determinar a contratação.

**16.9** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**17.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**17.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**17.2** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 18. DO PAGAMENTO

**18.1** O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

\*(Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexo devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato);

**18.2** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento e Especificar (local, ou emitir relatório dos locais onde foi entregue com os cronogramas de entrega assinados pelo responsável pelo recebimento, se houver).



**19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 Valor máximo estimado da licitação é de **RS 823.333,37 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e sete centavos)**.

19.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 01430, Funcional Programática – 06.001.04.122.0003.2034, Destinação de Recurso – 00000.

**20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será devolvida ao contratado via correio, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 A vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio <http://www.dioems.com.br/>, contendo os valores unitários referentes a este Pregão.

20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

**21. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

22.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observador os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação





oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

**23.2** As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**23.3** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**23.4** A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**23.5** Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

**23.6** Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**23.7** Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

**23.8** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva



notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**23.9** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

## **24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**24.1** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**24.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**24.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**24.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**24.5** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**24.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**24.7** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.8** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Dois Vizinhos.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico [www.dioems.com.br/](http://www.dioems.com.br/) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/).

**25.2** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da





condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

**25.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.4** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**25.5** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

**25.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**25.7** No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**25.8** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**25.9** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**25.10** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**25.11** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**25.12** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**25.13** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**25.14** O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**25.15** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**25.16** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**25.17** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**25.18** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

**25.19** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

**25.20** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**25.21** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
- ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

## **26 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
  - a) Entregar o objeto de acordo com as definições do fiscal do registro de preços;
  - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
  - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;





d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.  
6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Pregoeiro



## ANEXO – I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste certame o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente, insumos de informática, bandeiras e materiais pedagógicos, para atender todos os setores da administração municipal de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Secretária de Administração e Finanças, por meio da Sra. Marcia Besson Frigotto efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35779	AGENDA PARA TELEFONE Características básicas: em espiral, capa dura, as cores serão solicitadas no momento da compra, com letras de A a Z, tamanho entre 18 e 21 cm de altura e 13,5 a 16 cm de largura, com mínimo de 100 folhas.	10,00	UN	16,93	169,30
2	5636	ALFINETE MAPA Material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástico, formato cabeça redonda ou taça, cores variadas, comprimento 10 mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.	600,00	CX	3,88	2.328,00
3	35781	ALFINETE Nº 24 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 400 a 500 unidades.	100,00	UN	6,13	613,00
4	35780	ALFINETE Nº 29 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 600 a 700 unidades.	200,00	UN	6,49	1.298,00
5	35782	ALMOFADA CARIMBO Nº 2 Características básicas: Material caixa plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tipo entintada, as cores serão solicitadas no ato da compra.	50,00	UN	10,20	510,00
6	5639	APAGADOR QUADRO NEGRO Material madeira, comprimento no mínimo 150 mm, largura 50 mm, altura 50 mm, com reservatório para giz.	150,00	UN	5,19	778,50
7	21000	APONTADOR Material plástico, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais sem depósito, tipo escolar.	500,00	UN	0,84	420,00





8	9462	BALÃO embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 7, cores sortidas, fabricação nacional, aprovado pelo INMETRO.	1.000,00	PCT	7,31	7.310,00
9	5937	BARBANTE Características básicas: material algodão cru, nº 8, acabamento superficial, rolo com 500 gramas.	110,00	RL	11,93	1.312,30
10	5650	BATERIA para telefone sem fio 3,6 V, 600 mah, 3S N - AA60-S-J1 - para telefone GE 900 MHz.	100,00	UN	16,80	1.680,00
11	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mA.H.	500,00	JG	4,32	2.160,00
12	6056	BATERIA AA RECARREGÁVEL de alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	200,00	JG	32,47	6.494,00
13	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	450,00	JG	5,68	2.556,00
14	23519	BATERIA AAA REGARREGÁVEL de alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	200,00	UN	23,83	4.766,00
15	7332	BATERIA MOEDA LR41 para termômetro digital.	100,00	UN	2,71	271,00
16	23518	BATERIA MOEDA Tipo CR 2032, para uso em balança digital.	100,00	UN	1,77	177,00
17	35787	BLOCO RECADO 38X50mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, com 4 unidades e 100 folhas cada unidade, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	300,00	UN	3,96	1.188,00
18	35788	BLOCO RECADO 76x102mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, bloco com 100 folhas, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	600,00	UN	4,53	2.718,00
19	35831	BOBINA KRAFT Material celulose vegetal, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , largura 60 cm, comprimento mínimo de 130 m, cor marrom, rolo com no mínimo 6,5 kg.	170,00	RL	58,42	9.931,40
20	29938	BOBINA TÉRMICA Com 55mm de largura e 300 metros de comprimento, papel gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , espessura 60 micras, aplicação Registro Eletrônico de Ponto.	80,00	RL	39,40	3.152,00



21	34074	BORRACHA ESCOLAR ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm.	800,00	UN	1,20	960,00
22	30657	CADERNETA PARA ANOTAÇÃO Com linhas, 40 folhas, dimensões altura 9,4cm, aspiral e 13 cm de comprimento.	160,00	UN	2,97	475,20
23	35798	CADERNO 10 MATÉRIAS Características básicas: capa dura, apresentação espiral, 200 folhas, tamanho 275 mm x 200 mm.	600,00	UN	11,43	6.858,00
24	35796	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	600,00	UN	7,60	4.560,00
25	35797	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	600,00	UN	4,48	2.688,00
26	35794	CADERNO GRANDE BROCHURA C/ CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 96 folhas, tamanho 200mm x 275mm.	600,00	UN	8,62	5.172,00
27	35793	CADERNO PEQUENO BROCHURA C/ CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	600,00	UN	3,77	2.262,00
28	35792	CADERNO PEQUENO BROCHURA E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	500,00	UN	2,25	1.125,00
29	35791	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	600,00	UN	2,96	1.776,00
30	30580	CAIXA ARQUIVO MORTO Material papelão COR BRANCA, dobrável, dimensões padrão, para arquivo morto, com campos para preenchimento, dimensões (C x L x A):344x125x237mm.	3.000,00	UN	2,81	8.430,00
31	5728	CALCULADORA Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, percentagem e raiz quadrada, características adicionais 12 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. Dados adicionais medidas 20 cm x 15 cm.	200,00	UN	21,87	4.374,00
32	35072	CANETA COM GLITTER Composição a base de resina acrílica, tipo glitter, tipo	240,00	UN	4,57	1.096,80





		acabamento translúcido, cores variadas, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, papel.				
33	35799	CANETA ESFEROGRÁFICA Características básicas: com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa, as cores e as quantidades de cada cor serão indicadas na solicitação de compra.	30.000,00	UN	0,75	22.500,00
34	8422	CANETA HIDROGRAFICA Características básicas: tamanho grande, ponta média, resistente, cores vivas, com 12 unidades.	100,00	CX	7,02	702,00
35	35855	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, ponta chanfrada, as cores serão definidas na requisição de compra.	1.000,00	UN	1,98	1.980,00
36	35801	CANETA PERMANENTE PARA TRANSPARÊNCIA Características básicas: Caneta hidrográfica, material plástico, cores variadas, aplicação retroprojeter/transparência, ponta fina.	120,00	UN	2,95	354,00
37	830	CARTAO PONTO Cartão registro ponto, material cartolina, gramatura 180 ou superior, cor palha, características adicionais impressão frente e verso, medidas 85 mm x 180 mm, pacote com 100 unidades.	80,00	PCT	12,45	996,00
38	5659	CARTOLINA para desenho, diversas cores, 180g, medida 50 x 66 cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	5.000,00	UN	0,66	3.300,00
39	5662	CLIPS 1/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, formato paralelo cx c/500 gramas	50,00	CX	11,20	560,00
40	7497	CLIPS 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, Formato paralelo - cx c/ 500 gramas.	100,00	CX	11,20	1.120,00
41	7498	CLIPS 12/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 12/0, Formato paralelo - cx c/ 500 gramas.	50,00	CX	11,20	560,00
42	5664	CLIPS 2/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo - cx. c/ 500gramas.	50,00	CX	8,78	439,00
43	5665	CLIPS 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo - cx c/ 500gramas	50,00	CX	9,68	484,00
44	5666	CLIPS 4/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, Formato paralelo - cx. c/ 500gramas.	80,00	CX	8,99	719,20



45	5667	CLIPS 6/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, Formato paralelo - cx c/ 500gramas	80,00	CX	9,80	784,00
46	5668	CLIPS 8/0 tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 500 gramas	100,00	CX	8,45	845,00
47	5751	COLA BASTÃO 20 Gr Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, embalagem 20 gramas.	1.000,00	UN	2,82	2.820,00
48	35857	COLA BRANCA 1KG Especificações e requisitos mínimos: Cola branca, líquida, a base de acetato de polivinila (PVA), solução aquosa, atóxico, embalado em recipiente plástico com bico aplicador, para uso escolar, embalagem de 1kg.	300,00	UN	16,27	4.881,00
49	5748	COLA GLITTER Composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, aplicação pintura terapia ocupacional, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo glitter, embalagem com 35 gramas.	400,00	UN	3,48	1.392,00
50	5753	COLA ISOPOR Composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica, 70 gramas	60,00	UN	5,92	355,20
51	35017	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40 gramas.	1.200,00	UN	1,41	1.692,00
52	35018	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 90 gramas.	1.200,00	UN	2,05	2.460,00
53	17910	COLCHETE n°. 14, para prender papel, caixa com 72 unidades.	50,00	CX	11,04	552,00
54	5754	CORRETIVO LÍQUIDO Material base de água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, material não tóxico.	200,00	UN	3,54	708,00
55	3782	ELÁSTICO Material látex, cor amarela, tamanho n°.18, aplicação escritório, embalagem com 100 gramas.	200,00	PCT	3,03	606,00
56	5673	ENVELOPE Para correspondência, papel Kraft natural, 80g, sem impressão, medindo aproximadamente 110 x 230 mm, caixa com 500 un.	200,00	CX	28,42	5.684,00
57	5674	ENVELOPE Tamanho 26 x 36 cm, com 250 unidades, papel Kraft.	200,00	CX	88,63	17.726,00
58	35804	ENVELOPE 162 x 229 BRANCO Características básicas: Para correspondência em papel branco, 80g, sem impressão, embalagem com 250 unidades.	100,00	UN	58,37	5.837,00





59	35805	ENVELOPE BRANCO 114 x 229 mm Características básicas: Para correspondência 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades.	100,00	UN	41,88	4.188,00
60	35808	ENVELOPE BRANCO 260 x 360 mm Para correspondência, 80 g, sem impressão, caixa com 250 unidades.	200,00	UN	106,10	21.220,00
61	35807	ENVELOPE KRAFT 114 x 229 mm Características básicas: Para correspondência, 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades.	100,00	UN	31,83	3.183,00
62	2124	ESCALIMETRO TRIANGULAR 30 CM	10,00	UN	43,83	438,30
63	3783	ESTILETE Tipo estreito, espessura 1 mm, material corpo plástico, comprimento 100 mm, características adicionais lâmina retrátil 15 mm de largura, em aço com trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	200,00	UN	3,39	678,00
64	5676	ESTILETE Tipo largo, corpo tipo plástico, características adicionais lâmina retrátil 15 mm x 100 mm, em aço c/ trava tipo fixação, lâmina encaixe por pressão.	200,00	UN	5,72	1.144,00
65	5678	ETIQUETA INK JET + LASER A4362 caixa com 100 folhas com 16 etiquetas cada folha, cor branca.	50,00	CX	36,82	1.841,00
66	35073	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ZEBRA 60x40 mm com no mínimo 837 etiquetas/rolo.	100,00	RL	21,28	2.128,00
67	5759	EXTRATOR GRAMPO Material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado.	400,00	UN	2,39	956,00
68	5979	FICHÁRIO DE MESA Material acrílico, medida 5x8', com separador.	20,00	UN	77,19	1.543,80
69	5760	FITA ADESIVA 12MMX30M Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	500,00	RL	1,24	620,00
70	35810	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M	100,00	UN	8,37	837,00
71	5763	FITA ADESIVA KRAFT 48X50 material papel kraft, comprimento 50, largura 48mm, aplicação empacotamento em geral.	700,00	RL	15,41	10.787,00
72	5765	FITA CREPE ADESIVA tipo mono face, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso.	600,00	RL	9,92	5.952,00
73	5764	FITA CREPE ADESIVA Tipo mono face, largura 18 mm. comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	400,00	RL	4,87	1.948,00
74	846	FITA TRANSPARENTE 45X50 Características básicas: fita adesiva.	500,00	UN	3,09	1.545,00
75	10540	FOLHA EVA Características básicas: folhas lisas, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm. As cores serão solicitadas na requisição de compra.	1.000,00	UN	1,52	1.520,00



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



76	10539	FOLHA EVA folhas com glitter, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	400,00	UN	6,36	2.544,00
77	9468	FOLHA EVA Linha estampado, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, estampas de estrela, flor pequena, flor grande, bolinha, margarida, listrado colorido.	500,00	UN	6,05	3.025,00
78	10538	FOLHA EVA Linha grafiato, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	500,00	UN	5,70	2.850,00
79	5774	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.	200,00	UN	4,43	886,00
80	5773	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm	200,00	UN	6,87	1.374,00
81	21260	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,70 m, espessura 3 cm.	100,00	UN	8,57	857,00
82	32502	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - BRANCO Giz escolar plastificado branco c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	60,00	CX	4,12	247,20
83	32501	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - COLORIDO Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	60,00	CX	6,60	396,00
84	33112	GLITER COR PRATA EMBALAGEM 500GR	50,00	CX	46,20	2.310,00
85	5679	GRAMPEADOR de mesa, com estrutura metálica na cor preta, para grampo 26/6, capacidade mínimo 20 folhas, com medidas aproximadas 20cm de comprimento, 4cm de largura e 8cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto.	300,00	UN	42,55	12.765,00
86	773	GRAMPEADOR Metálico para utilização pesada, estrutura metálica reforçada, guia regulador par o papel, utilização de grampos 23/6 até 23/15, capacidade de grampeamento superior a 100 folhas, medidas mínimas de 29x8x12cm.	50,00	UN	100,37	5.018,50
87	28574	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO Ideal para tapeçarias, estofados, moldures, decorações, revestir madeira em tecido, quadros, telas. Corpo em aço, cabo com protetor de mão, fácil de carregar, controle de pressão, extrator de grampos ( utiliza a parte saliente na base para sacar grampos) para grampo de alta pressão n° 106/6	100,00	UN	89,82	8.982,00
88	14558	GRAMPO para grampeador n° 106/08.	300,00	CX	20,00	6.000,00





89	14559	GRAMPO para grampeador n° 26/6, galvanizado cx com 5000.	300,00	CX	4,83	1.449,00
90	5704	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5000 unidades.	20,00	CX	21,23	424,60
91	849	GRAMPO TRILHO tipo encadernador, material metal, comprimento 80 mm, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades	200,00	CX	10,85	2.170,00
92	5682	GRAMPO TRILHO tipo encadernador, material plástico, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades	100,00	CX	14,94	1.494,00
93	9474	LÁPIS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; recoberto com tinta atóxica; com grafite de 2mm de diâmetro, dureza n° 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	4.000,00	UN	0,55	2.200,00
94	878	LAPIS DE COR atóxico, triangular, caixa com 12 unidades	100,00	CX	12,03	1.203,00
95	891	LAPIS DE COR 24UN atóxico, triangular, caixa com 24 unidades	100,00	CX	25,97	2.597,00
96	854	LAPISEIRA material metal, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/preendedor, ponta e acionador de metal c/borracha, tipo sextavada.	50,00	UN	3,49	174,50
97	856	LIVRO ATA 50 FOLHAS tamanho 200 X 298 MM, capa dura, folhas pautadas.	100,00	UN	7,65	765,00
98	32543	LIVRO MOVIMENTO DE CAIXA 100 fl Miolo Em Papel Offset Folhas Numeradas Capa Dura, medida papel a-4.	50,00	UN	16,00	800,00
99	35816	LIVRO PONTO Características básicas: capa dura, com no mínimo 50 folhas, tamanho aproximado de 21 x 31 cm.	10,00	UN	15,00	150,00
100	30655	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Medidas: 154 x 216 mm, com 100 folhas.	30,00	UN	11,45	343,50
101	5684	MASSA MODELAR pote grande com 500 gramas, várias cores.	200,00	UN	15,78	3.156,00
102	6034	MINA GRAFITE 07 Material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b, embalagem com 12 unidades.	50,00	CX	3,57	178,50



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná



103	6028	MOLHA-DEDOS Nome umedecedor de dedo tipo creme, composto de ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalados em suporte de plástico contendo 12 gramas.	100,00	UN	2,16	216,00
104	8428	ORGANIZADOR DE PAPEL Material acrílico, com 03 gavetas.	20,00	UN	69,60	1.392,00
105	35818	PALITO DE DENTE material madeira, formato roliço, comprimento 6cm, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem individual, caixa com 100 unidades.	50,00	UN	3,53	176,50
106	1197	PALITO ESPETO Material madeira, 25cm embalagem com 100 unidades (churrasco).	200,00	PCT	6,97	1.394,00
107	5724	PALITO PICOLÉ Embalagem com 100 unidades	400,00	UN	4,84	1.936,00
108	33022	PAPEL A4 Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, cor branco, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	4.300,00	UN	18,52	79.636,00
109	5839	PAPEL A4 AMARELO Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, cor amarelo, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	336,65	5.049,75
110	5840	PAPEL A4 AZUL Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, cor azul, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	336,65	5.049,75
111	33023	PAPEL A4 RECICLADO Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	1.500,00	UN	28,34	42.510,00
112	5841	PAPEL A4 ROSA Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, cor rosa, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	336,65	5.049,75
113	5842	PAPEL A4 VERDE Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , comprimento 297mm, cor verde, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	336,65	5.049,75
114	5791	PAPEL AUTO-ADESIVO Material plástico, tipo contact, transparente/branco, gramatura 175g/m <sup>2</sup> , largura 450mm, rolo com 10 metros.	300,00	ROLO	38,04	11.412,00
115	5786	PAPEL CAMURÇA Material celulose vegetal, gramatura 60g/m <sup>2</sup> , comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	1.200,00	UN	1,01	1.212,00
116	16930	PAPEL CARBONO material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo	5,00	CX	57,17	285,85





Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná



		mono face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul, caixa com 100 folhas.				
117	21062	PAPEL CARTÃO Fosco, medindo 50x70cm, com gramatura de 240g, cores variadas.	150,00	UN	13,58	2.037,00
118	772	PAPEL CARTÃO Material celulose vegetal, gramatura 180, em papel A-4, características adicionais papel linho / micro serrilhado / cores variadas, com 50 fls, 210 x 297mm.	200,00	UN	19,32	3.864,00
119	5769	PAPEL COLOR SET Cor variada, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120.	350,00	UN	0,93	325,50
120	5792	PAPEL CREPOM Material celulose vegetal, gramatura 18 gramas/m2, comprimento 2m, largura 48 cm, cores variadas.	700,00	UN	1,02	714,00
121	35833	PAPEL DE PRESENTE Características básicas: Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, gramatura mínima 90 g, rolo com no mínimo 4 kg, cores lisas e variadas.	100,00	RL	86,32	8.632,00
122	5795	PAPEL DOBRADURA Material celulose vegetal, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , largura 480mm, comprimento 600mm, aplicação modelos e maquetes, cores variadas	5.000,00	UN	0,45	2.250,00
123	32507	PAPEL ESCOLAR CRIATIVO 8 cores A-4, com 45 folhas.	80,00	UN	16,34	1.307,20
124	35933	PAPEL LAMINADO Características básicas: Tamanho mínimo comprimento 60cm, largura 45cm. As cores serão definidas no ato da compra.	300,00	UN	1,02	306,00
125	35832	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPADO Características básicas: Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, rolo com no mínimo 4kg, gramatura mínima 90g, estampado.	200,00	RL	89,45	17.890,00
126	7589	PAPEL PARA PLOTTER Rolo de papel para plotter, com 50 metros, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com 90cm de largura.	120,00	UN	56,09	6.730,80
127	859	PAPEL VERGE Material celulose vegetal, folha A4, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , dimensões papel 210mm x 297mm, caixa com 50 folhas.	300,00	CX	14,23	4.269,00
128	5812	PASTA Newline com aba e com elástico (ofício) cristal, 240 x 350.	500,00	UN	1,97	985,00
129	5813	PASTA ARQUIVO Material papelão, largura 250, altura 350, cor cinza, prendedor interno grampo, características adicionais sem aba e elástico, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento.	800,00	UN	3,64	2.912,00
130	5803	PASTA AZ 9 CM Pasta registradora AZ lombo de 9cm revestida externamente em polipropileno(pokf) com carbono e	50,00	UN	14,52	726,00



		internamente em cartão. com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo.				
131	5811	PASTA CATÁLAGO capa dura, 50 folhas de plástico.	100,00	UN	16,57	1.657,00
132	30656	PASTA COR VERMELHO COM ELASTICO Pasta aba elástico ofício simples, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Espessura 0,35mm Textura: Super Line Cor: Vermelho, Dimensões e Peso 350 largura x 235 altura mm.	500,00	UN	2,50	1.250,00
133	864	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Material plástico flexível, tipo com abas, largura 24 cm, sem lombada, comprimento 35cm, cristal transparente, com elástico.	300,00	UN	2,46	738,00
134	23396	PASTA SANFONADA Plástica grande, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para título, fechamento em elástico, medindo 380 mm de largura por 240 mm de altura	50,00	UN	31,10	1.555,00
135	7458	PASTA SUSPENSA Pasta arquivo, material cartão timbó, tipo suspensa pendular, largura 250mm, altura 350mm, cor marrom, características adicionais 1 visor frontal, etiqueta identificação, aplicação arquivo de documentos.	5.000,00	UN	3,65	18.250,00
136	5685	PERCEVEJO Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, cx com 100 unidades.	75,00	CX	3,87	290,25
137	5687	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade de 20 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2 unidades	30,00	UN	23,73	711,90
138	5686	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade furos 2 unidades (60fls).	20,00	UN	173,80	3.476,00
139	5816	PINCEL Material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 12, material cabo madeira, características adicionais cerda chata.	50,00	UN	3,75	187,50
140	33114	PINCEL Cerdas branca importada, cabo longo em madeira, cor amarelo, formato: Chato medidas 27,7x2,9cm das cerdas.	100,00	UN	5,89	589,00
141	6023	PINCEL ATÔMICO 1100-P ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta hidrográfica de cor permanente, recarregável, com ponta de traço de 4,5mm, corpo e tampa de	500,00	UN	3,46	1.730,00